



Poder Executivo
Prefeito
 VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
 Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
 Secretário MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretaria de Administração
 Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
 Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
 Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
 Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social
 Secretário GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
 Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
 Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes
 Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura
 Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
 Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
 Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
 Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher
 Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
 Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
 Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
 Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
 Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
 Secretário ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
 Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
 Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
 Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
 Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
 Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
 Chefe JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
 Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete de Comunicação
 Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
 Chefe DIOGO RIOS MONTEIRO

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
 Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
 Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
 Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
 Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
 ELTON VIANA

Diagramação
 RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
 www.recife.pe.gov.br/diariooficial
 Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
 Recife/PE - CEP-50030-903
 Fones: 3355.8888 / 3355.8403
 www.recife.pe.gov.br

Recife inicia obras para ampliar capacidade viária na Avenida João de Barros

Recife inicia obras para ampliar capacidade viária na Avenida João de Barros. A intervenção executada pela Emlurb inclui ampliação do pontilhão sobre o Canal da Agamenon Magalhães e prepara implantação do Intercâmbio Diamante Divergente (DDI), solução que deve aumentar em até 25% a fluidez do trânsito na região.

A Prefeitura do Recife iniciou, na última terça-feira (30), as obras de requalificação e ampliação do pontilhão da Avenida João de Barros sobre o Canal da Agamenon Magalhães, no bairro do Espinheiro. Executada pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb), a intervenção representa um investimento de R\$ 3,73 milhões e integra um conjunto de melhorias que permitirá a implantação do Intercâmbio Diamante Divergente (DDI), solução viária inovadora que deverá ampliar em até 25% a capacidade de fluxo de uma das principais ligações entre a Zona Norte e o Centro do Recife.

“No Diamante Invertido existe uma inversão do fluxo do trânsito antes do cruzamento, permitindo que os veículos que vêm do bairro do Espinheiro possam acessar o sentido Olinda sem necessariamente fazer o retorno no Procape. Além disso, quem vem de Santo Amaro também vai poder acessar o sentido Boa Viagem de maneira mais fluida. Vamos organizar também as cabeças dos viadutos, promovendo mais acessibilidade, assim como o alargamento do pontilhão, que ganhará mais uma faixa. Essa é uma importante ação de mobilidade em um dos trechos mais congestionados do Recife, trazendo uma solução inteligente e inovadora para melhorar o fluxo”, contou o prefeito do Recife, Victor Marques. A principal intervenção será o alargamento em seis metros do pontilhão da Avenida João de Barros, possibilitando

a implantação de uma terceira faixa de rolamento em cada sentido da via. A obra também contempla recapeamento asfáltico, implantação e requalificação de passeios acessíveis, adequações estruturais, novas fundações e demais intervenções necessárias para o reordenamento do tráfego no local.

Após a conclusão das obras estruturais, será implantado pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) o sistema conhecido como Intercâmbio Diamante Divergente (DDI). A solução altera a circulação sob o viaduto por meio da inversão temporária dos fluxos, reduzindo conflitos entre movimentos, facilitando conversões à esquerda e tornando os deslocamentos mais rápidos e seguros para motoristas, ciclistas e pedestres.

O DDI já é utilizado em diversos países e vem sendo incorporado ao planejamento viário do Recife. A expectativa é ampliar significativamente a fluidez no trecho, reduzir pontos

de retenção e otimizar o funcionamento de um dos principais corredores de mobilidade da cidade.

“Na prática, teremos o alargamento desse pontilhão e vamos fazer o diamante invertido, que é a inversão do sentido para melhorar em até 25% o fluxo dos carros que passam aqui. É uma alegria assinar essa ordem de serviço para que as obras comecem nos próximos dias, trazendo mais mobilidade, atraindo novos interesses e reduzindo os congestionamentos na região”, concluiu Victor Marques.

As obras serão executadas ao longo de oito meses e incluem 5.553 m² de novo pavimento em CBUQ, implantação de 882 m² de passeios, execução de novas estruturas em concreto armado, fundações profundas e ampliação do pontilhão, garantindo melhores condições de circulação, segurança viária, acessibilidade e mobilidade urbana para milhares de pessoas que utilizam diariamente a Avenida João de Barros.

Marlon Diego



Olha! Recife promove roteiros de catamarã, ônibus, bike e caminhadas pelo patrimônio da cidade

Passeios gratuitos acontecem entre os dias 4 e 10 de julho e apresentam diferentes aspectos da história, da arquitetura, da natureza e da cultura do Recife

O projeto de sensibilização turística Olha! Recife, promovido pela Prefeitura do Recife, realiza uma nova programação de passeios entre os dias 4 e 10 de julho. Os roteiros contemplam diferentes formas de conhecer a cidade, com opções de catamarã, ônibus, bicicleta e caminhadas, percorrendo pontos históricos, culturais e paisagens urbanas da cidade.

No sábado (4), às 9h, o Olha! Recife de Catamarã: Recife e Suas Pontes levará os participantes para conhecer a cidade a partir dos rios que a atravessam. Com saída do Catamaran Tours, o passeio percorre cenários como o Marco Zero, o Parque de Esculturas Francisco Brennand, a Rua da Aurora e as pontes históricas que integram a paisagem do Recife.

Ainda no sábado, às 14h, o Olha! Recife de Ônibus: Circuito dos Baobás parte da Praça do Arsenal para apresentar algumas das principais árvores da espécie espalhadas pela cidade. Considerado sagrado em diversas culturas africanas, o baobá está presente em diferentes espaços públicos do Recife, com destaque para exemplares localizados no Jardim do Baobá e na Praça da República.

No domingo (5), às 9h, o roteiro Olha! Recife a Pé: Cafés do Recife convida os participantes a conhecer a história dos antigos cafés que marcaram o centro da cidade. O percurso passa por

endereços tradicionais das ruas do Imperador, Nova e Imperatriz, além da Praça da Independência, resgatando a memória desses estabelecimentos que, durante décadas, foram importantes espaços de convivência social, política e cultural.

Também no domingo, às 9h, acontece o Olha! Recife de Bike: Aurora e Boa Vista. O passeio percorre marcos históricos, culturais e arquitetônicos da região, como o Cinema São Luiz, o Museu de Arte Moderna Aloisio Magalhães (MAMAM), o casarão da Rua da Aurora, o Ginásio Pernambucano, monumentos do Circuito da Poesia e áreas revitalizadas às margens do Rio Capibaribe.

A programação da semana inclui ainda duas edições do Recife Walking Tour, roteiro voltado para turistas e recifenses interessados em conhecer o centro histórico da cidade. Na quarta-feira (8), a caminhada será realizada às 14h, enquanto na sexta-feira (10), a saída acontece às 9h30, ambas com ponto de encontro na Praça do Arsenal. O percurso passa por locais como a Rua do Bom Jesus, a Avenida Rio Branco, as pontes do Recife, o Museu a Céu Aberto e o Pátio de São Pedro.

As inscrições para os passeios são gratuitas e podem ser realizadas pelo site www.olharecife.com.br, na quinta-feira (2), a partir das 9h. As vagas são limitadas.

Poder Executivo

Prefeito **VICTOR MARQUES ALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 19.527, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Institui o "Dia Municipal de Levante Contra Femicídio" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Levante Contra Femicídio" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O Dia a que se refere o caput será celebrado, anualmente, no dia 25 de março.

Art. 2º Serão realizadas, na semana que inclui o dia 25 de março, ações destinadas a:

I - promover campanhas de conscientização sobre o problema do feminicídio;

II - divulgar boas práticas que promovem o respeito à vida das mulheres;

III - orientar as mulheres que vivem em situação de violência a buscar apoio dos Órgãos Públicos competentes;

IV - implementar políticas de apoio a crianças e adolescentes de famílias atingidas pelo feminicídio; e

V - monitorar o processamento dos responsáveis por crimes de feminicídio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de junho de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES

Prefeito do Recife

Republicada por incorreção

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 428/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE .

LEI MUNICIPAL Nº 19.528, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 19.504, de 15 de abril de 2026, que dispõe sobre a remuneração dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 19.401, de 4 de julho de 2025, que dispõe sobre a remuneração dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Adicione-se o art. 62-A à Lei Municipal na 19.504, de 15 de abril de 2026, com a seguinte redação:

"Art. 62-A. O Abono Pecuniário previsto no art. 10 da Lei Municipal nº 17.239, de 7 de julho de 2006, e o Abono Educador previsto no art.42 da Lei Municipal nº 16.520, de 20 de outubro de 1999, serão pagos no valor de RS 1.641,00 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais), a partir do exercício de 2026."

Art. 2º Alterem-se os arts. 4º ao 10 e o art.67 da Lei nº 19.504, de 15 de abril de 2026, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º O vencimento-base inicial dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Formação Nível Médio - 30h passará a ter o valor de RS 1.698,26 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

Art. 5º O vencimento-base inicial dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Formação Nível Médio - 40h passará a ter o valor de RS 2.264,34 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

Art. 6º O vencimento-base inicial dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Formação Curso de Magistério em Ensino Médio ou Curso Superior - 30h passará a ter o valor de RS 1.723,73 (um mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

Art. 7º O vencimento-base inicial dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Formação Curso de Magistério em Ensino Médio ou Curso Superior - 40h passará a ter o valor de RS 2.298,31 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

Art. 8º O vencimento-base inicial dos cargos de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar - AADEE passará a ter o valor de RS 2.047,20 (dois mil, quarenta e sete reais e vinte centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

Art. 9º O vencimento, base inicial dos cargos de Agente Administrativo Escolar – AAE passará a ter o valor de RS 2.580,19 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

Art. 10. O vencimento-base inicial dos cargos de Nutricionista Escolar passará a ter o valor de RS 4.725,62 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

.....

Art. 67. As Ajudas de Custo instituídas pelo art. 15 da Lei Municipal na 17.319, de 9 de julho de 2007, e pelo art. 5º, §2º, art. 7º, §2º e art. 9º, §1º, todos da Lei Municipal nº 19.060, de 10 de maio de 2023, ficam majoradas, a partir de 1º de maio de 2026, em 50% (cinquenta por cento)." (NR)

Art. 3º Ficam acrescidos 7 (sete) níveis à Tabela de Valores do Adicional de Risco de Vida, constante do Anexo XII da Lei nº 19.401, de 04 de julho de 2025, mantidos os interstícios atualmente vigentes e reproduzindo-se a mesma diferença de percentual entre os níveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de junho de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES

Prefeito do Recife

Republicada por incorreção

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 09/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 39.850 DE 01 DE JULHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 20.379.565,42 (vinte milhões e trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 1 de Julho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES

Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO

Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	468.710,49
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	15.910.854,93
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
TOTAL	20.379.565,42

ANEXO II

EM R\$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.910.854,93
14.01.12.367.1206.2182 - IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESC. PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS E/OU DOENÇAS RARAS. (EP)	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 540 - MATERIAL DE CONSUMO	1.968.710,49
TOTAL	20.379.565,42

DECRETO Nº 39.851 DE 01 DE JULHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 15.055.146,92 (quinze milhões e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 1 de Julho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES

Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO

Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	144.751,38
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.700,00
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	597.368,00
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52 - 601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494.240,10
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.763.087,44
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL	15.055.146,92

ANEXO II

EM R\$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	597.368,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.751,38
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.763.087,44
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.85 - 500 - CONTRATO DE GESTÃO	155.700,00
4.4.90.39 - 601 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494.240,10
TOTAL	15.055.146,92

DECRETO Nº 39.852 DE 01 DE JULHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.883.830,40 (dois milhões e oitocentos e oitenta e três mil e quarenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 1 de Julho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES

Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO

Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

ANEXO I		EM R\$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL		
47.01.04.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		33.830,40
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR		
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS		
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.850.000,00
TOTAL		2.883.830,40

ANEXO II		EM R\$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL		
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.830,40
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE		
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.850.000,00
TOTAL		2.883.830,40

DECRETO Nº 39.853 DE 01 DE JULHO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.889.050,64 (dois milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 1 de Julho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
 Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
 Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
 Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
 Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
 Secretário de Finanças

ANEXO I		EM R\$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA		
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA		
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO		
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.617.764,52
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE		
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR		
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES		21.155,10
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR		
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		137.921,45
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA		
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES		112.209,57
TOTAL		2.889.050,64

ANEXO II		EM R\$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA		
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA		
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE		
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES		2.617.764,52
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE		
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO		
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES		271.286,12
TOTAL		2.889.050,64

DECRETO Nº 39.854 DE 01 DE JULHO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER, o crédito Suplementar no valor de R\$ 81.614,00 (oitenta e um mil e seiscentos e quatorze reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 1 de Julho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
 Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
 Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
 Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
 Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
 Secretário de Finanças

ANEXO I		EM R\$
22 - SECRETARIA DA MULHER		
2201 - SECRETARIA DA MULHER		
22.01.14.422.1235.2080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO SOCIOECONÔMICO DAS MULHERES		
3.3.90.30 - 700 - MATERIAL DE CONSUMO		4.854,00
4.4.90.52 - 700 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		76.760,00
TOTAL		81.614,00

ANEXO II		EM R\$
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE		
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE		
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.614,00
TOTAL		81.614,00

PORTARIA Nº 863 DE 01 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 872/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.047211/2026-76,

R E S O L V E:

Exonerar **SUENIA DA CUNHA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***918.634-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do Distrito Sanitário VI, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de julho de 2026.**

PORTARIA Nº 864 DE 01 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 166/2026-FCCR/GAB, SEI nº 17.007901/2026-91,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **NÉLIO FERNANDO DA FONSECA AGUIAR E SILVA, CPF nº ***435.584-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor do Sítio da Trindade, símbolo "CAA-1", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, a contar de 30 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 865 DE 01 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar **ALINE BRITO MARTINS DA FONSECA, CPF nº ***.000.344-**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Articulação, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 30 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 866 DE 01 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar **GERMANA SOARES SAMPAIO DE LACERDA, CPF nº ***.800.424-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 30 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 867 DE 01 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 743/2026 – SEDUC/GAB, SEI nº 32.017228/2026-17,

R E S O L V E:

Exonerar **FLÁVIO FURTADO DE AZEVEDO, CPF nº ***.030.104-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Infraestrutura, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Educação, a contar de 30 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 868 DE 01 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar **RICARDO JORGE DA CRUZ, CPF nº ***.582.104-**, da função Gratificada de Assessor Técnico de Monitoramento, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 30 de junho de 2026.**

VICTOR MARQUES ALVES
 Prefeito do Recife

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDUC Nº 35, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO que o concurso público regido pelo Edital nº 001/2024, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município Edição Extra nº 021, na mesma data, e homologado pela Portaria Conjunta nº 60/2024, de 01 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 090, de 02 de julho de 2024, encontra-se com o prazo de validade próximo ao seu término;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o item 1.2 do Edital nº 001/2024 prevê a possibilidade de prorrogação da validade do concurso público por igual período;

CONSIDERANDO os demais documentos contidos no SEI 32.017369/2026-21, em especial o Nota Técnica SEDUC/SEGESPE/GGGP Nº 46/2026, com a justificativa para prorrogação;

R E S O L V E M :

Art. 1º Prorrogar, por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público regido pelo Edital nº 001/2024, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município Edição Extra nº 021, na mesma data, e homologado pela Portaria Conjunta nº 60/2024, de 01 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 090, de 02 de julho de 2024, destinado ao provimento de cargos efetivos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) e de Nutricionista Escolar, para atender às necessidades da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Recife, 30 de junho de 2026.

MAÍRA FISCHER
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CECÍLIA CRUZ
 Secretária de Educação

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDUC Nº 37, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO que a Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital nº 25/2024, de 17 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 051, no dia 18 de abril de 2024, e homologada pela Portaria Conjunta nº 47/2024, de 27 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 087, da mesma data, encontra-se com o prazo de validade próximo ao seu término;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos desempenhados no âmbito da Secretaria de Educação, evitando a descontinuidade das atividades finalísticas;

CONSIDERANDO que o item 1.4 do Edital nº 25/2024 prevê a possibilidade de prorrogação da validade da seleção simplificada por igual período;

CONSIDERANDO os demais documentos contidos no SEI 32.017372/2026-45, em especial o Nota Técnica SEDUC/SEGESPE/GGGP Nº 45/2026, com a justificativa para prorrogação;

R E S O L V E M :

Art. 1º Prorrogar, por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade da Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital nº 25/2024, de 17 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 051, no dia 18 de abril de 2024, e homologada pela Portaria Conjunta nº 47/2024, de 27 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 087, da mesma data, destinada à contratação temporária de profissionais de Assistente em Acessibilidade – Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Assistente Social Educacional e de Psicólogo Educacional, para atender às necessidades da Secretaria de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2026.

Recife, 30 de junho de 2026.

MAÍRA FISCHER
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CECÍLIA CRUZ
 Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1590 DE 25 DE JUNHO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.038456/2026-11, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 29/05/2026, a servidora **POLLYANNA DUTRA SOBRAL**, matrícula **1327771**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO 30H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº1597 DE 25 DE JUNHO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.042404/2026-31, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 11/06/2026, a servidora **THAINA RODRIGUES EVANGELISTA**, matrícula **1309382**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1598 DE 25 DE JUNHO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 38.009505/2026-50, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 11/06/2026, a servidora **LARA CAMARA COSTA**, matrícula **1241648**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1599 DE 25 DE JUNHO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.020559/2026-26, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 08/06/2026, o servidor **CHARLES CAETANO DE SOUZA**, matrícula **1305492**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1607 DE 26 DE JUNHO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 38.010254/2026-56, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 19/06/2026, a servidora **EDJANE MARIA DA SILVA**, matrícula **755996**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1608 DE 26 DE JUNHO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.041587/2026-77, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 08/06/2026, a servidora **DANIELLE CAROLINE ALVES SILVA**, matrícula **1281186**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1618 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.001230/2026-64 e Ofício nº 294/2026 - DPR, do Diretor-Presidente,

RESOLVE:

Considerar designado **MARCOS LEITE DE SANTANA**, matrícula nº **16.634-0**, que respondeu interinamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Segurança, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, durante o afastamento do titular, **PAULO PINTO RIBEIRO**, matrícula nº **16.857-2**, por motivo de licença médica no período de 26/05/2026 a 09/06/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1620 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13 de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.000858/2026-92,

RESOLVE:

Designar **HELOISA DE SOUSA BEZERRA**, matrícula nº **103.991-1**, Gerente de Governança, Orientação e Regularidade, símbolo "FDE-4", para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Governança e Orientação, símbolo "CDE-2", da Controladoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **NATHALIA GOMES BEZERRA CAVALCANTI ROMEIRA**, matrícula nº **123.291-6**, por motivo de férias no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1621 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando o art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 18.964/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.021765/2026-53,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, coordenadores, supervisores e professores, capacitados pelo projeto ONDATEC, a Gratificação de Localização Especial – GLE-2, referente ao mês de junho/2026.

NOME - PROFESSOR COORDENADOR	MATRÍCULA
ADALICE SEVY FEODRIPPE DE ALBUQUERQUE	60.974-3
ADNA CELLINE DA SILVA LIMA ANDRADE	92.097-0
ADRIANA DEMÉTRIO DIAS DA SILVA	91.920-0
ALLISON ERNANI DE OLIVEIRA	104.804-0
AMANDA LIZETE ARAÚJO ROCHA	61721-7
ANA KARLA PEREIRA DA SILVA NEVES DE SOUZA	69.084-7
ANDREA ARAUJO ALVES LUNA	91.207-6
ANDRÉA DA SILVA ARAÚJO SANTOS	41.707-7
ANDRÉA MÔNICA SANTANA PIRES DE ALENCAR	94.072-0

ANDRESA BRITO	89.510-9
BÁRBARA RAFAELA LIMA RODRIGUES	100.756-4
BRUNO JUNIOR PAZ BARRETO	98.125-2
CASSIANA BAZANTE BORBA FRANÇA	62.856-0
CESAR HENRIQUE SOARES DE SANTANA	125.277-1
DAISY SALES DE AGUIAR	68.813-8
DANIELLA DOS SANTOS SOUZA	88.789-3
DENISE ALBUQUERQUE DE SOUSA	66.950-8
EDNILZE NASCIMENTO DE MELO	70.660-9
JEAMMILLY ERIK DE SOUZA	112.562-1
ELAINE DOS SANTOS SILVA	88.744-9
ELLIENAY MARIA DA SILVA ALMEIDA	94.193-2
FRANCY CARMEN BRASIL	73.855-0
GABRIELA LEMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	94.231-7
JANETE MARIA GOMES DA SILVA	98.120-0
JOÃO MARCELINO DA COSTA MELO	34.254-2
LUCIANA FERREIRA ANICETO	105.220-9
LUCIANA SILVA DE LIRA	91.085-8
MARIA CRISTIANE SANTOS CAVALCANTI	44.715-5
MARIA EDUARDA FERREIRA	125.262-3
MARIA IVONETE GUERRA CÂMARA	94.415-7
MARIA LUZIANE FELIX DOS SANTOS	101.976-7
MARTA GERTRUDES CÂNDIDA DE MELO SANTOS	88.674-9
MATHEUS DANTAS DA SILVA	125.248-8
NOEMIA KARINA ARAÚJO DA SILVA	66.785-5
PAULO MANOEL DIONÍZIO DA SILVA	94.484-0
RAFAEL LUTEMBERG PINHEIRO	129.742-2
RAQUEL VIRGÍNIA DE FRANÇA VASCONCELOS	88.840-7
ROSANGELA DO NASCIMENTO CUNHA VIEIRA DE MELO	61.236-3
SILENE SANTANA DOS SANTOS DE SOUZA	57.021-8
THIAGO ZIMMERLE TOMAZ	129.949-2
VERÔNICA PEREIRA DE BARROS	69.071-8
WAGNER FELIPE BRAYNER DA SILVA	127.296-9

NOME - SUPERVISORES	MATRÍCULA
ANA PAULA RIBEIRO ABDIAS DA SILVA	89.468-6
CLAUDIA HELENA MOURA FRAGOSO	37.143-8
GABRIELA MONTEIRO CABRAL DE ARRUDA	91.187-3
MARIA ANA PAULA FREIRE DA SILVA	91.196-4
MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	94.393-5
RINALDO DA SILVA NERES	33.136-7
SUELLEN PATRÍCIA DA SILVA	98.846-2
TACIANA DURÃO LEITE	73039-7
THERESA CHRISTINA DE SOUZA FEITOSA	99.876-6
WILLIANY AMARAL DA SILVA	65.021-1

NOME – PROFESSOR DE MATEMÁTICA	MATRÍCULA
ADOLFO PRAGANA DANTAS DO NASCIMENTO	125.259-3
AÍLTON ANDRADE LIMA	106.390-1
AVEILSON JOSÉ DE SANTANA	91.120-9
CESAR AUGUSTO PEREIRA COSTA	127.280-2
MADSON VIANA DE CASTRO	125.276-3
MAIKY MANOEL SANTANA DA SILVA	125.278-0
THIAGO CAVALCANTI AZEVEDO	106.387-1
RANNY SCARLET TAVARES MARCOLINO DA ROCHA	125.270-4

NOME – PROFESSOR DE PORTUGUÊS	MATRÍCULA
ADRIANA ALVES BÜCHLER	112.560-5
ANDERSON DE SANTANA LINS	132.224-9
FLÁVIA FRAGA DA SILVA	91.041-8
MARIA EDUARDA MELO MAIA	125.232-1
PAULA CRISTINA PEREIRA DE AGUIAR DOS SANTOS	93.785-7
PEDRO AURÉLIO TENÓRIO SOBRAL	70.629-8
VERONICA MARIA DE SÁ CASTRO	99.574-8

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1622 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.013076/2026-44 e Ofício nº 676/2026-GAB/SAS, da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em exercício,

RESOLVE:

Designar **Sheila Marta Florentino**, matrícula nº **119.848-3**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS ESPINHEIRO, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, durante o afastamento da titular Márcia Dias do Nascimento, matrícula nº 93.566-8, por motivo de férias, no período de 06/07/2026 a 30/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1623 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no SEI nº 02.000653/2026-16,

RESOLVE:

Designar **Bruna Roberta Costa de Lima, matrícula nº 122.655-0**, para responder pela função gratificada de Gerente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, símbolo "FDA-4", da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento da titular **Gilka Maria de Pádua Walfrido Aguiar, matrícula nº 89.835-1**, por motivo de licença prêmio, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1624 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 21.000229/2026-43,

RESOLVE:

Designar **JOÃO FARIAS DE PAULA JUNIOR, matrícula nº 131.896-9**, Chefe de Gabinete, símbolo "CDE-4", para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Articulação Institucional, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Meio Ambiente, durante o afastamento do titular **ANTONIO ALEXANDRE DE MEDEIROS, matrícula nº 121.510-8**, por motivo de férias no período 01/07/2026 a 30/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1625 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no SEI nº 02.000627/2026-98,

RESOLVE:

Considerar designado **RHUAN ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 117.410-0**, Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", que respondeu, cumulativamente, pelo cargo de membro da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, conforme PORTARIA Nº 023 DE AGOSTO DE 2025, da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento do titular **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE FARIAS FERNANDES, matrícula nº 122.254-6**, por motivo de férias, no período de 08/06/2026 a 12/06/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1626 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 25.000389/2026-52,

RESOLVE:

Designar **ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO, matrícula nº 97.269-1**, Gerente Administrativo e Financeiro, símbolo "CDE-4", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Cidadania e Cultura de Paz, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz do Recife, durante o afastamento da titular **MARINNA REGUEIRA DUARTE, matrícula nº 129.421-0**, por motivo de férias no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1627 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº SEI nº 26.000970/2026-64,

RESOLVE:

Designar **Karla Almeida de Oliveira Coutinho, matrícula nº 131.809-8**, Chefe de Setor de Infraestrutura Administrativa, símbolo "CAA-3", para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade de Contratos, Convênios e Gestão de Pessoas, símbolo "CAA-1", da Secretaria da Mulher, durante o afastamento da titular **Catarine Lima Castanha de Melo, matrícula nº 113.642-9**, por motivo de férias nos períodos de: 1º período 06/07/2026 a 10/07/2026, 2º período de 03/11/2026 a 12/11/2026, 3º período de 04/01/2027 a 18/01/2027.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1628 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 13.000298/2026-56 e Ofício nº 097/2026- DPR/CONVIVA, do Diretor-Presidente,

RESOLVE:

Designar **KELLWEN IGOR LIBERATO DA COSTA, Gestor de Apoio Técnico, símbolo "CAA-1", matrícula nº 50.524-2**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Mercados e Feiras, símbolo "CDE-2", da Autarquia Conviva – Mercados e Feiras, durante o afastamento do titular **DIOGO VIEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 50.426-2**, por motivo de férias no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1629 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando a Portaria nº 270/2025, de 17/11/2025 que institui a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, o processo SEI nº 27.000574/2026-27,

RESOLVE:

Efetivar os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências:

Nº	MAT	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
1	1198580	ANDREA DE LUCENA SILVA	AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCI	10/11/2025
2	1198793	CAROLINE SANTOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCI	10/11/2025
3	1198858	CHRISTOPHER ANDREW F DA SILVA	AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCI	10/11/2025
4	1198840	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCI	10/11/2025
5	1198599	ELTON JOHN GOMES PESSOA	AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCI	11/11/2025
6	1198785	EVANDRA SANTOS PONTES	AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCI	10/11/2025
7	1198734	FABIO ALCANTARA ROMEIRO	AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCI	10/11/2025
8	1198661	FLAVIA MONTEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCI	10/12/2025
9	1198807	FRANCISCO R DE ARAUJO FILHO	AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCI	10/11/2025
10	1198653	GABRIEL FERREIRA DOS S FILHO	AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCI	10/11/2025
11	1199129	GUSTAVO ANDRE VIEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCI	10/11/2025
12	1198530	JHARED MENEZES F DE SOUZA	AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCI	07/11/2025
13	1198831	JOANA ALINE GERVASIO OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCI	10/11/2025
14	1198866	JOSEFA DIAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCI	10/11/2025
15	1198939	LENE DE MORAIS PINHO JUNIOR	AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCI	10/11/2025
16	1198904	ROBSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCI	10/11/2025
17	1198890	VALTERNIZE BATISTA A DE LIRA	AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCI	10/11/2025
18	1186612	AGNES CARINE DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
19	1186795	AMANDA ELIZABETH COELHO SALES	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	17/08/2025
20	1186744	ANA CLARA CAVALCANTE DOS ANJOS	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025

21	1186698	ANA EMMANUELA R MONTEIRO BRITO	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
22	1186264	ANDERSON CARNOT F DE SOUZA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
23	1186582	ANDREA ALYTUANE DE SOUSA ALVES	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
24	1186825	ANDREA RAQUEL G DE S PEDROSA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	12/08/2025
25	1186540	ANDRESSA MARIA ALVES BEZERRA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
26	1186752	ANNE FABIOLA VIANA DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
27	1186701	ANTONIA CRISTINA O DE LIMA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
28	1186760	BRUNA SOARES FARIAS	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
29	1186655	BRUNNA RAYANE C DE AMORIM	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
30	1186493	BYANCA MAYRA F DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
31	1186833	CINTIA ALVES DE SOUZA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
32	1186590	CINTIA MARIA DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
33	1186531	DANIELE RENATA GOMES DE SOUZA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
34	1186485	DANIELLE M DE L DOS S SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
35	1186680	DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
36	1186809	DEBORA BELARMINO DOS SANTOS	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
37	1186329	EVELLY NATHALIA LIRA DE ARAUJO	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
38	1186442	FERNANDA AUGUSTA A F GOMES	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
39	1186523	HELBA PATRICIA P DE C DELGADO	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
40	1186663	ISA BARROS COSTA DE ARAUJO	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
41	1186302	JENNIFER TAVARES DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
42	1201603	JOSIMARA DA SILVA MARCOLINO	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	19/12/2025
43	1186310	JUSSARA RAQUEL CANIDE DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
44	1186639	KEILAH DE ARAUJO SOUTO	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
45	1186400	LEIDE DAIANA C DA S RODRIGUES	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
46	1186418	LUZIA CLARA D A DE ALBUQUERQUE	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	17/08/2025
47	1186868	MARIA HELENA DE ARAUJO SANTOS	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
48	1186671	MARIA JACKELINE SANTOS	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
49	1186507	MARIA MARIANNA H SANTOS	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	12/08/2025
50	1186736	MARIANA SEMIRAMIS DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	31/08/2025
51	1186850	MERCIA MARIA DE SOUZA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
52	1186620	MIRELLA CAVALCANTE VILAR LIMA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
53	1187759	MIRELLE FRANCISCA DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	26/08/2025
54	1186434	MONICA MACHADO F DE F MENDES	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
55	1186817	NATHALIA MARTINS DE SOUZA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
56	1186710	PAULA RAFAELA DE V MOURA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
57	1186477	RENATA BARBOSA DO N SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	17/08/2025
58	1187430	ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	21/08/2025
59	1186779	ROBERTO CORREIA ALVES	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
60	1186370	STELLA PEREIRA DE FREITAS	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
61	1186515	SUENIA KELLY C DE O BRANDAO	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
62	1193309	THAIS CECILIA DOS SANTOS BRITO	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	01/10/2025
63	1186469	THUANNY CAMILLA C RIBEIRO	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	12/08/2025
64	1186299	WALKIRIA FREIRE DE L ALVARES	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
65	1186841	WALKYRIA ROSSANE A S CORREIA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SO	16/08/2025
66	1186884	CARLA SUELEN DA SILVA ALVES	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - NUTRIC	16/08/2025
67	1198521	MARIO HENRIQUE M NASCIMENTO	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PEDAGO	07/11/2025
68	1198483	SHEILA MARTA FLORENTINO SANTOS	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PEDAGO	11/11/2025
69	1198467	WILLAMS FRANCA DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PEDAGO	12/11/2025
70	1197657	ADRIANA DE JESUS F L FERREIRA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	24/10/2025
71	1198211	ADRIANA MANGUEIRA DE AGUIAR	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025
72	1198289	AMANDA BEZERRA FELIX DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025
73	1197983	AMANDA KAROLINE DE A LIBERATO	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	05/11/2025
74	1198017	ANTONIO BATISTA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	06/11/2025
75	1198378	ANTONIO LUIZ M DA SILVA FILHO	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025
76	1198092	BIANCA FERREIRA BALBINO	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	10/11/2025
77	1198335	CARLOS ALEXANDRE O NASCIMENTO	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	16/11/2025
78	1198262	CARMO ALEXANDRE DE S B ROCHA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025
79	1198033	DEBORA MARIA DOS SANTOS P LIMA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025
80	1198149	EMANUELE APARECIDA P GOMES	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025
81	1198297	ERIKA CRISTINA Z CRUZ	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025
82	1198254	FELIPE ALVES MELO	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025
83	1199153	FLAVIO BATISTA DE ARAUJO	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025
84	1197967	INGRID MARQUES DA LUZ	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	13/11/2025
85	1198190	INGRID SILVA DE MELO	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	12/11/2025
86	1198416	JAELE ENGRACIA DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025
87	1198068	JOSE JOZIVAM DE MOURA JUNIOR	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025
88	1198351	LARISSA JOVANA M DE OLIVEIRA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025
89	1198394	LORENA ALMEIDA P DO NASCIMENTO	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025
90	1197894	MARIA EDINAURA SOARES DE SOUSA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025
91	1197959	MARIANA GUERRA DE M E FONTES	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025
92	1197924	MARIANA PIMENTEL E DE SOUZA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	12/11/2025
93	1198246	MARILIA EWEN DE SENA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025
94	1197940	MARTA LUCIANA DA F C BRANCO	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025
95	1198220	MARTA PEREIRA DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025

96	1198114	PAULO THIAGO DA SILVA MOURA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	07/11/2025
97	1197886	RAIZA CICERA SOARES LINS	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025
98	1198238	RENATA VARELA BUARQUE	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025
99	1198025	SILVANY DA SILVA SANTANA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	11/11/2025
100	1197673	THOMAS JOAZ GONCALVES CABRAL	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	14/10/2025
101	1198971	ETIENE FELISBERTA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	06/11/2025
102	1198998	HELIO JOSE TORRES FILHO	EDUCADOR SOCIAL	10/11/2025
103	1199005	MANUELLA PRISCILA F DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	10/11/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1630 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando o artigo 7º-A da Lei Municipal nº 18.964 de 26 de julho de 2022, incisos I e II, (redação acrescida pela Lei nº 19210/2024) e o contido no processo SEI nº 32.004373/2026-20 e OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 187/2026, da Secretária de Educação,

RESOLVE:

Considerar designada para exercerem a Função Gratificada de Coordenador de Laboratório de Ciência e Tecnologia, símbolo "FGL-2", a servidora abaixo, lotada na Coordenação de Laboratório de Ciência e Tecnologia, na unidade da Rede Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME
32.112-4	MAXIMINA MAGDA DE FRANCA SANTOS

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1631 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.015011/2026-64 e OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 528/2026, da Secretária de Educação,

RESOLVE:

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Diretor a servidora abaixo, a contar de 06 de maio de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
103.605-0	CILENE MARIA DA SILVA	CRECHE ESCOLA RECIFE MAURICEIA DA SILVA DIAS	05

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
Em exercício

PORTARIA Nº 1632/2026 - SAD/GAB, 30 DE JUNHO DE 2026.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA MELO COUTO, CPF nº xxx.879.684-xx** para, para no exercício da função de Liquidante das Despesas desta Unidade Gestora da Secretária de Administração/ SAD - UG 8003 a contar da data de publicação.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Gestão

PORTARIA Nº 1633 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.017437/2026-52,

RESOLVE:

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Diretor a servidora abaixo, a contar de 18 de maio de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
103.606-8	CARINA TAMIRES DA SILVA CAMPELO	ESCOLA MUNICIPAL PARQUE DOS MILAGRES	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1634 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.017965/2026-10,

RESOLVE:

Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 01 de junho de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
37.540-0	ANA MARCIA DE SOUSA	ESCOLA MUNICIPAL HUGO GERDAU	05

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1635 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 28.000475/2026-35,

RESOLVE:

Designar **Andréa Maria Silva Santana, matrícula nº 122.106-0**, Chefe da Divisão de Fiscalização do SIC, símbolo "CAA-2", para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente do Sistema de Incentivo à cultura - SIC, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Cultura, durante o afastamento da titular **Ladimir Ferreira da Silva, matrícula nº 115.979-8**, por motivo de férias no período de 01/07/2026 a 15/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1636 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.016289/2026-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Diretor a servidora abaixo, a contar de 01 de junho de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
62.758-2	FABIANA DA CONCEICAO DE LACERDA	UNIDADE DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO E CIDADANIA - UTEC NOVA DESCOBERTA	03

Art. 2º - Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 01 de junho de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
62.758-2	FABIANA DA CONCEICAO DE LACERDA	UNIDADE DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO E CIDADANIA - UTEC NOVA DESCOBERTA	03

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1637 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.018568/2026-57,

RESOLVE:

Designar para exercer a função gratificada de Vice-Diretor a servidora abaixo, a contar da data da publicação, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
62.514-0	ANGELICA SORAYA DE FARIAS COELHO	ESCOLA MUNICIPAL VILA OPERÁRIA DO RECIFE	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1638 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 28.000475/2026-35,

RESOLVE:

Designar **Andréa Maria Silva Santana, matrícula nº 122.106-0**, Chefe da Divisão de Fiscalização do SIC, símbolo "CAA-2", para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente do Sistema de Incentivo à cultura - SIC, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Cultura, durante o afastamento da titular **Ladimir Ferreira da Silva, matrícula nº 115.979-8**, por motivo de férias no período de 01/07/2026 a 15/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1639 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.001428/2026-18 e Ofício nº 164/2026 – GAB/SEFIN, do Secretário de Finanças,

RESOLVE:

Considerar designada **MAYARA PAULA GONÇALVES ALVES DE LIMA, matrícula nº 122.940-0**, Gerente Jurídico, símbolo "CDE-4", que respondeu, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Jurídico, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Finanças, durante o afastamento da titular **JÉSSICA LORENACRUZE MEDEIROS, matrícula nº 109.702-4**, por motivo de férias no período de 15/06/2026 a 22/06/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1640 DE 01 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.001557/2026-14 e Ofício nº 172/2026 – GAB/SEFIN, do Secretário de Finanças,

RESOLVE:

Designar **GLEIKSON ARI ARRUDA BARBOSA, matrícula nº 128.805-9**, Gestor de Administração Setorial, símbolo "CAA-1", para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração Setorial, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Finanças, durante o afastamento da titular **LORENA PORTELA RODRIGUES CHERPAK, matrícula nº 121.638-4**, por motivo de férias no período de 29/07/2026 a 09/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1641 DE 01 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.016515/2026-00,

RESOLVE:

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Diretor a servidora abaixo, a contar de 01 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
105.235-7	LYGIA DE ASSIS SILVA	Unidade de Tecnologia na Educação e Cidadania - UTEC Móvel RPA 04	04

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1642 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, o art. 12 da Lei 18.509/2018, o processo SEI: 32.020836/2026-09, e CI nº 79/2026 - UNINF-GGAPE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1054481	AEDLLA DE CARVALHO OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESP4	ESP5	17/06/2025
2	1054198	AUGUSTO CEZAR DE O SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TBI4	TBI5	31/05/2025
3	1055216	GUILHERME LIMA GILES COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GRA4	GRA5	08/05/2025
4	1108913	JOCICLEIDE B SOARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TBI3	TBI4	06/04/2026
5	1062158	LUZIA EDUARDA SANTOS BORBA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GRA4	GRA5	01/07/2025
6	1106813	NATALIA DOMINGUES AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TBI2	TBI3	25/02/2024
7	1055208	PAULO KEIZO MATSUSHITA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GRA4	GRA5	11/05/2025
8	1114042	WANESSA PAES O DE ASSIS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TBI1	TBI2	13/09/2022
9	1114042	WANESSA PAES O DE ASSIS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESP2	ESP3	13/09/2024

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1643 DE 01 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.010309/2026-28,

RESOLVE:

Designar **Taynara Lopes de Oliveira**, matrícula nº **123.950-3**, Assessora, símbolo "CAA-2", para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gestora de Manutenção Predial, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Administração, durante o afastamento do titular **Manoel Leite da Silva Junior**, matrícula nº **119.246-9**, por motivo de férias no período de 17/08/2026 a 16/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1644 DE 01 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.001535/2026-46 e Ofício nº 169/2026 – GAB/SEFIN, do Secretário de Finanças,

RESOLVE:

Designar **LAIS MILENA MORAES BARRETO**, matrícula nº **111.552-9**, GERENTE DE TRIBUTAÇÃO MERCANTIL, símbolo "FDE-4", para responder, cumulativamente, pela função gratificada de Gerente Geral de Administração Tributária, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Finanças, durante o afastamento do titular **PROSPERINO SARUBBI NETO**, matrícula **40.173-1**, por motivo de férias no período de 19/06/2026 a 18/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1645 DE 01 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.001403/2026-84 e OFÍCIO RECIPREV/GAB Nº 140/2026, do Diretor-Presidente,

RESOLVE:

Designar **Gedeão Silva Araújo**, matrícula nº **100.349-6**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, símbolo "CAA-4", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPREV, durante o afastamento da titular **Sandra Maria Gomes Galindo**, matrícula nº **100.072-1**, por motivo de férias no período de 06/07/2026 a 20/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1646 DE 01 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 39.000152/2026-12,

RESOLVE:

Designar **ELIS DA SILVA PADILHA**, matrícula nº **122.565-0**, Chefe da Divisão de Registro de Preços, símbolo "CAA-2", para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Administração e Finanças, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, durante o afastamento do titular **JOSÉ CARLOS DO AMARAL NETO**, matrícula nº **114.744-7**, por motivo de férias, nos períodos de 29/06/2026 a 13/07/2026 e de 04/01/2027 a 18/01/2027.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1647 DE 01 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 15.004338/2026-19 e Ofício nº 207/2026- EMLURB/DP, do Diretor Presidente,

RESOLVE:

Designar **Jailton Moises Soares Valeriano**, matrícula nº **4556-0**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assistente da Folha de Pagamento, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, durante o afastamento do titular **Ivaldo Alves de Santana Júnior**, matrícula nº **4388-5**, por motivo de férias no período de 11/06/2026 a 30/06/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1648 DE 01 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 15.004266/2026-18 e Ofício nº 204/2026- EMLURB/DP, do Diretor Presidente,

RESOLVE:

Designar **Viviane de Oliveira Chaves**, matrícula **71.719-3**, Gestora de Obras, símbolo "CAA-1", para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Orçamentário e Financeiro, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, durante o afastamento da titular **Mônica Knecht de Miranda**, matrícula nº **71.502-6**, por motivo de férias no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 1532, de 12 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 072 de 13/05/2026, referente à substituição, por motivo de férias, do servidor **PAULO GOMES CARNEIRO FILHO**, matrícula nº **99.599-1**, por **CLAUDIA TEREZA DE CRISTO LEAL MAFRA**, matrícula nº **88.733-9**.

ONDE SE LÊ:"de 01/07/20026 a 10/07/2026",

LEIA-SE: " de 01/07/20026 a 30/07/2026".

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL**SEI nº 32.007702/2026-94****Requerente: Marly Beatriz Amaral****Assunto: Abono de Permanência**

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Marly Beatriz Amaral**, inscrita sob a matrícula nº **40.505-8**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, bem como não houve o preenchimento voluntária com proventos proporcionais, os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade, exigido pela regra geral, e, pela regra de magistério, 56 (cinquenta e seis) anos de idade.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 30 (trinta) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, bem como não houve o preenchimento do requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, exigido pela regra de magistério em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0433/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 30 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL**SEI nº 19.001313/2026-23****Requerente: Petrônio Lira Magalhães****Assunto: Abono de Permanência**

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Petrônio Lira Magalhães**, inscrito sob a matrícula nº **71.150-9**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 19/05/2026, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0431/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 30 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL**SEI nº 02.015443/2023-80****Requerente: Marcos Antônio da Silva Miranda****Assunto: Aposentadoria**

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pelo servidor **Marcos Antônio da Silva Miranda**, inscrito sob a matrícula nº **61.286-0**, por se tratar de servidor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 64 (sessenta e quatro) anos de idade.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que o servidor não preencheu os requisitos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, 35 (trinta e cinco) anos de contribuição e 103 (cento e três) pontos.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, considerando que o servidor não preencheu os requisitos de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição e 103 (cento e três) pontos.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 44 (quarenta e quatro) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias de contribuição (sendo 35 anos de contribuição somado ao pedágio de 09 anos, 03 meses e 23 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0427/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 30 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

Defiro os pedidos de Licença-Prêmio formulados pelos servidores abaixo relacionados no Processo SEI nº 38.007154/2026-42, nos termos do caput do artigo 120 da Lei Municipal nº 14.728/85, considerando as solicitações apresentadas nos respectivos processos administrativos e a análise favorável realizada por este Setor.

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	NUM. PROCESSO	QTD. DIAS	INÍCIO GOZO	SECRETARIA
LAISA PINHEIRO DA SILVA	1076973	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.17542.5.26	30 Dias	01/07/2026	GABINETE DO VICE PREFEITO
ANA ELIZABETH GOMES BRAYNER NUNES	563994	PROFESSOR I	80.17519.3.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
GERLANE CAVALCANTE LUNA ARAUJO	871261	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.07589.9.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
MARIA ELIZANGELA DOS SANTOS	650575	PROFESSOR I	80.13329.5.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
VERONICA SOUZA MACHADO	726020	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.16589.8.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
MONICA ALVES COELHO DOS SANTOS	395170	PROFESSOR II	80.10402.3.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
MARISE LUCIA DO NASCIMENTO ALVES	884344	PROFESSOR I	80.15971.6.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
JANAYNA VIEIRA DE SOUZA SANTINO	998986	PROFESSOR I	80.05355.0.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
DEBORA MACEDO ELISIO DA COSTA	1052225	PROFESSOR I	80.15975.1.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
DAFNY MARTINS SILVA LEMOS	941363	PROFESSOR I	80.17591.6.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
ANDREZA MARIA DA SILVA	887798	PROFESSOR I	80.18647.5.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
KARLA RENATA BARROS NATRIELLI	739318	PROFESSOR I	80.09667.7.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
GIOVANNA DE MELLO E SILVA RODRIGUES	390929	PROFESSOR I	80.07449.2.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
GIULLIANA BEZERRA RODRIGUES	412735	PROFESSOR I	80.18353.1.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
PALOMA CORDEIRO DE MELO	728697	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.15090.0.26	30 Dias	02/07/2026	EDUCACAO
SIMONE RODRIGUES LAUREANO	413067	PROFESSOR I	80.15490.8.26	90 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
MARIA ELIOMAR TAVARES DE ARAUJO	726130	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.14826.2.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
MARIA DO CARMO DE LIMA	625537	PROFESSOR I	80.12710.7.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
FERNANDA LOPES SA BARRETO	738790	PROFESSOR I	80.10512.3.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
MONICA RODRIGUES DE LIMA	870758	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.13366.8.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
ISIS RIBEIRO SOBRAL	1096451	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.14968.1.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
MANOEL HERALDO DO MONTE LIMA	329117	PROFESSOR II	80.16808.1.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
MARIA DO ROSARIO NEVES MENEZES	611697	PROFESSOR I	80.07023.5.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
LUCIANA MADEIRA COSTA DE AMORIM	615726	PROFESSOR I	80.18443.0.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA BATISTA	393363	PROFESSOR I	80.22456.6.26	30 Dias	27/07/2026	EDUCACAO
CARLOS EDUARDO BORBA FERREIRA	726216	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.26359.5.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	667050	PROFESSOR I	80.21843.6.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	691130	PROFESSOR I	80.18076.8.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
JAIRO CICERO PACIFICO	627233	PROFESSOR I	80.18425.2.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
SEVERINO ARRUDA DA SILVA	328842	PROFESSOR II	80.17267.4.26	90 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
VANANCY NASCIMENTO DA SILVA	415681	PROFESSOR I	80.18344.2.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
SHEILA FERREIRA DA SILVA	1039806	PROFESSOR I	80.14238.3.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
ARIANA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS	1030825	PROFESSOR I	80.12729.0.26	90 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
ELAINE ROZENTAL DE BRITO	941746	PROFESSOR I	80.05664.3.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
SELMA OLIVEIRA MELO DO NASCIMENTO	920032	PROFESSOR I	80.18435.8.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
JEANNINE BARBOSA DA SILVA	988883	PROFESSOR I	80.17548.3.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
ELIZABETH COSTA SOUZA PETRICIO	405230	PROFESSOR I	80.18666.0.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
ELIZABETH COSTA SOUZA PETRICIO	689206	PROFESSOR I	80.18669.9.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
ROSANGELA GUSMAO DE SOZA CORDEIRO	919726	PROFESSOR I	80.18773.0.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
VILMA TENORIO DE LIMA	946331	PROFESSOR I	80.14783.1.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
RIANNE CONOLLY MENDES	739739	PROFESSOR I	80.18659.3.26	60 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
CARLOS ANDRE PAES BARRETO SELVA	1106821	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.16607.6.26	90 Dias	01/07/2026	EDUCACAO

WANIA DE SOUZA VENTURA	617308	PROFESSOR I	80.10249.0.26	30 Dias	01/07/2026	EDUCACAO
NADIA MARIA GOMES DA SILVA	244858	TECNICO DE RELAcoes PUBLICAS	80.21289.9.26	90 Dias	28/07/2026	FINANCAS
JOSE HAROLDO SILVEIRA LIMA	1118382	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	80.20750.4.26	30 Dias	09/07/2026	FINANCAS
ADRIANA LUZIA SILVA CAVALCANTE	752303	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	80.20030.1.26	30 Dias	01/07/2026	FINANCAS
RENATA WALMSLEY RODRIGUES	714049	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	80.09552.5.26	30 Dias	01/07/2026	FINANCAS
LUIS JORGE GOMES SASAKI	637829	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	80.18185.1.26	30 Dias	01/07/2026	FINANCAS
EROS DE SOUSA SANTOS	401909	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	80.18438.7.26	30 Dias	06/07/2026	FINANCAS
MARIA DE FATIMA SOUZA CRISTOVAO	218225	AGENTE DE ADMINISTRACAO GERAL	80.26624.0.26	30 Dias	01/07/2026	PGM
VERONICA MARIA DA CRUZ MOURA	1042513	MEDICO 40H	80.17295.8.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
LUCIANA MARIA DA SILVA MAIA	1048589	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.10641.8.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
MARIA DA GLORIA MACEDO DE OLIVEIRA	747949	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.10634.1.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
DELANE SILVA DE OLIVEIRA	971293	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.16212.1.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
ANDRE JOSE DE ALMEIDA LIMA	663074	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.15648.0.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
GLEYCELANE PEREIRA COSTA	758278	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.16256.9.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ELIVANIA MARIA DA COSTA	756882	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.17705.1.26	30 Dias	15/07/2026	SAUDE
DRIELLE ALVES DA SILVA PENHA	880755	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.17287.5.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
MABEL BARBOSA DA SILVA	987796	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.10568.9.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
SELMA MARINHO FALCAO	766909	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.09832.8.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ALEXSANDRA MICHELLE FERREIRA GOMES MARINHO	952659	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.17943.0.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
AMANDA COSTA DE SOUZA	876832	ENFERMEIRO 40H	80.10479.6.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
DANIELA PEREIRA DOS SANTOS	872363	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.09931.6.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
ANNE CAROLLINE MARIZ DOURADO	799053	ENFERMEIRO 40H	80.05352.1.26	30 Dias	16/07/2026	SAUDE
FABIANA CRISTINA SEGUINS	925933	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	80.57800.7.25	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
VERA LUCIA MARIA DE CARVALHO	768500	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.16092.6.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
CRISTIANE DOS SANTOS ALVES	674761	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.15662.3.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ROSA LUIZA DE LIMA RAMOS	999629	TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	80.20034.7.26	30 Dias	15/07/2026	SAUDE
MARIA WILMA DE LUCENA CORREA	375782	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.17290.6.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
MARLENE DE SOUSA BRITO	917006	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.15126.4.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
MAGALI NASCIMENTO COSTA	641450	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.15664.6.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
DANIELE FEITOSA VIEIRA ARAGAO	646868	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	80.16332.7.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
IRANEIDE ABREU DA SILVA MOTA	708965	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.13646.0.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
VANUSKA MARQUES FREIRE TORRES	864976	PROFISSIONAL DE ED FISICA	80.56248.9.25	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
JOSE NICACIO DE SOUZA FILHO	654810	FARMACEUTICO 30H	80.20128.1.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
ADRIANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	963045	ENFERMEIRO 40H	80.19612.0.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
ANNELISY CABRAL DE SANTANA	906590	ENFERMEIRO 40H	80.19599.4.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
LARISSA MIRANDA SILVA ASCHOFF	1149113	MEDICO 20H	80.16340.0.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
IVETE FIRMINO DA SILVA	758890	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.16600.1.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ADRIENE COELHO ALCANTARA	402852	MEDICO 20H	80.15555.2.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
MARIA TACIANA DOS SANTOS	860330	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.15677.0.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
HELENILDA DE MELLO BARBOSA	758369	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.16596.4.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
MICHELINE ALVES DE MORAES	646485	PSICOLOGO 30H	80.20211.6.26	30 Dias	27/07/2026	SAUDE
MARIA ROBERTA SOARES DA SILVA	763819	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.04895.1.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
DANIELLA ARAUJO DE SOUSA	799766	ENFERMEIRO 40H	80.19502.0.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
VERA LUCIA RAMOS DO NASCIMENTO	768529	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.13685.6.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
RENATA FERREIRA TINE	798956	ENFERMEIRO 40H	80.18197.0.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
ANDERSON MARCIANO PEREIRA	784729	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.20229.2.26	30 Dias	15/07/2026	SAUDE
CATARINA DE MELO BARROS	1062786	FARMACEUTICO 40H	80.09043.3.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
VALERIA MARIA DE LIMA	917154	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.15665.2.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ROSEANE SANTANA DO CARMO	766325	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.19526.7.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
NATHALIA VIVIANNE ARAUJO VASCONCELOS	1062824	ASSISTENTE SOCIAL 30H	80.13696.8.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
PATRICIA GOMES DE FIGUEIREDO	765405	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.19463.5.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE

GEORGIA PATRICIA DE OLIVEIRA COSTA	747987	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.13701.1.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
IONE CRISTINA DE MENEZES CAVALCANTE	654843	FISIOTERAPEUTA 30H	80.17343.2.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
FABIO BRITTO LIRA MALTA	686006	MEDICO 20H	80.16131.1.26	30 Dias	08/07/2026	SAUDE
EDILENE SANTANA FERREIRA	674848	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.17366.2.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
EDILSON POLO NORTE DANDA	1064932	MEDICO VETERINARIO	80.17356.7.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
ADGILSON DA SILVA BARROS	769085	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.08589.2.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
DEBORA LOPES BUNZEN MAYER	1023470	MEDICO 20H	80.15578.2.26	30 Dias	14/07/2026	SAUDE
YOLANDA LOPES MARIANO	881474	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.11065.0.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
GLAUCIMARY FONSECA DE MOURA	698360	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.13466.2.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
LUCILEYDE CICERA ALVES DE SA GASPAR	994043	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.16880.4.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ERIKA OLIVEIRA DA SILVA	757176	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.13733.0.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
JOSE EVARISTO NETO	642881	AUXILIAR DE LABORATORIO	80.15987.0.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
LINDINALVA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	773180	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.16637.2.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
LUCIANA GABRIEL	906457	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	80.17746.0.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
VIVIAN RODRIGUES DANTAS DE SOUZA	879975	MEDICO 20H	80.11054.9.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
EDJANEIDE MARIA DA SILVA	798922	ENFERMEIRO 40H	80.20615.0.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
CONCEICAO MARIA DE OLIVEIRA	891395	SANITARISTA 30H	80.61500.4.25	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
ISABELLE DINIZ CERQUEIRA LEITE	999600	PSICOLOGO 40H	80.17159.7.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ROSIANE ALCANTARA BARRETO MANSO	1118293	MEDICO 40H	80.07213.9.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
JANISE CLAUDIA MIRANDA LAPORTE	644038	ENFERMEIRO 30H	80.17716.3.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
EVANIA DE ARAUJO DA SILVA SOUZA	757290	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.17753.6.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS ASSUNCAO	723839	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.11052.6.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
MAINE SOUSA COLA GOMES	1013670	FARMACEUTICO 30H	80.12232.8.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
CRISTIANA LINS DIAS SANTIAGO	717048	PSICOLOGO 30H	80.06191.1.26	30 Dias	21/07/2026	SAUDE
FERNANDA SILVA TORRES	929173	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.15781.2.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
VALERIA MARIA DE LIMA	746168	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	80.09385.1.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
LUCIANE MARIA DA SILVA	653942	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.17868.8.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
SONIA FERNANDA DA SILVA	767499	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.05683.8.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
ANGELA CRISTINA SANTOS DA SILVA NASCIMENTO	753936	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.60183.5.25	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
CAROLINE SANUZI QUIRINO DE MEDEIROS	1062328	BIOMEDICO	80.17862.0.26	30 Dias	03/07/2026	SAUDE
VALMAR HERBSTER RIOS FILHO	659257	QUIMICO	80.12231.1.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
CONCEICAO MARIA VICENTE	755097	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.12096.7.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DE SOUZA	375945	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.17866.5.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
SARITA DE SALES FERRAZ	677961	SANITARISTA 30H	80.60055.7.25	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
MARIA OLGA LEITE ROMEIRO DE BRITO	872526	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.06395.6.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
TACIANA CRISTINA DA SILVA BRAGA	767742	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.09084.1.26	30 Dias	07/07/2026	SAUDE
SEVERINO MARQUES DA SILVA FILHO	643979	ASSISTENTE SOCIAL 30H	80.17428.8.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
JOSE ROBERTO VIEIRA DE SOUZA	745252	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	80.06188.0.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
MICHAEL FLORENCIO DE ALMEIDA	1139240	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.17927.4.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
LUCIANO RAIMUNDO DA SILVA	773251	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.06294.5.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ITALENE BARROS VIANA	1062239	CIRURGIAO DENTISTA 20H	80.17703.9.26	30 Dias	27/07/2026	SAUDE
PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	1042530	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.09140.9.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ELISSAMA ANTONIO CANTALICE DE ASSIS	906897	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.16716.0.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
MIRIAM JORDAO LIRA DA SILVA	764743	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.15897.0.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
CICERA LILIAN GONDIM DE FREITAS	641703	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.16719.9.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
TAMARA CORREIA DE AMORIM	1042440	MEDICO 40H	80.11913.1.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
BEATRIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	754359	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.06986.4.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
JOSILDA JOSEFA SILVA	319951	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	80.18382.1.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
AURINETE MARIA DE VASCONCELOS	708506	ENFERMEIRO 30H	80.11049.5.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ITALENE BARROS VIANA	786846	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.09151.0.26	30 Dias	27/07/2026	SAUDE
THADZIA MARIA DE BRITO RAMOS	643725	ANALISTA CLINICO	80.15543.4.26	30 Dias	17/07/2026	SAUDE
ANA MARIA DA SILVA	320731	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.11041.4.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ANA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	769530	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.14940.0.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE

CECILIA SANTIAGO ARAUJO DE LIMA COSTA	993946	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.06999.9.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
SAMUEL MELO DE ALENCAR	440552	MEDICO 20H	80.17084.7.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
JOSELI MARIA DE ALMEIDA SILVA	1130609	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.17875.4.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
PUBLYO CESAR ARAUJO	774497	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.16621.9.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
JOSAFÁ PEREIRA DE LIRA	772528	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.15487.7.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
MARCIA RANGEL DOS SANTOS TAVARES	784714	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.07009.2.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ANDREA MARIA DE PAULA SOUZA	695451	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	80.17983.1.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
MAYSA GOMES DE LIMA DUARTE	1050885	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	80.17975.9.26	30 Dias	17/07/2026	SAUDE
MARCELENE AGOSTINHO DE ANDRADE	881512	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.17274.0.26	30 Dias	15/07/2026	SAUDE
LUCIANA BELLO DIAS PEREIRA	399070	MEDICO 20H	80.17266.8.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
ALBIRLEY NEVES DE LIMA	745381	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	80.05577.3.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
MARIA ALICE FLORENCIO DE SALLES E SILVA BARBOSA	666088	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.16720.7.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
RENATA PAIVA BARBOSA	657819	MEDICO 20H	80.16133.4.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
TATIANA MARIA DA SILVA	914652	ANALISTA CLINICO	80.16049.3.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
LILIAN ALBUQUERQUE FERRAZ GOMINHO	677923	SANITARISTA 30H	80.16683.4.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
AUSTRARLENE ALVES NEVES AMARAL	376004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.18155.5.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
MARIA CECILIA OLIVEIRA DE SOUZA	761725	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.14772.0.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
ANDREZZA DE VASCONCELOS	797395	MEDICO 20H	80.18895.9.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
MONICA DOS SANTOS DESCHAMPS	376520	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.18098.1.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
IRIS PINHEIRO DE LIRA	758650	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.13612.9.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ANDREA MARIA FERREIRA BARBOSA	876540	SANITARISTA 30H	80.07339.2.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
DANIELE ALCIOLI DA SILVA MUNIZ	747619	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.14876.0.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
IOLANE VILA NOVA DE ANDRADE	777276	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.18109.3.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
TEREZA MARIA TEOFILO FONTELES	717913	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.17277.0.26	30 Dias	15/07/2026	SAUDE
ELIANE BARBOSA MENDES	274500	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.11903.6.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
ANDREA MARIA FERREIRA BARBOSA	677851	SANITARISTA 30H	80.05602.8.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
POLIANA PEDROSO HOLANDA DE JESUS	983308	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	80.07114.0.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
ISABELLE SUSAN DE ANDRADE PEREIRA	928162	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.11189.1.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
RODRIGO TORRES DE ASSIS	1134582	MEDICO 20H	80.11075.6.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
HEVILA MARA MOREIRA SANDES GUERRA	1013807	MEDICO VETERINARIO	80.14735.7.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
LILIA PATRICIA DE SOUZA MELO	654494	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.18171.0.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
WILLMA EMILIA MIRANDA DE FARIAS	963231	ENFERMEIRO 40H	80.11135.9.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
TATIANE PAULA SILVA DO NASCIMENTO	767890	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.18111.8.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
POLIANA VILAR TORRES FERREIRA	1095170	MEDICO 40H	80.68723.9.25	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
MARIANA MARIA AZEVEDO DE LYRA	980275	FARMACEUTICO 40H	80.13578.5.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
FRANCISCO RODOLFO FERREIRA LIMA	961516	TECNICO DE LABORATORIO	80.11069.6.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
AURYLENE CARLOS DE OLIVEIRA	979825	FARMACEUTICO 30H	80.13988.9.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
ANA CLAUDIA CORDEIRO DE LIMA	863491	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.13483.4.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
VANTHAUZE MARQUES FREIRE TORRES	961186	PROFISSIONAL DE ED FISICA	80.13455.0.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
DEBORAH PRISCILLA DE ALBUQUERQUE ESPINDOLA	993779	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.18789.4.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA	538186	AGENTE SERVICOS GERAIS	80.26379.6.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
ANTONIA CELMA COUTO SANTOS	776671	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.18358.3.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
HELANA MARIA FERREIRA RENESTO	1133152	ENFERMEIRO 40H	80.13562.1.26	60 Dias	01/07/2026	SAUDE
WALESKA ROBERTA DE ALMEIDA MELO	1033778	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.01664.9.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
BRUNO MATIAS DE SIQUEIRA	860052	ENFERMEIRO 40H	80.19802.4.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
FABIANA CARLOS MAGNO ALHEIROS	876737	ENFERMEIRO 40H	80.62611.4.25	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
LUCIA DE FATIMA MODESTO LOPES	644353	ENFERMEIRO 30H	80.11443.5.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
LEA AMANDA MATIAS DE ANDRADE PESSOA	881876	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.18213.5.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
HENDERSON SILVA DE MELO	796915	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.19101.6.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
ANTONIO JORDAO DE OLIVEIRA NETO	743800	MEDICO 40H	80.18170.4.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ELISETE DA SILVA AMORIM	757047	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.18211.2.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
MARIA AURILEIDE COSTA LIMA DO NASCIMENTO	984180	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.19117.0.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
ERICA MARIA SILVA VELOZO	776428	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.15842.1.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
WANESSA DA SILVA PONTES	982870	ASSISTENTE SOCIAL 30H	80.18206.9.26	30 Dias	08/07/2026	SAUDE

DIONISIO DE SOUZA SILVA	260163	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.17280.0.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
PRISCILA ALCANTARA TEIXEIRA	1094416	MEDICO 40H	80.09547.1.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
ROSANGELA MARIA DA VEIGA PESSOA	368473	MEDICO 20H	80.14787.7.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	863616	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	80.18210.6.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
ELISANGELA MARIA EVANGELISTA CAMPOS	756787	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.18215.8.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
MICHELLE VAREJAO LOURENCO DA SILVA ARAUJO	1134140	MEDICO 20H	80.64161.6.25	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
EMMANUELLA CRISTINA BRAZ DE ARAUJO	750645	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.19099.1.26	30 Dias	16/07/2026	SAUDE
MARINALVA DOS SANTOS	746741	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	80.09856.4.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
RAQUEL FRANCISCA DA SILVA	765644	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.18150.3.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
RENATA GRACE MIRANDA BASTOS SOARES	923118	MEDICO 20H	80.14788.3.26	30 Dias	04/07/2026	SAUDE
LEYSY YLCE CARVALHO SANTOS	1062662	FARMACEUTICO 40H	80.19776.3.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
FLAVIA MICHELLE DE SOUZA SILVA	747657	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.18441.8.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
ALANIA RODRIGUES DAMASIO	1057987	SANITARISTA 30H	80.69074.4.25	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
MARIA DAS GRACAS GONCALVES	773744	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.15803.6.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
HEVILA MARA MOREIRA SANDES GUERRA	1137247	MEDICO VETERINARIO	80.14733.4.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
DANIELLE FELIX DE LIRA SILVA	861609	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.17100.2.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
CARINA CAVALCANTI DE BRITO	1013734	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.19886.3.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
ELIANA DA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA	756476	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.14527.5.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
EDSON BATISTA DA HORA FILHO	770764	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.19773.4.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
ROSANGELA OLIVEIRA DE LAVOR	665919	ENFERMEIRO 30H	80.13322.0.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
JULIANA MARIA DE FREITAS TRINDADE COSTA	1057740	MEDICO 20H	80.14743.0.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ELINAIDE ERNESTO DA SILVA	756681	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.19103.9.26	30 Dias	15/07/2026	SAUDE
MARIA CAROLINA LARRE DE OLIVEIRA	1093932	MEDICO 40H	80.05108.3.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
TERESA HELENA BATISTA DA SILVA	745597	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	80.19978.5.26	30 Dias	15/07/2026	SAUDE
CILENE CORREIA LEAO	747350	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.18375.5.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
LEILA ELISABETH HERCULANO LINS	414833	MEDICO 20H	80.18380.9.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ANA PATRICIA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	799034	ENFERMEIRO 40H	80.18369.5.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ERIKA DINIZ SOARES	751570	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.15893.5.26	30 Dias	15/07/2026	SAUDE
VALERIA DA SILVA GUEDES	864650	CUIDADOR DE RESID TERAPEUTICA	80.14778.8.26	30 Dias	03/07/2026	SAUDE
MARIA CRISTINA PESSOA DE MELO MONTENEGRO	1057804	MEDICO 20H	80.05662.0.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
ANA LUCIA FERNANDES GALINDO	753405	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.15896.4.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
SHIRLEIDE GOMES CAVALCANTE	767097	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.18225.3.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
EDVANIA FELIPE DAMASIO	921957	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.03187.3.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
DANIELLE DA CUNHA AMARAL LIMA BRANDER	1000489	FARMACEUTICO 30H	80.18899.4.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
IALLY VICENTE DE ALBUQUERQUE	929063	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.17263.9.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
LUIZA ANA SILVA BATISTA	244528	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	80.17109.0.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
GIUDITTE CALDAS CAVALCANTI	663457	ENFERMEIRO 30H	80.17275.7.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
MAURICIO CESAR LEAL VIEIRA	662833	MEDICO 20H	80.15826.6.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
JACQUELINE ALVES BARBOSA DOS SANTOS	1038109	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	80.16913.0.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
MARCELO CALDAS DOS SANTOS	784810	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.18122.0.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
CINDY GOMES RIBEIRO PINHEIRO	1037145	MEDICO 20H	80.17856.0.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
SANDRA KARLA DE AGUIAR FIALHO	962880	ENFERMEIRO 40H	80.18500.4.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
MARIA DA GLORIA PEDROZA SILVA	762061	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.18568.8.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
CYBELLE CATARINE PESSOA DE AZEVEDO	793901	CUIDADOR DE RESID TERAPEUTICA	80.17136.7.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
DANYELLE DE CASSIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	922020	PROFISSIONAL DE ED FISICA	80.19205.6.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
SORAIA AZEVEDO DE LUNA	767594	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.19357.0.26	30 Dias	10/07/2026	SAUDE
KARLA DANIELLY FIGUEROA DA SILVA	895515	ENFERMEIRO 30H	80.18456.5.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
OZILENE SANTOS DA SILVA FERREIRA	908995	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	80.18372.6.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
PRISCILA MARIA DURVAL DA SILVA FERREIRA	863970	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.19243.5.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
KARIN CRISTIANE MELO	646413	PSICOLOGO 30H	80.18459.4.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
FILIPE ANTONIO SILVA DE ARAUJO	1042068	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.19971.0.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
THAIS DE SOUZA CAMPOS SILVEIRA	338103	MEDICO 20H	80.19989.7.26	30 Dias	14/07/2026	SAUDE

ELIETE PEREIRA RIOS	756658	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.19930.2.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
EUGENIO SOARES LUSTOSA	966651	MEDICO 20H	80.19921.3.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
LEILA EPAMINONDAS DE BARROS PEREIRA ATIE	733400	MEDICO 20H	80.18559.9.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
ELIDIANE LIRA DA SILVA PEREIRA	984820	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.18903.1.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
RITA DE CASSIA PINTO WANDERLEY	643251	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.18105.8.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
LINDACI BATISTA SIMOES DE AZEVEDO	385650	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.18147.2.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
DANIELLE MUNIZ DE LIRA BORGES CORDULA	926030	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.19613.7.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
PAULA ANDREA WANDERLEY COSMO	928928	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.18387.3.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
EDILENE MARIA DA SILVA TABOSA	376057	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.17271.1.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
LUCIA MARIA ALVES DA SILVA SANTOS	687897	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.17759.4.26	30 Dias	03/07/2026	SAUDE
FLAVIA MARIA BISPO DA SILVA CONCEICAO	924076	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	80.18221.8.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ALESSANDRA DE SOUZA MIRANDA	961391	PROFISSIONAL DE ED FISICA	80.22713.9.26	30 Dias	27/07/2026	SAUDE
ERIKA RIBEIRO LEAO BEZERRA	1042076	MEDICO 40H	80.19212.2.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
MARIA DA SALETT MUSA RANGEL FALCAO	921828	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.15894.1.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
MARIA DE JESUS DE ALMEIDA CELESTINO	762482	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.23454.7.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
IRIS TERTULIANO CHALEGRE HONORATO	962929	ENFERMEIRO 40H	80.18208.1.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
JOANA FIORAVANTI DINIZ DA COSTA SILVA	890255	MEDICO 20H	80.18204.6.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
PRISCYLA PEREIRA LINS DE MORAIS SILVA	1042394	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	80.18634.0.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
SYMONE DE MELO BRECKENFELD	937220	ENFERMEIRO 30H	80.17867.1.26	30 Dias	17/07/2026	SAUDE
PAULA GUIMARAES GONCALVES DOS SANTOS	794310	MEDICO 20H	80.24095.0.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
LUCIMAR MARIA DA SILVA	994096	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	80.18087.0.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
CLEONICE FLORENTINO FIGUEIREDO DA SILVA	714680	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.16579.2.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
TULIA CARVALHO MARTINS CAVALCANTI	963136	ENFERMEIRO 40H	80.18630.5.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
ISABELA MICHELLY GOMES DOS SANTOS	1063510	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.18190.5.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
JOSIMAR GALDINO DA SILVA GOMES	772858	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.18390.4.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
JOSE RODRIGUES DAMASCENO FILHO	796150	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.18151.0.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
CLAUDIA MARGARETH DE LIRA NOBREGA VILAR	1136950	ENFERMEIRO 30H	80.18649.8.26	30 Dias	07/07/2026	SAUDE
DAYSE DA SILVA LIMA	860268	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	80.18676.5.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
AUCILENE DIAS DE SANTANA	769889	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.18660.1.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
NIELMA VASCONCELOS DOS SANTOS	765261	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.18078.0.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ANDRE GUSTAVO COSTA RODRIGUES BARBOSA	733267	CIRURGIAO DENTISTA 20H	80.18195.7.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
JACINEIDE PEREIRA DE SA BRAGA	881091	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.17855.3.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
JULIANA ELVIRA FERREIRA	881421	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.17402.9.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
RENATA GUIMARAES VIEIRA	646982	MEDICO VETERINARIO	80.11378.9.26	30 Dias	27/07/2026	SAUDE
ROBSON LIMA DE FREITAS	750630	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.17382.8.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
MARINALVA RIBEIRO CHAVES	531841	AUXILIAR DE SERVICO DE SAUDE	80.11383.2.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA	755336	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.13739.9.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ANA KARLA DE ALBUQUERQUE ESPINOLA	906256	ENFERMEIRO 40H	80.17399.8.26	30 Dias	15/07/2026	SAUDE
ROBERTA PADILHA DE SOUZA BRITO	1047302	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	80.17417.6.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
NEDEGIMA SEVERINA BEZERRA DE BARROS	642896	AUXILIAR DE LABORATORIO	80.13843.0.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
MARIA ELIZABETH ANDRADE SILVA	762980	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.14264.4.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
PAULO JOSE BARBOSA	871080	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.12379.9.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
SOLANGE MOTA COSTA SOUSA	970737	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.14217.6.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
EMANUEL GOMES DE LUCENA	928110	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.14350.8.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
ALDENICE FERREIRA DE LIMA	643486	TECNICO DE LABORATORIO	80.07430.0.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
JANAINA MARIA SILVA VIEIRA	915147	ENFERMEIRO 30H	80.21442.1.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
ADRIANA FERREIRA DA SILVA LOPES	796217	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.14375.0.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
CLEBER MACIEL DE MORAES PRAZERES	862203	MEDICO 20H	80.21551.5.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
DANIELA MARIA DOS SANTOS	1129880	ENFERMEIRO 30H	80.07530.4.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
WANESSA SOBRAL DA SILVA CUNHA	768830	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.21604.1.26	30 Dias	22/07/2026	SAUDE

MANOELLA APROPRIANO FERREIRA BEKEMBALL	1033115	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.21219.0.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
CRISTIANE ANUNCIADA ANDRE GOMES	658796	BIOLOGO	80.11444.1.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
VIVIANNE MARIA LOBO FONSECA GOMES	881144	ENFERMEIRO 30H	80.19664.0.26	30 Dias	15/07/2026	SAUDE
MICHELE ALVES DOS SANTOS	928200	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.14450.2.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
EDNILDA MARIA DA HORA	756218	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.11830.9.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
CLAUDIA PATRICIA LIMA DE CARVALHO	917340	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.21198.3.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
KELLENIA BEZERRA DE SANTANA	799895	ENFERMEIRO 40H	80.14449.4.26	30 Dias	15/07/2026	SAUDE
JANETE SILVA DE LIMA	759509	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.21217.8.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
RENATA FERREIRA DE LIMA	987925	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.14524.6.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
MARIA CAROLINA DA CAMARA SANTOS PARAISO	914140	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.21347.9.26	30 Dias	22/07/2026	SAUDE
ISABEL DE ANDRADE LIMA SUASSUNA	665923	ENFERMEIRO 30H	80.04679.7.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
KERCIA DIANA LINS DE LIRA	872674	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.11821.0.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
NEIDJANE GOMES DA SILVA	1113267	MEDICO 40H	80.21152.3.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
JOAO VICTOR MOREIRA	1149121	MEDICO 40H	80.21269.8.26	30 Dias	27/07/2026	SAUDE
JOSE MARCIO CARVALHO GUALBERTO DA SILVA	759733	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.04626.0.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
HUMBERTO TAVARES GONCALVES	1042599	MEDICO 40H	80.20283.7.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	329633	TECNICO EM SAUDE BUCAL 30H	80.21007.3.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
ANA CLAUDIA GOMES SOARES	332177	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.17276.3.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ADRIANA BARROS CAMPELO DE SOUZA	752667	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.20748.0.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
JOSE CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	568910	AGENTE SERVICOS GERAIS	80.20207.9.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
RENATA CAVALCANTE MACHADO	1023446	FARMACEUTICO 30H	80.20251.8.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
GLADISTONI BARTOLOMEU CURVELO FELIX	771809	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.20247.0.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
SOLANGE DO MONTE ARRUDA DIAS FIGUEIROA	971274	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.20737.8.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
SHIRLEY BANDEIRA DE MELO	666293	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.17873.1.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
KEYLLA MARINHO ALBUQUERQUE BARROS MADEIRA CAMPOS	982445	CIRURGIAO DENTISTA 20H	80.16930.1.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
CRISTIANE BEZERRA SOBRAL	674560	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.17872.5.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
LEUDA ANDRADE FELIX DE OLIVEIRA CORREIA	797725	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.16933.0.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
MARIA HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA DUARTE	1111647	MEDICO 40H	80.14112.0.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
MARIA AURILEIDE COSTA LIMA DO NASCIMENTO	984180	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.19239.8.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA	984892	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.17687.3.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
CARLOS ANTONIO SILVA DE FARIAS	1042467	MEDICO 40H	80.21907.4.26	30 Dias	27/07/2026	SAUDE
BRUNO LEONARDO LEMOS DOS SANTOS	979787	FARMACEUTICO 30H	80.18113.0.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
JULIA MARIAH MELO LYRA	1157558	MEDICO 40H	80.22439.4.26	30 Dias	27/07/2026	SAUDE
ALZENIR DIAS DA SILVA	205889	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.22094.7.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
JOAO CLIMACO MARTINS CINTRA	1134566	MEDICO 20H	80.17707.4.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
VLADIA MARIA TORRES MUNIZ SOARES	1121448	MEDICO 40H	80.14532.9.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
EVANDRO LUIZ LOPES DA SILVA	864058	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.22691.5.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
JOSELITA MARIA DA SILVA	759953	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.22709.1.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
KEROLAYNE ROSEANE CANDIDO DA SILVA	1136020	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.21195.4.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
MANOELA GABRIEL MARTINS	1042106	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.07356.4.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
JACQUELINE ALVES BARBOSA DOS SANTOS	1038109	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	80.14536.4.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
ELISANGELA GONCALVES DAS NEVES	756768	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.13643.1.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
GLAURIA GOMES DA SILVA	863597	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.17721.7.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
KLEBER SILVA CABRAL DE ALBUQUERQUE	1134094	MEDICO 20H	80.17710.5.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
AUGUSTA OLIMPIA DE BARROS	675017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.17712.8.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
LUANA KASSANDRA DE BRITO MORAES	643782	ASSISTENTE SOCIAL 30H	80.15094.5.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
EDNA DE LIMA PEIXOTO	756074	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.17720.0.26	30 Dias	15/07/2026	SAUDE
IONARA DE ANDRADE SANTOS	362035	TECNICO DE LABORATORIO	80.17596.8.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
MARCIA SOUTO DA SILVA	744720	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	80.17723.0.26	30 Dias	15/07/2026	SAUDE
MARIA THEREZA BIOCA NEVES	742473	MEDICO 40H	80.03731.5.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE

LEONILDO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE	993874	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	80.13100.8.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
ADRIANA GOMES DO MONTE	319048	ENFERMEIRO 30H	80.18714.4.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
CHRISTINE MARY AYRES SEABRA	906639	ENFERMEIRO 40H	80.17730.6.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
CLAUDIA KATIANE AIRIS BENTO	754928	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.17734.1.26	30 Dias	16/07/2026	SAUDE
JOAO LUIS MACEDO CRUZ	1042700	MEDICO 40H	80.17697.9.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
SILVIA DE OLIVEIRA XAVIER	924129	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.15450.6.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA	959854	PROFISSIONAL DE ED FISICA	80.14195.2.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
ELENILDA MACEDO DA SILVA	756457	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.15099.7.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
MARIA DIJANARA DE SA CRUZ MOURA	983293	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	80.17553.7.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
LUCIENE MARIA SILVA DE PAULA	908980	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	80.16934.7.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
EVA VALERIA FIGUEIREDO DA COSTA	1118862	MEDICO 40H	80.15455.8.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
ANDREA DOLORES BARROS TENORIO MOUTINHO	862438	ENFERMEIRO 40H	80.20132.9.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
MARIA LUCICLEIDE DE ARAUJO	763618	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.17701.6.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
ADRIANA SANTOS LOPES	799015	ENFERMEIRO 40H	80.11837.3.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
MARIA PATRICIA DE ASSIS	881948	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.17732.9.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
RUTHEANNE MELO DE SIQUEIRA	1138138	ENFERMEIRO 30H	80.17616.9.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
ISABEL CRISTINA BATISTA GOMES SANTOS	799379	ENFERMEIRO 40H	80.12843.7.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
LUCIDALVA SILVA DOS SANTOS TENORIO	760934	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.17735.8.26	30 Dias	15/07/2026	SAUDE
MARIA CLAUDIA AZEVEDO DE SANTANA	761763	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.13395.8.26	30 Dias	15/07/2026	SAUDE
MIRIAM BATISTA DE MOURA	708578	ENFERMEIRO 30H	80.15129.3.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
NATHALLY PEREIRA DA SILVA PRADO	928727	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.17508.1.26	30 Dias	09/07/2026	SAUDE
ALEXSANDRA ROCHA DE LIMA E SILVA	983877	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.17063.0.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
KATIA DANIELE DE SOUSA BARROS	747532	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.02950.5.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
VALDENIO RUFINO DA SILVA	1130889	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	80.17680.9.26	30 Dias	16/07/2026	SAUDE
PAULA AGUIAR CABRAL GOMES	872602	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.64728.6.25	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
GABRIELA MARANHÃO CAMARA	794999	PROFISSIONAL DE ED FISICA	80.12238.6.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
GLADYS FERNANDA COELHO PAES DE ANDRADE	1062719	FONOAUDIOLOGO 40H	80.17042.2.26	30 Dias	18/07/2026	SAUDE
ANGELICA DE SANTANA LIMA	769783	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.17740.1.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
ANDREA DE MELO SANTOS	606869	MEDICO 20H	80.14882.0.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS CONEQUDES	1038389	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	80.13155.7.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
CHRISTIANE TEODOSIO MARCELINO	716113	MEDICO 20H	80.17686.7.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
VANIA ELEUTERIO AGRIPINO CAMPELO	715997	MEDICO 20H	80.17858.2.26	30 Dias	03/07/2026	SAUDE
JOELMA DE SOUSA CORREIA	646504	PSICOLOGO 30H	80.15033.6.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ANGELA MARIA DA SILVA	753989	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.17092.0.26	30 Dias	13/07/2026	SAUDE
ANDREA ALMEIDA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	646432	PSICOLOGO 30H	80.15777.5.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	985114	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.17741.8.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
ANA GLORIA DE ARAUJO AZEVEDO	654661	ASSISTENTE SOCIAL 30H	80.18014.2.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
LUCIANO MACEDO LEITE	795172	PROFISSIONAL DE ED FISICA	80.17744.7.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
RENATA GABRIELA OLIVEIRA CAVALCANTI	982407	CIRURGIAO DENTISTA 20H	80.14543.0.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
ELISABETH DE LIMA VIEIRA AMORIM	646341	NUTRICIONISTA 30H	80.17930.5.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
JOSETE PALMEIRA DA SILVA	760016	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.13912.2.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
DAISY MARIA DA SILVA SANTOS	375649	ENFERMEIRO 30H	80.14569.0.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
JUCILEYDE MARIA DAS GRACAS VALENÇA LEITE	796896	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.17988.3.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
LUANA MARIA VIEIRA DE MELO	983790	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.14634.6.26	30 Dias	15/07/2026	SAUDE
GUILHERME ANTONIO SANTOS DE SOUZA	796934	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.17987.7.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
ELEANE BATISTA OTHON	756438	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.02554.2.26	30 Dias	15/07/2026	SAUDE
GLORIA MARIA COELHO DE ARRUDA	779120	FARMACEUTICO 30H	80.14556.5.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
WANDA LUCIA SOUZA DE LORENA	742913	MEDICO 40H	80.14621.1.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
AMARA LUCIA SOARES	753128	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.09070.0.26	30 Dias	20/07/2026	SAUDE
ARNALDO TADEU PRADO DE OLIVEIRA	218938	AGENTE DE CONTROLE SANITARIO	80.14704.4.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
JOSE HENRIQUE RODRIGUES FIALHO JUNIOR	985320	MEDICO 20H	80.17115.0.26	30 Dias	15/07/2026	SAUDE

JOSINETE PEREIRA COSTA DOS SANTOS	676798	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.18904.8.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
TATIANA FERREIRA DA SILVA	994024	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	80.19206.2.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
AILANA CARLA SAMPAIO NOBLAT	644372	ENFERMEIRO 30H	80.18154.9.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
MARCIA ALVES DE MELO	341531	MEDICO 20H	80.18487.8.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
STEFFANY DE ALMEIDA FERREIRA	1136887	ENFERMEIRO 30H	80.17871.9.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
EDILENE PIMENTEL DUARTE	755776	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.17916.2.26	30 Dias	17/07/2026	SAUDE
NEIDE MARIA CORREIA	745142	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	80.18158.4.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
JOSE CLAUDIO DAS NEVES	772590	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.17138.0.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
PATRICIA ANDREA LOPES DA SILVA	332234	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.17400.6.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
PETRA BRISSANTT SILVA	1097679	MEDICO 20H	80.11070.4.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
BETANIA ALVES PESSOA DA SILVA	393689	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.18149.5.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
MATEUS DA COSTA MACHADO RIOS	982995	MEDICO 20H	80.05785.5.26	30 Dias	21/07/2026	SAUDE
ATHAIANA MARIA OLIVEIRA DE AQUINO	1064924	TEC. DE SEGURANCA DO TRABALHO	80.18117.6.26	30 Dias	02/07/2026	SAUDE
LUCIANAALMEIDA DE ALBUQUERQUE	760858	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.10635.8.26	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
WALTER PRATA DE ALBUQUERQUE NETO	708635	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.18822.1.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
MARIA JOSE JACINTO DE ALBUQUERQUE	763398	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.69148.8.25	30 Dias	06/07/2026	SAUDE
TARCIANA MARIA PEREIRA GOMES	767833	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.14775.9.26	30 Dias	15/07/2026	SAUDE
MARIA DAS GRACAS DE SOUZA COUTINHO	762190	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.13381.7.26	30 Dias	17/07/2026	SAUDE
MARCIO MANOEL FLORENCIO	1130960	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.11073.3.26	30 Dias	01/07/2026	SAUDE
GERSON CRUZ SANTOS	1041460	GESTOR GOV. - AREA CONTR INTER	80.17126.1.26	30 Dias	06/07/2026	CGM
RANUSA NOVAES FERRAZ DA ROCHA	195154	TEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	80.17880.8.26	30 Dias	29/07/2026	CGM
GILKA MARIA DE PADUA WALFRIDO	898351	TECNICO DE CADASTRO IMOBILIARI	80.20675.2.26	30 Dias	01/07/2026	SEPLAG
DANIELE FEITOSA VIEIRA ARAGAO	1060848	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	80.17719.2.26	30 Dias	01/07/2026	SEC ASS COMB A FOME
FABIO GONCALVES DOS SANTOS LINS	1068741	EDUCADOR SOCIAL	80.56719.1.25	30 Dias	02/07/2026	SEC ASS COMB A FOME
ADRIANA KARLA JERONIMO LEITE	1070134	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - PSICOLOG	80.11897.6.26	30 Dias	02/07/2026	SEC ASS COMB A FOME
CLEYTON SILVA BATISTA	12584	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	80.16237.4.26	30 Dias	02/07/2026	SEC ASS COMB A FOME
ISMAEL FEITOSA E SILVA RIBEIRO	1069942	EDUCADOR SOCIAL	80.16667.9.26	30 Dias	19/07/2026	SEC ASS COMB A FOME
THIAGO HOMERO MAIA DA SILVA	1068954	EDUCADOR SOCIAL	80.18016.5.26	30 Dias	01/07/2026	SEC ASS COMB A FOME
FERNANDA BARBOSA TAVARES PESSOA COSTA	16556	EDUCADOR SOCIAL	80.16282.0.26	30 Dias	01/07/2026	SEC ASS COMB A FOME
LILIANE PEIXOTO DA SILVA	15784	EDUCADOR SOCIAL	80.12577.5.26	30 Dias	01/07/2026	SEC ASS COMB A FOME
JAQUELINE FERREIRA DE ARAUJO	13432	EDUCADOR SOCIAL	80.64509.2.25	30 Dias	06/07/2026	SEC ASS COMB A FOME
MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	1070410	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	80.16152.9.26	30 Dias	01/07/2026	SEC ASS COMB A FOME
TATIANA FIGUEIREDO DE LUNA MADEIRA	789591	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - PSICOLOG	80.16972.6.26	30 Dias	01/07/2026	SEC ASS COMB A FOME
ERIKA OLIVEIRA DA COSTA LEO SOUZA	6798	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SOCI	80.19588.2.26	30 Dias	13/07/2026	SEC ASS COMB A FOME
MARINALVA NOBRE DA SILVA	16450	EDUCADOR SOCIAL	80.04555.6.26	30 Dias	01/07/2026	SEC ASS COMB A FOME
DENIS PAULO DO NASCIMENTO SILVA	1069829	EDUCADOR SOCIAL	80.07754.0.26	30 Dias	01/07/2026	SEC ASS COMB A FOME
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR	1110152	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	80.15629.6.26	30 Dias	20/07/2026	ADMINISTRACAO
HEITOR SILVA DE ALBUQUERQUE	1110268	GESTOR GOV. - AREA GESTAO ADMI	80.23721.5.26	30 Dias	06/07/2026	ADMINISTRACAO
DAGMAR MARIA DA SILVA	185176	AGENTE DE ADMINISTRACAO GERAL	80.17624.1.26	30 Dias	01/07/2026	ADMINISTRACAO
DAVI BASANTE	219805	ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	80.22638.7.26	30 Dias	20/07/2026	ADMINISTRACAO
ISRAEL INACIO DE OLIVEIRA	341034	MUSICO DA B S R	80.15797.6.26	90 Dias	01/07/2026	CULTURA
FABIO JOSE BATISTA	623204	MUSICO DA B S R	80.12340.5.26	30 Dias	01/07/2026	CULTURA
ELIUDO PEREIRA DE SOUZA	396950	MUSICO DA B S R	80.20431.6.26	90 Dias	15/07/2026	CULTURA
FLAVIO SANTIAGO DE MACEDO JUNIOR	790845	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL SUB	80.17761.9.26	30 Dias	01/07/2026	SEDUL
SILVIO GOMES DE MOURA	1045130	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.17538.8.26	30 Dias	01/07/2026	SEDUL
CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	792169	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL SUB	80.17529.9.26	30 Dias	01/07/2026	SEDUL
WILLIAN VICTOR LEANDRO DOS SANTOS	1044613	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.17754.2.26	30 Dias	01/07/2026	SEDUL
JOSENILDO BELO DA SILVA	1103261	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.17544.8.26	30 Dias	01/07/2026	SEDUL
CHARLES GRANJA DE SOUZA	790477	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL SUB	80.17526.0.26	30 Dias	01/07/2026	SEDUL
JOSENILSON FARIAS DA SILVA	792298	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL SUB	80.17531.3.26	30 Dias	01/07/2026	SEDUL
JOSE RAMOS TORRES JUNIOR	792250	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL SUB	80.17530.7.26	30 Dias	01/07/2026	SEDUL

PEDRO HENRIQUE FERNANDES SILVA DE SOUZA	1075462	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.17541.9.26	30 Dias	01/07/2026	SEDUL
JOAO RICARDO GONCALVES DE FRANCA	792757	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL SUB	80.17533.6.26	30 Dias	01/07/2026	SEDUL
JOSE TARCISIO DE ANDRADE	792800	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL SUB	80.17747.6.26	30 Dias	01/07/2026	SEDUL
RUBENITA QUIRINO DA SILVA	958107	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.17969.9.26	30 Dias	01/07/2026	SEDUL
CONSUELO LUCENA DE MELO	1114891	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.17545.4.26	30 Dias	01/07/2026	SEDUL
JOEL FERREIRA LUCIO	613499	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL SUB	80.17524.7.26	30 Dias	01/07/2026	SEDUL
SIMONE SOUZA DE SANTANA MARTINS	958480	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.17752.0.26	30 Dias	01/07/2026	SEDUL
THIAGO BARBACHAN DE ALBUQUERQUE BELTRAO	791550	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL SUB	80.18091.7.26	30 Dias	01/07/2026	SEOPS
SILVANA DA SILVA CAMPOS	869083	TECNICO FISCAL DE CONTR URBANO	80.19248.7.26	30 Dias	01/07/2026	SEOPS
NELSON CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR	792704	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL SUB	80.17970.7.26	30 Dias	01/07/2026	SEOPS
CLECIO FERNANDES RODRIGUES	893622	AGENTE OPERACIONAL	80.09606.8.26	30 Dias	03/07/2026	SEOPS
RONALDO BELARMINO DOS SANTOS	258463	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.17961.8.26	30 Dias	01/07/2026	SEOPS
MARCELO BEZERRA DA SILVA	242669	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.18868.1.26	30 Dias	01/07/2026	SEOPS
LUCIENE CONCEICAO ALVES GUIMARAES	1092413	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.59059.2.25	30 Dias	03/07/2026	SEOPS
ANDRE FABIANO GUSTAVO DA SILVA	792632	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.18237.1.26	30 Dias	01/07/2026	SEOPS
ENILSON DE LUNA	241552	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.17958.7.26	30 Dias	01/07/2026	SEOPS
CARLOS AISLAN DO NASCIMENTO RODRIGUES	955280	TECNICO FISCAL DE CONTR URBANO	80.16622.5.26	30 Dias	01/07/2026	SEOPS
MARIA DA CONCEICAO LUPICINIO DE MOURA E SILVA	328489	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.17957.0.26	30 Dias	06/07/2026	SEOPS
ANDREA ALMEIDA DA SILVA	1092278	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.17976.5.26	30 Dias	01/07/2026	SEOPS
THIAGO RAMOS MACHADO DA SILVA	1093240	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.17972.0.26	30 Dias	01/07/2026	SEOPS
FAGNER BEZERRA DA SILVA	1045571	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.17980.2.26	30 Dias	01/07/2026	SEOPS
JORGE NUNES MARINHO DA SILVA	1075799	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.17965.3.26	30 Dias	01/07/2026	SEOPS
MARIZA MARQUES DO NASCIMENTO	792833	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL SUB	80.17962.4.26	30 Dias	01/07/2026	SEOPS
JAIR BARROS BARBOSA DA SILVA	304254	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.17971.3.26	30 Dias	01/07/2026	SEOPS
CARLA ALVES DE BARROS ALENCAR	961850	AGENTE OPERACIONAL	80.09337.7.26	30 Dias	01/07/2026	SEOPS
EVELISE FATIMA SEIXAS DOS SANTOS	1043544	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.17552.0.26	30 Dias	01/07/2026	SEOPS
LADIVANIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	927037	ANALISTA DE DES AMBIENT - EFLO	80.18816.1.26	60 Dias	01/07/2026	MEIO AMBIENTE

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **CLEIDE MARIA DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, inscrita sob a matrícula nº 66.791-1**, sendo aproveitado o total de 00 ano, 10 meses e 01 dia, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 146/2026, constante no processo SEI n.º 32.020084/2026-78 e na Certidão de Tempo de Contribuição do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS datada de 20/02/2008.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **MÁRCIA FONTANA PAIVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, inscrita sob a matrícula nº 41.514-6**, sendo aproveitado o total de 01 ano, 02 meses e 01 dia, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 135/2026, constante no processo SEI n.º 32.017820/2026-19 e na Certidão de Tempo de Contribuição do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS n.º 22001010100170267 de 15/05/2026.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pelo servidor **Israel Jair da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal, inscrita sob a matrícula n.º 29.258-9**, sendo aproveitado o total de 5 Anos 2 meses e 28 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB n.º 152/2026, constante no processo SEI n.º 22.006069/2026-36, na Certidão de Tempo de Contribuição da FUNAPE n.º 420301.2026.00403 e nos termos do Art. 87 da Lei Municipal n.º 17.142/05.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **MARTA MATARAZO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, inscrita sob a matrícula nº 62.620-3**, sendo aproveitado o total de 05 anos, 02 meses e 07 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 158/2026, constante no processo SEI n.º 32.020522/2024-36 e na Certidão de Tempo de Contribuição do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS datada de 19/08/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **MAGDA CLARICE RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I inscrita sob a matrícula nº 62.729-0**, sendo aproveitado o total de 00 ano, 09 meses e 01 dia, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 133/2026, constante no processo SEI n.º 38.008368/2026-36 e na Certidão de Tempo de Contribuição da PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE n.º 7963667 de 12/05/2026.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pelo servidor **EUTÍMIO DA NÓBREGA BRÁS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SEGURANÇA MUNICIPAL inscrito sob a matrícula nº 29.368-0**, sendo aproveitado o total de 01 ano, 01 mês e 01 dia, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 129/2026, constante no processo SEI n.º 38.007702/2026-34 e na Certidão de Tempo de Contribuição do -º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO - MINISTÉRIO DA DEFESA n.º 41/2026 de 06/05/2026.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **MARCELLA CARLA TORCHIA BATISTA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, inscrita sob a matrícula nº 128.975-6**, sendo aproveitado o total de 07 ano, 08 meses e 17 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 137/2026, constante no processo SEI n.º 32.017823/2026-44 e na Certidão de Tempo de Contribuição do PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE n.º 6630452 de 26/11/2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pelo servidor **ANTONIO DAGOBERTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de VIGIA inscrito sob a matrícula nº 21.059-2**, sendo aproveitado o total de 05 anos, 06 meses e 19 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 117/2026, constante no processo SEI n.º 38.010199/2025-13 e na Certidão de Tempo de Contribuição do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS n.º 04025080100081255 de 17/06/2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pelo servidor **MARCO AURÉLIO FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40h, inscrito sob a matrícula nº 74.531-0**, sendo aproveitado o total de 06 ano, 02 meses e 09 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 145/2026, constante no processo SEI n.º 38.009438/2026-73 e na Certidão de Tempo de Contribuição do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS n.º 16001130100110260de datada de 22/05/2026.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **JENAIDE QUARESMA MARANHÃO, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40h, inscrita sob a matrícula nº 106.639-0**, sendo aproveitado o total de 10 anos, 05 meses e 09 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 149/2026, constante no processo SEI n.º 33.035881/2026-40 e na Certidão de Tempo de Contribuição do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS datada de 11/03/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pelo servidor **BRUNO MATIAS DE SIQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO 40H, inscrito sob a matrícula nº 86.005-2**, sendo aproveitado o total de 07 anos, 10 meses e 21 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 134/2026, constante no processo SEI n.º 38.008151/2026-26 e na Certidão de Tempo de Contribuição do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS datada de 18/05/2026.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **MÔNICA SANTOS JORDÃO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, inscrita sob a matrícula nº 94.462-0**, sendo aproveitado o total de 00 ano, 06 meses e 09 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 150/2026, constante no processo SEI n.º 32.017888/2026-90 e na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes – JABOATÃO/OPREV datada de 08/05/2026.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 217 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ANA PAULA FRANCISCO DE BARROS, Matrícula nº 37.491-5**, que ocupou o cargo Professor I, enquadramento GM-15, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0337/2026 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.003963/2026-35, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 218 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **CLAUDECI MARIA DOS SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 75.482-2**, que ocupou o cargo Agente Comunitário de Saúde, enquadramento na Classe B, Nível 7, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2º, XXIII, "a" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0334/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.016053/2025-81 com proventos proporcionais e sem paridade.

PORTARIA Nº 219 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ESDRAS JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 12.281-4**, que ocupou o cargo Agente de Administração Geral, enquadramento NF-14, lotada na Secretaria de Turismo e Lazer, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme Encaminhamento nº 0402/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.000523/2026-76 com proventos integrais, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 220 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **FÁTIMA MARIA RIBEIRO DE MÉLO, que ocupou o cargo Professor II, enquadramento GM-15, Matrícula nº 33.471-5**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0183/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.029643/2025-24, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 221 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **GLAUCIA MARQUES DA SILVA PEREIRA, Matrícula nº 41.279-2**, que ocupou o cargo Professor I, enquadramento GM-15, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2º, XXIII, "a" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A, §1º, II da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0375/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.011258/2025-71 com proventos integrais na média e sem paridade.

PORTARIA Nº 222 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JANETE MARIA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 20.595-0**, que ocupou o cargo Auxiliar de Enfermagem 30h, enquadramento na Classe A, Nível 4, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Encaminhamento nº 0241/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.057825/2025-85, proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 223 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **JOSÉ CRISTOVÃO PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 78.361-2**, que ocupou o cargo Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, enquadramento na Classe B, Nível 7, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2º, XXIII, "a" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A, §1º, II da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0263/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.039594/2025-28 com proventos integrais pela média e sem paridade.

PORTARIA Nº 224 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **LUCIANA MONTANDON BARRETO, Matrícula nº 39.474-2**, que ocupou o cargo Professor II, enquadramento GM-15, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0397/2026 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.004208/2026-78, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 225 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA CHRISTINA CARNEIRO LINS DE MIRANDA, que ocupou o cargo Médico 20h, enquadramento na Classe A, Nível 7, Matrícula nº 36.196-1**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0424/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.003377/2026-81, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 226 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA, Matrícula nº 112.050-6**, que ocupou o cargo Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar, enquadramento GRA-2, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2º, XXIII, "a" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0388/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.006466/2026-39 com proventos proporcionais e sem paridade.

PORTARIA Nº 227 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ROBILSON DA SILVA SOUZA, Matrícula nº 24.286-0**, que ocupou o cargo Agente de Segurança Municipal INS, enquadramento INS-E, lotada na Secretaria de Ordem Pública e Segurança, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0184/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.014717/2025-78, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 228 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **SUELI MARIA DE VASCONCELOS MONTEIRO, Matrícula nº 88.305-6**, que ocupou o cargo Professor I, enquadramento GM-8, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Encaminhamento nº 0309/2026 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.018882/2025-07, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 229 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **VALDELICE BARBOSA LIMA, Matrícula nº 31.927-2**, que ocupou o cargo Enfermeira 30h, enquadramento Classe B, Nível 10, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0282/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.078767/2025-23, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 230 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS CORDEIRO, Matrícula nº 24.168-1**, que ocupou o cargo Agente de Segurança Municipal INS, enquadramento INS-E, lotada na Secretaria de Ordem Pública e Segurança, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0169/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 14.003012/2025-01, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 231 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **ADRIANO ALVES DA SILVA, Matrícula nº 94.831-5**, que ocupou o cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, enquadramento SUP-6, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2º, XXIII, "a" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0383/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.021674/2025-37 com proventos proporcionais e sem paridade.

PORTARIA Nº 232 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ALBERTO JORGE DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 36.139-2**, que ocupou o cargo Professor II, enquadramento GM-15, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0380/2026 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.002740/2026-09, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 233 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **ANTONIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 75.420-0**, que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Saúde, enquadramento na Classe B, Nível 9, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2º, XXIII, "a" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0368/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.009161/2025-48 com proventos proporcionais e sem paridade.

PORTARIA Nº 234 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ASTRID HEDDY DE FIGUEIREDO BORMANN, Matrícula nº 19.746-8**, que ocupou o cargo Agente de Administração Geral, enquadramento GF-11, lotada na Secretaria de Administração, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Encaminhamento nº 0407/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.009452/2025-96, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 235 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **ELYSZAMA LIVINO DA SILVA SOUZA, Matrícula nº 117.545-9**, que ocupou o cargo Técnica de Enfermagem 30h, enquadramento na Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2º, XXIII, "a" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0386/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.019036/2026-27 com proventos proporcionais e sem paridade.

PORTARIA Nº 236 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **ERLÂNDIA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 68.723-7**, que ocupou o cargo de Agente Administrativo, enquadramento NF-9, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2º, XXIII, "a" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0326/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.004218/2025-72 com proventos proporcionais e sem paridade.

PORTARIA Nº 237 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **HILDA CECILIA MELO DE LIMA, Matrícula nº 66.807-6**, que ocupou o cargo Professor I, enquadramento GM-11, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0273/2026 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.001040/2025-16, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 238 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSUE BARBOSA FILHO, que ocupou o cargo Médico 40h, enquadramento na Classe A, Nível 3, Matrícula nº 78.061-3**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c Art. 79, § 2º, XXIII, "c" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e Art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021, conforme Encaminhamento nº 0131/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.018976/2025-78, pela média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

PORTARIA Nº 239 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **LAÍS KAROLINE DOS SANTOS FERREIRA CAMACAN, Matrícula nº 103.109-0**, que ocupou o cargo Professor I, enquadramento GM-4, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2º, XXIII, "a" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0344/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.006503/2026-17 com proventos proporcionais e sem paridade.

PORTARIA Nº 240 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MARCO AURÉLIO JARDIM, Matrícula nº 55.508-6**, que ocupou o cargo Professor I, enquadramento GM-15, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme Encaminhamento nº 0382/2026 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.015653/2026-63, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 241 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DE FATIMA JERONIMO DA SILVA, Matrícula nº 56.169-5**, que ocupou o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, enquadramento NF-14, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0335/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.017677/2025-16, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 242 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ROBERTO BEZERRA CORREIA, Matrícula nº 24.216-1**, que ocupou o cargo Agente de Segurança Municipal INS, enquadramento INS-C, lotado na Secretaria de Ordem Pública e Segurança, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0206/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 22.000715/2026-51, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 243 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **VALEMIR MENDES DA SILVA, Matrícula nº 77.548-9**, que ocupou o cargo Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, enquadramento Classe - B, Nível - 8, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2º, XXIII, "a" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0425/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.078577/2025-14 com proventos proporcionais e sem paridade.

PORTARIA Nº 244 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 07 de Abril 2026, a Sra. **JAILDA MARIA TEIXEIRA VALENÇA (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor o Sr. CLEMENTE VALENÇA DE QUEIROZ, Matrícula 15.493-3** que ocupou o cargo de Técnico de Contabilidade enquadramento NM-11, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 24 § 2º, DA EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66 § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0337/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.001118/2026-63.

PORTARIA Nº 245 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 30 de Abril 2026, a Sra. **ALDECI GOMES DA SILVA (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor o Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Matrícula 3.476-3** que ocupou o cargo de Motorista enquadramento MOT-1, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66 § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0358/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.001208/2026-54.

PORTARIA Nº 246 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 06 de Maio 2026, o Sr. **CLAUDIO ROBERTO ALVES LOPES (VIÚVO), beneficiário da ex-servidora a Sra. MARIA ENITE ALBUQUERQUE LOPES, Matrícula 51.892-8** que ocupou o cargo de Professor I enquadramento GM-15, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 24 § 2º, DA EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66 § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0381/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.001145/2026-36.

PORTARIA Nº 247 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 11 de Maio 2026, a Sra. **LENY ROCHA GOMES DA SILVA (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor o Sr. SÊNIO FARIAS GOMES DA SILVA, Matrícula 21.125-4** que ocupou o cargo de Cirurgião Dentista 40h enquadramento D20-7-, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 24 § 2º, DA EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66 § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0382/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.001272/2026-35.

PORTARIA Nº 248 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 29 de Março de 2026, o Sr. **MARIO ROBERTO COSME DOS SANTOS (VIÚVO), beneficiário da ex-servidora a Sra. GILVANIA MARIA DA SILVA SANTOS, Matrícula 34.088-4** que ocupou o cargo de Enfermeira enquadramento T2C-9, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66 § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0396/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.001026/2026-83.

PORTARIA Nº 249 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 04 de Março 2026, a Sra. **LUCIANA ANCIGAN DE SIQUEIRA (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor o Sr. RIVALDO GOMES DE SIQUEIRA, Matrícula 19.426-8** que ocupou o cargo de Agente Administrativo enquadramento NF-11, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66 § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0383/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.001009/2026-46.

PORTARIA Nº 250 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 26 de Março de 2026 a Sra. **EDILENE BEZERRA BANDEIRA (COMPANHEIRA), beneficiária do ex-segurado Sr. JOSE ANATALIO TEIXEIRA FILHO, Matrícula Nº 32.661-5,** que ocupou o cargo de Musico da Orquestra Sinfônica do Recife enquadramento MUS-17, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c arts. 11, III, 38, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/2005, com alterações dadas pelas Leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021 conforme teor do Parecer nº 0392/2026 Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.001040/2026-87.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 251 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Retificando a Portaria de nº 311 de 01 de Julho de 2017, publicada no DOM Edição nº 074 de 01 de Julho de 2017.

Conceder pensão por morte, a contar de 16 de julho de 2015 a Sra. **FLAVIANE GOMES DA SILVA (COMPANHEIRA), a contar de 14 de março de 2025, a Sra. BRUNA TALITA SILVA DE LIMA (FILHA INVÁLIDA), beneficiárias do ex-segurado Sr. FRANCISCO BARBOZA DE LIMA, Matrícula Nº 15.575-8,** que ocupou o cargo de Trabalhador enquadramento NF-9, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 11, III, VI, 13, V, 38, "a", 66, II, 67, 69, 70, § 2º, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/2005, conforme teor dos Encaminhamentos nºs 0134/2016, 0249/2026, 0243/2026, 0247/2026 e Pareceres nºs 0698/2017 e 0333/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.80441.0.15, 07.21259.2.16 e SEI Nº 12.000587/2025-84.

PORTARIA Nº 252 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 044 de 02 de Março de 2021, publicada no DOM Edição 031 de 02 de Março de 2021.

Conceder pensão por morte, a contar de 07 de setembro de 2020, a Sra. **JOSEANNE MARIA XAVIER DE ALBUQUERQUE SILVA (COMPANHEIRA), a Sra. MARIA LUIZA XAVIER LEITE, (FILHA MENOR), Sra. MARIA EDUARDA DOS REIS LEITE, (FILHA MENOR), e a contar de 25 de maio de 2026 a Sra. MARIA JÚLIA DOS REIS LEITE (FILHA INVÁLIDA), beneficiárias do ex segurado Sr. JARLON CUPERTINO DA SILVA LEITE, que ocupou o cargo de Procurador Judicial, P-4, Matrícula nº 69.210-3,** nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, III, VI, VII, 13, IV, V, 38, II, "a", 66, § 2º, I, 70, § 2º, § 4º § 6º, IV, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 18.197/2015 conforme teor dos Pareceres nºs 0170/2020, 0991/2020, 0992/2020, 0118/2021 e 0345/2026 e Encaminhamentos nºs 0642/2020, 0643/2020, 0081/2021, 0265/2026, 0257/2026 e 0273/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos nº PGM.Net. Nº 2020.02.004162, 2020.02.004199, 2020.02.004265 , 2021.02.000531 e Processo SEI nº 12.002759/2025-54

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Diretor de Previdência

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA nº 051/2026 – GAB/SEGTES/SESAU, de 21 de junho de 2026.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985 do Município do Recife.

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam.

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 008/2025 designada por V.Sª., através da Portaria nº 106/2025 – GAB/SEGTES/SESAU, em 08 de agosto de 2025, publicada no DOM. nº 102 de 16 de agosto de 2025, prorrogada pela Portaria nº 113/2025–GAB/SEGTES/SESAU, de 25 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 109 de 30 de agosto de 2025.

Art. 2º. Encaminhar os autos do Processo da Sindicância nº 008/2025 à Controladoria Geral do Município - CGM, visando a análise quanto a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde 40h, **matricula nº 121.810-7, CPF nº ***569.894-**,** vínculo estatutário, admitido em 22/05/2023, lotado na Unidade de Saúde da Família Bernard Van Leer, Distrito Sanitário VI, considerando indícios de autoria e materialidade de infrações funcionais descritas no Relatório Conclusivo, nos termos da Lei 14.728/85.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 054/2026 – GAB/SEGTES/SESAU, de 27 de junho de 2026.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985 do Município do Recife.

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam.

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 010/2025, instaurada pela Portaria nº 110/2025 - GAB/SEGTES/SESAU em 18/08/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 106 de 26/08/2025, prorrogada pela Portaria nº 114/2025-GAB/SEGTES/SESAU em 28/08/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 113 de 09/09/2025.

Art. 2º. Encaminhar os autos do Processo da Sindicância nº 010/2025 à Controladoria Geral do Município - CGM, visando a análise quanto a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora ocupante do cargo de ASACE 40h, **matricula nº 97.067-0, CPF nº ***.223.284-**,** vínculo estatutário, admitida em 05/03/2013, lotada na Unidade de Saúde da Família Bernard Van Leer, Distrito Sanitário VI, considerando indícios de autoria e materialidade de infrações funcionais descritas no Relatório Conclusivo, nos termos da Lei 14.728/85.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 56 DE 01 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando a criação da Escola de Governo em Saúde do Município do Recife – EGSMR, por meio do Decreto nº 34.028 de 02 de outubro de 2020, na estrutura desta Secretaria Executiva,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORES E ORIENTADORES DO PET SAÚDE - CLIMA, que visa a composição de equipe para desenvolvimento do projeto, sendo voltado ao fortalecimento da integração entre ensino, serviço e comunidade visando a qualificação da formação de estudantes e profissionais da saúde, com foco no enfrentamento das emergências climáticas e ambientais no âmbito do SUS

Parágrafo Único. A inscrição no Edital mencionado no caput estará disponível no portal da Escola de Saúde do Recife, a partir de 02/07/2026, através do link: <https://escoladesaude.recife.pe.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS

Replicação - Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.

Tendo como objeto a aquisição do medicamento:

FOSTATO DE CODÉINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG. COMPRIMIDO.

Atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: thais.sesaurecife@gmail.com.
Maria Camila, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 2372 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 19/30.04.2026 da Escola Municipal Cecília Meireles,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **MARIA DA PAZ SANTOS, mat. 61.734-6,** da Escola Municipal Cecília Meireles, RPA-03, Código de Lotação 1411558, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2373 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 34/01.06.2026 da Escola Municipal Lutadores do Bem,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **JACQUELLINY MARCELLE BOULITREAU DA SILVA, mat. 94.275-7,** da Escola Municipal Lutadores do Bem, RPA-01, Código de Lotação 14115310, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 01 a 30 de junho de 2026, em substituição a **VERONICA MARIA LIMA, mat. 61.216-2,** em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 2374 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 82/11.06.2026 da Escola Municipal Engenho do Meio,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **MAURILIO SEVERINO DA SILVA, mat. 127.197-0,** da Escola Municipal São Domingos, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, no 4º Ano/2º Turno, no período de 15 de junho a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2375 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº40/02.06.2026 da Escola Municipal Novo Mangue,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **PAULA DAYANE BARBOSA DE PONTES, mat. 129.015-0,** do CMEI Mãezinha do Coque, RPA-01, criado pelo Decreto nº 26.311 de 25 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 11/26.01.2012, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Novo Mangue, RPA-01, de Difícil Acesso, no 2º Ano/2º Turno, no período de 10 de junho a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2376 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 26/12.06.2026 da Escola Municipal Henfil,

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 2386 de 19 de junho de 2026, publicada no DOM nº 075/20.06.2026, referente ao exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **SILVANIA CLAUDIA DA SILVA, mat. 73.960-0, RPA-04;**

II- Autorizar ao Professor I **SILVANIA CLAUDIA DA SILVA, mat. 73.960-0,** da Escola Municipal Henfil, RPA-04, Código de Lotação 14115620, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 15 a 19 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2377 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 30/19.06.2026 da Escola Municipal de Tempo Integral Maria Sampaio de Lucena,

RESOLVE:

Prorrogar até 11 de agosto de 2026, o exercício em carga horária disponível e em substituição do Professor II **DIOGO ARAUJO DE ALBUQUERQUE MENDONÇA, mat. 128.833-4, RPA-06,** autorizado pela Portaria nº 1959 de 04 de maio de 2026, item II, publicada no DOM nº 053/05.05.2026.

PORTARIA Nº 2378 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a solicitação s/nº de 28.05.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária mensal do Professor I **ELLIENAY MARIA DA SILVA, mat. 94.193-2,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Hugo Gerdau, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115717, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, a contar de 01 de junho de 2026.

A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria nº 672 de 27 de abril de 2022, Item II, publicada no DOM nº 055/28.04.2022.

PORTARIA Nº 2379 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 179/29.05.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, **ANDREA CILEIDE DO NASCIMENTO VERÇOSA, mat. 131.312-6,** da Escola Municipal Poeta Paulo Bandeira da Cruz, RPA-06, para a Escola Municipal em Tempo Integral Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, criada pelo Decreto nº 37.103 de 18 de outubro de 2023, publicado no DOM nº. 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121780, a contar de 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2380 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a CI nº 275/18.06.2026 da SEDUC/SEPTI/ Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária de Tecnologia e o Encaminhamento s/nº de 18.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/ GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor I **JANY ROSARIA BARROS NASCIMENTO, mat. 88.475-0,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral de Programas da Rede, RPA-01, para a SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, a contar de 15 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2381 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor I **NATALIA LUIZA CANEIRO LOPES ACIOLY, mat. 129.006-1,** da Escola Municipal Santo Antônio do Caçote, RPA-05, para a Escola Municipal Pintor Lula Cardoso Ayres, RPA-06, Código de Lotação 14115845, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Ano/2º Turno, a contar de 04 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2382 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a CI nº 275/18.06.2026 da SEDUC/SEPTI/ Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária de Tecnologia e o Encaminhamento s/nº de 18.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/ GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor I **JANY ROSARIA BARROS NASCIMENTO, mat. 94.284-8,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral de Programas da Rede, RPA-01, para a SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, a contar de 15 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2383 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 31/08.06.2026 da Escola Municipal São Francisco de Assis,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **LUCIANA JULIÃO DA SILVA CARDOSO, mat. 103.472-3,** da Escola Municipal São Francisco de Assis, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115859, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no Grupo V-2º Turno, no período de 01 a 30 de junho de 2026, em substituição a **ADRIANA DOS SANTOS, mat. 56.325-8,** licenciado para Tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 2384 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 025/03.06.2026 da Escola Municipal General San Martin,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **YASMIN SILVA DE LUCENA, mat. 124.331-4,** do CMEI Alcides Restelli Tedesco, RPA-04, criado pelo Decreto nº 26.874/19.12.2012, publicado no DOM nº 147/2012, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal General San Martin, RPA-05, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, no período de 04 de junho a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2385 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 33/28.05.2026 da Escola Municipal Senador José Ermírio de Moraes,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **VANIA MARIA DAS CHAGAS OLIVEIRA, mat. 88.780-2,** da Escola Municipal Senador José Ermírio de Moraes, RPA-04, Código de Lotação 14115627, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 01 a 30 de junho de 2026, em substituição a **MARIA PEREIRA DA SILVA, mat. 67.076-6,** em gozo licença prêmio.

PORTARIA Nº 2386 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o ofício nº 09/28.05.2026 da Escola Municipal Severina Lira,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **ANA PAULA RODRIGUES SERRANO, mat. 124.227-0,** da Escola Municipal Severina Lira, RPA-03, Código de Lotação 14115555, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 28 de maio a 24 de julho de 2026, em substituição a **ALEXSANDRA DA SILVA SILVESTRE, mat. 67.044-0,** licenciado para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 2387 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 10/10.02.2026 da Escola Municipal de Tempo Integral Nossa Senhora do Pilar,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **FREDERICO MIRANDA RODRIGUES, mat. 99.970-5,** da Escola Municipal de Tempo Integral Nossa Senhora do Pilar, RPA-01, criada pelo Decreto nº 34.651 de 16.06.2021, publicado no DOM nº 084/17.06.2021, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2388 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 16/01.06.2026 da Escola Municipal Professor Simões Barbosa e 35/18.05.2026 da Escola Municipal Dois Rios,

RESOLVE:

I- Cessar em 01 de junho de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **WILLIAM MOTA DA ROCHA, mat. 132.298-2,** RPA-06, autorizado pela Portaria nº 1658 de 13 de abril de 2026, Item II, publicada no DOM nº 045/14.04.2026;

II- Autorizar ao Professor I **WILLIAM MOTA DA ROCHA, mat. 132.298-2,** da Escola Municipal Professor Simões Barbosa, RPA-06, Código de Lotação 14115855, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/ Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal Dois Rios, RPA-06, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2389 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício s/nº de 17.06.2026 da Escola Municipal do Coque e o Ofício nº 044/16.06.2026 da Escola Municipal Professor Josué de Castro,

RESOLVE:

I- Cessar em 25 de junho de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **SIMONE MARIA DE CESAR, mat. 124.317-9,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 901 de 11 de março de 2026, item 2, publicada no DOM nº 028/12.03.2026;

II- Autorizar ao Professor I **SIMONE MARIA DE CESAR, mat. 124.317-9,** da Escola Municipal do Coque, RPA-01, Código de Lotação 1411535, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/ Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal Professor Josué de Castro, RPA-01, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, no período de 25 de junho a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2390 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a CI nº 62/18.06.2026 da SEDUC/SEGRE/ Gerência Geral Regional Centro-Norte,

RESOLVE:

Cessar em 01 de julho de 2026, referente ao exercício em Função Técnico-Pedagógica e à concessão de Ajuda de Custo do Professor I **DANIELE DE LIMA ROCHA, mat. 60.984-9,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 1353 de 08 de abril de 2026, item 7, publicada no DOM nº 043/09.04.2026.

PORTARIA Nº 2391 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 21/05.06.2026 da Creche Escola Municipal Tia Madalena,

RESOLVE:

Cessar em 10 de fevereiro de 2026, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado e o pagamento de gratificação do Ensino Especial do Professor I **DAYANE KELLY CABRAL DE SANTANA LEITE, mat. 124.693-3,** RPA-05, autorizado pela Portaria nº 607 de 02 de março de 2026, publicada no DOM nº 025/03.03.2026.

PORTARIA Nº 2392 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 21/05.06.2026 da Creche Escola Municipal Tia Madalena,

RESOLVE:

Cessar em 10 de fevereiro de 2026, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado e o pagamento de gratificação do Ensino Especial do Professor I **DAYANE KELLY CABRAL DE SANTANA LEITE, mat. 124.693-3,** RPA-05, autorizado pela Portaria nº 607 de 02 de março de 2026, publicada no DOM nº 025/03.03.2026.

PORTARIA Nº 2393 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os critérios estabelecidos na Seção II, Art. 22 a 26 da Portaria nº 2103 de 27.12.2019, publicada no DOM nº 154 de 28.12.2019, tendo em vista os Ofícios nº 134/01.06.2026 da Escola Municipal Padre Donino e nº 14/05.06.2026 da Escola Municipal em Tempo Integral Hospitalar Semear e o Encaminhamento s/nº de 09.04.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 13 de abril de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **CLAUBER MATHEUS COSTA FULGENCIO, mat. 127.074-5,** RPA-04, autorizado pela Portaria nº 466 de 11 de fevereiro de 2026, item 2, publicada no DOM nº 019/12.02.2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **CLAUBER MATHEUS COSTA FULGENCIO, mat. 127.074-5,** do CMEI Alcides Restelli Tedesco, RPA-04, para a Escola Municipal em Tempo Integral Hospitalar Semear, RPA-01, criada pelo Decreto nº 35.723 de 10.06.2022, publicado no DOM nº 078/11.06.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno/Anos Iniciais, com efeito retroativo a 13 de abril de 2026;

III- Conceder a ampliação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **CLAUBER MATHEUS COSTA FULGENCIO, mat. 127.074-5,** na Escola Municipal em Tempo Integral Hospitalar Semear, RPA-01, criada pelo Decreto nº 35.723 de 10.06.2022, publicado no DOM nº 078/11.06.2022, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno/Anos Iniciais, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 13 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 2394 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os critérios estabelecidos na Seção II, Art. 22 a 26 da Portaria nº 2103 de 27.12.2019, publicada no DOM nº 154 de 28.12.2019, tendo em vista o Ofício nº 60/29.05.2026 da Escola Municipal Abílio Gomes e nº 14/05.06.2026 da Escola Municipal em Tempo Integral Hospitalar Semear e o Encaminhamento s/nº de 09.04.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 13 de abril de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MICILVANIA PEREIRA DE ARAUJO, mat. 127.202-0,** RPA-06, autorizado pela Portaria nº 817 de 05 de março de 2026, publicada no DOM nº 027/10.03.2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **MICILVANIA PEREIRA DE ARAUJO, mat. 127.202-0,** da Escola Municipal Abílio Gomes, RPA-06, para a Escola Municipal em Tempo Integral Hospitalar Semear, RPA-01, criada pelo Decreto nº 35.723 de 10.06.2022, publicado no DOM nº 078/11.06.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno/ Anos Iniciais, com efeito retroativo a 13 de abril de 2026;

III- Conceder a ampliação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MICILVANIA PEREIRA DE ARAUJO, mat. 127.202-0,** na Escola Municipal em Tempo Integral Hospitalar Semear, RPA-01, criada pelo Decreto nº 35.723 de 10.06.2022, publicado no DOM nº 078/11.06.2022, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno/Anos Iniciais, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 13 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 2395 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 03.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal e as CIs n°s 100/18.05.2026 e 68/27.03.2026 da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste,

RESOLVE:

I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **FABIOLA DELGADO DE ARRUDA, mat. 94.220-7,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire, RPA-01, no 1º Turno, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2025. A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria nº 1708 de 20 de julho de 2016, item II-2, publicada no DOM nº 082/21.07.2016;

II- Lotar o Professor I **FABIOLA DELGADO DE ARRUDA, mat. 94.220-7,** na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2025, em razão da Portaria nº 768 de 20 de março de 2026, publicada no DOM nº 034/24.03.2026 e retificada no DOM nº 051/30.04.2026;

III- Autorizar ao Professor I **FABIOLA DELGADO DE ARRUDA, mat. 94.220-7**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, com efeito retroativo ao período de 20 de setembro a 31 de dezembro de 2025;

IV- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **FABIOLA DELGADO DE ARRUDA, mat. 94.220-7**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste, RPA-01, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, com efeito retroativo ao período de 20 de setembro a 31 de dezembro de 2025;

V- Autorizar ao Professor I **FABIOLA DELGADO DE ARRUDA, mat. 94.220-7**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026;

VI- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **FABIOLA DELGADO DE ARRUDA, mat. 94.220-7**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste, RPA-01, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2396 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 34/17.06.2026 da Escola Municipal de Tempo Integral Paulo VI,

RESOLVE:

I-Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica o Professor II **THAIS IRIS MARIA BARROS DE PAULO, mat. 109.638-9**, da Escola Municipal de Tempo Integral Paulo VI, RPA-02, criada pelo Decreto nº 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 30 de março de 2026.

PORTARIA Nº 2397 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 17.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I-Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **ELAINE CRISTINA CHAVES SOARES DE FRANCA, mat. 124.199-0**, da Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, Código de Lotação 14115826, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, com efeito retroativo a 28 de maio de 2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ELAINE CRISTINA CHAVES SOARES DE FRANCA, mat. 124.199-0**, da Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, para a Escola Municipal Três Carneiros, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115863, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, com efeito retroativo a 28 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 2398 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 15.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Remover de Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico para Função Técnico-Pedagógica o Professor I **KARLA FERNANDA COSTA VAZ DE OLIVEIRA, mat. 105.289-6**, da Creche Escola Municipal Recife 2000, RPA-05, criada pelo Decreto nº 36.238/28.12.2022, publicado no DOM nº 191/28.12.2022, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Turno, com efeito retroativo a 07 de abril de 2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **KARLA FERNANDA COSTA VAZ DE OLIVEIRA, mat. 105.289-6**, da Creche Escola Municipal Recife 2000, RPA-05, para a Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115724, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, com efeito retroativo a 07 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 2399 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 16.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor I **ALANA BARRETO LOPES, mat. 94.023-8**, da Escola Municipal Santa Edwiges, RPA-05, para a Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, Código de Lotação 14115611, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2400 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº04.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor I **MACICLEIDE RAMOS DE SOUZA, mat. 88.842-6**, da Creche Municipal Nossa Senhora de Fátima, RPA-03, para a Escola Municipal Córrego da Areia, RPA-03, Código de Lotação 14115511, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 04 de março de 2026.

PORTARIA Nº 2401 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista os Encaminhamentos s/nº de 28.05.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor I **SANDRA DE FARIAS CAVALCANTI, mat. 88.487-5**, da Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira, RPA-06, com a carga horária de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, sendo: 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais para a Escola Municipal Professor Simões Barbosa, RPA-06, Código de Lotação 14115855, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/2º Turno, e 125 (cento e vinte) horas-aula mensais para a Escola Municipal Vila Operária do Recife, RPA-06, Código de Lotação 14115867, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula horas-aula mensais, a contar de 01 de junho de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2335 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a CI nº 15/22.01.2026 da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul, e o Encaminhamento s/nº de 21.05.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I-Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica o Professor II **MARILIA GISELE DA SILVA RIZZO, mat. 91.155-8**, da Escola Municipal Professor Florestan Fernandes, RPA-06, Código de Lotação 14115849, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor II **MARILIA GISELE DA SILVA RIZZO, mat. 91.155-8**, da Escola Municipal Professor Florestan Fernandes, RPA-06, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2026;

III- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor II **MARILIA GISELE DA SILVA RIZZO, mat. 91.155-8**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

Secretaria de Articulação Política e Social

Secretário **GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.4006/2024, CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2024.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 252/2023, vinculados ao Processo Licitatório nº 021/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023-CPLE, na condição de carona.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL e a empresa V R S SOUZA REFEIÇÕES E EVENTOS.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 2501.4006/2024 por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21.06.2026 e termo final o dia 20.06.2027, com renúncia expressa da CONTRATADA à aplicação do reajuste previsto nos §§ 1º e 2º da Cláusula Quarta do contrato originário, relativamente ao período ora prorrogado, bem como previsão de extinção antecipada por conveniência administrativa, nos termos pactuados no respectivo Termo Aditivo.

Valor Global: R\$ 508.828,27 (quinhentos e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

Dotação Orçamentária: nº 2501.1.04.122.2161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 500.

Nota de Empenho: 2026NR000048.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 2101.1006/2022, celebrado em 01 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão eletrônico

Processo de Licitação: Ata de registro de preços nº 001/2022, Processo Licitatório nº 028/201 – CPLS, na modalidade pregão eletrônico nº 026/2021 – CPLS, na condição de “Órgão não participante” ou “carona”.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e a empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Prorrogação de prazo por mais doze meses.

Valor Global: R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Prazo: Doze meses, tendo como termo inicial o dia 01.07.2026 e termo final 30.06.2027.

Dotação Orçamentária: 2101.04.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Fonte: 500.

Nota de reserva: 2026NR000014.

Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados de impostos.

Processo SEI Nº: 03.000130/2026-60.

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO**

PORTARIA Nº 019 DE 01 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 115, parágrafo único, Inciso III da Lei nº 14.512 de fevereiro e 1983:

RESOLVE:

Art. 1 - DELEGAR poderes a **PEDRO SÉRGIO DE ALCÂNTARA MOURA DA CÂMARA, Secretário Executivo de Trabalho e Qualificação Profissional, CPF XXX.078.104-XX, cédula de identidade nº X.272.XXX SDS-PE**, solteiro, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos, contratos e movimentar contas bancárias no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, com as cautelas da Lei.

Art. 2 – DESTITUIR poderes do servidor **IGOR FELLIPE BATISTA VIEIRA, CPF XXX.192.094-XX** da função de ordenador de despesas, assinar empenhos, pagamentos, contratos e movimentar contas bancárias no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA DE ROLDÃO

Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo: - CREDOR: MACAÍBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ nº 14.807.524/0001-01

ATRAÇÃO ARTÍSTICA: MAESTRO MACAÍBA

CATEGORIA: 11-Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 02 de julho de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 135/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 135/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atração Artística: MAESTRO MACAÍBA; Credor: MACAÍBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrito no CNPJ nº 14.807.524/0001-01; Categoria nº. 11 - Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 02 de julho de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 3.190,38 (Três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 02 de julho de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo:

- CREDOR: C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 39.507.950/0001-42

ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA SOM DA LADEIRA

CATEGORIA: 11 - GRUPO MUSICAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 01 de julho de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 136/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 136/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atração Artística: ORQUESTRA SOM DA LADEIRA; Credor: C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 39.507.950/0001-42; Categoria nº 11 - GRUPO MUSICAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 01 de julho de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 3.190,38 (três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 01 de julho de 2026.

Secretaria de CulturaSecretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES****SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE****CONVOCATÓRIA
15ª MOSTRA DE CIRCO DO RECIFE 2026****RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS HABILITADAS (PÓS-RECURSOS)**

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público o resultado final (pós-recursos) das propostas habilitadas na Convocatória da 15ª Mostra de Circo do Recife 2026, a seguir dispostas:

Atenção 1: A habilitação na convocatória não é determinante para que a proposta componha a programação da 15ª Mostra de Circo do Recife - 2026. Caberá à Comissão Organizadora do evento a definição da programação, considerando, além da classificação da análise artística, o perfil curatorial do evento, a adequação das propostas aos locais de apresentação, a diversificação das propostas, os critérios de inclusão de gênero, pessoa com deficiência, étnico e racial, além de questões orçamentárias, logísticas e prazos de entrega de documentos solicitados, nos termos do item 5.4 da Convocatória;

Atenção 2: A análise das propostas foi realizada por uma Comissão Técnica de Análise Artística independente, selecionada por meio de edital de credenciamento de parceristas, nos termos do item 5.1. da Convocatória.

INSCRIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	TIPO DE PROPOSTA	PROPONENTE	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	APRESENTOU AUTODECLARAÇÃO?
20260470929	ADÁGIO TRIPLE	NÚMERO COM DOIS OU MAIS INTEGRANTES	João Fernando dias da Silva	HABILITADA	SIM, PESSOA NEGRA
20260571125	MULHERES QUE SE IMPULSIONAM	NÚMERO COM DOIS OU MAIS INTEGRANTES	Talyta Aquino de Carvalho	HABILITADA	SIM, PESSOA NEGRA
20260470998	HAMLET NO CIRCO	NÚMERO COM DOIS OU MAIS INTEGRANTES	Davison Wesley Silva de Melo	HABILITADA	NÃO
20260571137	JOSUÉ PEREIRA DE MOURA	NÚMERO COM DOIS OU MAIS INTEGRANTES	Josué Pereira de Moura	HABILITADA	NÃO
20260571061	CIRCO MALUNGO	NÚMERO COM DOIS OU MAIS INTEGRANTES	16.997.296 ROBSMAR DA SILVA	HABILITADA	SIM, PESSOA NEGRA
20260470950	AS LAVADEIRAS	NÚMERO COM DOIS OU MAIS INTEGRANTES	Davison Wesley Silva de Melo	HABILITADA	NÃO
20260470968	BANDINHA CIRCENSE DO RECIFE NO PROJETO: MÚSICAS E BRINCADEIRAS	NÚMERO COM DOIS OU MAIS INTEGRANTES	ROSEANE SOARES DE MOURA(VENENO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS)	HABILITADA	NÃO
INSCRIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	TIPO DE PROPOSTA	PROPONENTE	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	APRESENTOU AUTODECLARAÇÃO?
20260471025	A BOBA: UMA JORNADA	ESPETÁCULO SOLO	LUÍZA SANTA CRUZ FONTES ***299254**	HABILITADA	NÃO
20260470934	SEM NOME - O DESEMPREGADO	ESPETÁCULO SOLO	32.570.775 Flávio Barros de Santana Coutinho	HABILITADA	SIM, PESSOA NEGRA
20260571152	PEQUENOS ABISMOS	ESPETÁCULO SOLO	MARCIO FIGUEIREDO DE SA LEITAO ***556644**	HABILITADA	NÃO
20260571150	CAMPO DE ALINHAMENTO	ESPETÁCULO SOLO	MARCIO FIGUEIREDO DE SA LEITAO ***556644**	HABILITADA	NÃO
20260470803	ESPETÁCULO EXÓTICO	ESPETÁCULO SOLO	Caio Mendes Braga	HABILITADA	NÃO
20260470985	ESPETÁCULO CIRCÔNICO SHOW	ESPETÁCULO SOLO	Walyson Ricardo Cavalcante Garrett	HABILITADA	NÃO
20260571136	ORA BOLAS	ESPETÁCULO SOLO	Adson Bezerra Felipe	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 8.4	-
INSCRIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	TIPO DE PROPOSTA	PROPONENTE	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	APRESENTOU AUTODECLARAÇÃO?
20260571115	LANÇAMENTO DO LIVRO: MANUAL DE VOO - GUIA ILUSTRADO PARA LIRA ACROBÁTICA	INTERVENÇÃO INDIVIDUAL	46.610.930 THALITA AMANDA PEREIRA DE ANDRADE	HABILITADA	NÃO
20260470762	PANTERA ROSA	INTERVENÇÃO INDIVIDUAL	ROCIO Belén Martínez	HABILITADA	NÃO
20260571121	FLORES, PARA QUE TE QUERO?	INTERVENÇÃO INDIVIDUAL	Bernardo Maia Hamilton	HABILITADA	NÃO
20260470562	OS PALHAÇOS MÚSICOS EM HOMENAGEM AO CIRCO	INTERVENÇÃO INDIVIDUAL	G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME	HABILITADA	NÃO
20260571143	MÁGICA DE PONTA A PONTA	INTERVENÇÃO INDIVIDUAL	UBIRAJARA DE SOUZA	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 8.4	-
20260471004	A ORQUESTRA BICHOS SOLTOS NO MARABARISMO	INTERVENÇÃO INDIVIDUAL	G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 8.4	-
20260571131	OFICINA DE BAMBOLÊ	INTERVENÇÃO INDIVIDUAL	angeles grosso	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 11.4	-
INSCRIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	TIPO DE PROPOSTA	PROPONENTE	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	APRESENTOU AUTODECLARAÇÃO?
20260470972	O ENCONTRO DA TEMPESTADE E A GUERRA - JORNADA PELOS ARQUÉTIPOS E NARRATIVAS DE IANSÁ E OGUM	ESPETÁCULO EM DUO OU COM NO MÁXIMO 4 INTEGRANTES	20.258.806 HAMMAI DE ASSIS VIEIRA	HABILITADA	SIM, PESSOA NEGRA
20260571124	NOVE TENTATIVAS DE NÃO SUCUMBIR	ESPETÁCULO EM DUO OU COM NO MÁXIMO 4 INTEGRANTES	JOAO LUCAS DE SA LEITAO CAVACANTO	HABILITADA	NÃO
20260471016	VIOLETAS DA AURORA - O ENCONTRO	ESPETÁCULO EM DUO OU COM NO MÁXIMO 4 INTEGRANTES	ANA MARIA MACEDO NOGUEIRA	HABILITADA	NÃO
20260471009	ATRAPALHAÇOS- INTERVENÇÃO DE PALHAÇARIA	ESPETÁCULO EM DUO OU COM NO MÁXIMO 4 INTEGRANTES	BORIS M. DA TRINDADE JUNIOR - ME	HABILITADA	NÃO
20260470940	O CIRCO DE TODOS	ESPETÁCULO EM DUO OU COM NO MÁXIMO 4 INTEGRANTES	Paula de Tássia Costa	HABILITADA	SIM, PESSOA NEGRA
20260470938	CIRCO SEM LIMITES	ESPETÁCULO EM DUO OU COM NO MÁXIMO 4 INTEGRANTES	Mariana Maria Santos da Silva	HABILITADA	SIM, PESSOA NEGRA

20260471049	ESPETÁCULO O MOCHILÃO ABREU!	ESPETÁCULO EM DUO OU COM NO MÁXIMO 4 INTEGRANTES	angeles grosso	HABILITADA	NÃO
20260470949	O CIRCO QUE MORA EM MIM	ESPETÁCULO EM DUO OU COM NO MÁXIMO 4 INTEGRANTES	Davison Wesley Silva de Melo	HABILITADA	NÃO
20260571130	CIRCO CIA ANCESTRAL - É MAGIA	ESPETÁCULO EM DUO OU COM NO MÁXIMO 4 INTEGRANTES	7.144.372 REGENILDO QUERINO DA SILVA	HABILITADA	NÃO
20260571140	CIRCO DA TRINDADE	ESPETÁCULO EM DUO OU COM NO MÁXIMO 4 INTEGRANTES	Lucas Rafael Marques dos Santos	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 8.4	-
INSCRIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	TIPO DE PROPOSTA	PROPONENTE	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	APRESENTOU AUTODECLARAÇÃO?
20260470959	A LENDA VIDA MÁGICO ALAKAZAM	ESPETÁCULO DE CIRCO TRADICIONAL DE LONA (CIRCO INTINERANTE)	Wilson Ribeiro da Silva	HABILITADA	SIM, PESSOA NEGRA
20260471005	DISNEY CIRCO - O CIRCO DA FAMÍLIA VIDAL	ESPETÁCULO DE CIRCO TRADICIONAL DE LONA (CIRCO INTINERANTE)	CENTRO SOCIO - CULTURAL DE PROMOÇÃO A CIDADANIA - CARCARA	HABILITADA	SIM, PESSOA NEGRA
20260470961	SONHO E FANTASIA	ESPETÁCULO DE CIRCO TRADICIONAL DE LONA (CIRCO INTINERANTE)	POLIANA CRISTINA DA SILVA ALVES	HABILITADA	NÃO
20260470943	A MENINA DOS MEUS OLHOS	ESPETÁCULO DE CIRCO TRADICIONAL DE LONA (CIRCO INTINERANTE)	CENTRO SOCIO - CULTURAL DE PROMOÇÃO A CIDADANIA - CARCARA	HABILITADA	NÃO
20260571092	VIDAL CIRCO - UM SHOW DE CIRCO	ESPETÁCULO DE CIRCO TRADICIONAL DE LONA (CIRCO INTINERANTE)	CENTRO SOCIO - CULTURAL DE PROMOÇÃO A CIDADANIA - CARCARA	HABILITADA	NÃO
20260571139	CIRCO WOLVERINE	ESPETÁCULO DE CIRCO TRADICIONAL DE LONA (CIRCO INTINERANTE)	Aline Soares dos Santos	HABILITADA	NÃO
20260571135	AGUIA DOURADA	ESPETÁCULO DE CIRCO TRADICIONAL DE LONA (CIRCO INTINERANTE)	ANA PAULA SOUZA ARAUJO	HABILITADA	NÃO
20260470957	UM ESPETÁCULO SIMPLES E SEM ARRODEIOS	ESPETÁCULO DE CIRCO TRADICIONAL DE LONA (CIRCO INTINERANTE)	CARLA BARBOSA SILVA PAIVA	HABILITADA	SIM, PESSOA NEGRA
20260470941	RASTRO DE ALEGRIA	ESPETÁCULO DE CIRCO TRADICIONAL DE LONA (CIRCO INTINERANTE)	CICERO OLIVEIRA DE SOUZA	HABILITADA	NÃO
20260470942	ESPETÁCULO ENCANTADO	ESPETÁCULO DE CIRCO TRADICIONAL DE LONA (CIRCO INTINERANTE)	Gabriela curi Melo de Souza Araújo	HABILITADA	NÃO
20260571145	CIRCO CHEIROZITO	ESPETÁCULO DE CIRCO TRADICIONAL DE LONA (CIRCO INTINERANTE)	Mayara Sthefane Dias Borges	HABILITADA	NÃO
20260571156	O CIRCO ITINERANTE É ARTE E CULTURA PARA O POVO - UM ESPETÁCULO DA FAMÍLIA ALVES	ESPETÁCULO DE CIRCO TRADICIONAL DE LONA (CIRCO INTINERANTE)	JOÃO ARNALDO RODRIGUES DA SILVA - ME	HABILITADA	NÃO
20260470962	UM SHOW DE RISOS E ALEGRIA.	ESPETÁCULO DE CIRCO TRADICIONAL DE LONA (CIRCO INTINERANTE)	IRACEMA FERREIRA DA SILVA	HABILITADA	NÃO
20260470561	TRUP DA ALEGRIA	ESPETÁCULO DE CIRCO TRADICIONAL DE LONA (CIRCO INTINERANTE)	Trup Producoes LTDA	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 7.5	-
20260471023	SORRISO DO CIRCO	ESPETÁCULO DE CIRCO TRADICIONAL DE LONA (CIRCO INTINERANTE)	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E ARTISTAS CIRCENSES DE PERNAMBUCO - APACEP	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 7.5	-
20260470981	CIRCO DOS SONHOS	ESPETÁCULO DE CIRCO TRADICIONAL DE LONA (CIRCO INTINERANTE)	CAMILA CHAIANE DA SILVA ALVES	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 7.5	-
20260470997	O FÁBULOZO KIARA CIRCUS	ESPETÁCULO DE CIRCO TRADICIONAL DE LONA (CIRCO INTINERANTE)	JOSIMAR FERNANDES DE ARAUJO	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 7.5	-
INSCRIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	TIPO DE PROPOSTA	PROPONENTE	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	APRESENTOU AUTODECLARAÇÃO?
20260470982	NORDESTINADOS IN CIRCUS	ESPETÁCULO COM CINCO OU SEIS INTEGRANTES	ITALO FEITOSA DA SILVA ***276274**	HABILITADA	SIM, PESSOA NEGRA
20260470983	PICADEIRO PERNAMBUCO	ESPETÁCULO COM CINCO OU SEIS INTEGRANTES	CENTRO SOCIO - CULTURAL DE PROMOÇÃO A CIDADANIA - CARCARA	HABILITADA	NÃO
20260571148	PALHAÇADAS - HISTÓRIA DE UM CIRCO SEM LONA	ESPETÁCULO COM CINCO OU SEIS INTEGRANTES	JOÃO ARNALDO RODRIGUES DA SILVA - ME	HABILITADA	SIM, PESSOA COM DEFICIÊNCIA
20260470939	FREVO NA PONTA DO NARIZ	ESPETÁCULO COM CINCO OU SEIS INTEGRANTES	Paula de Tássia Costa	HABILITADA	SIM, PESSOA NEGRA
20260470960	MOLEZA & GENTILEZA SHOW	ESPETÁCULO COM CINCO OU SEIS INTEGRANTES	ERONILDO DE MELO FERREIRA	HABILITADA	NÃO
20260571126	EM BUSCA DE UM EMPREGO	ESPETÁCULO COM CINCO OU SEIS INTEGRANTES	Krysllei Cipriano Goes	HABILITADA	NÃO
20260471048	ESPETÁCULO RESPEITÁVEL PÚBLICO - TRUPE VIVARTE	ESPETÁCULO COM CINCO OU SEIS INTEGRANTES	JONATHAN JUNIOR MARINHO DA SILVA	HABILITADA	NÃO
20260571089	CIRCO EM CORDEL - TRUPE VIVARTE	ESPETÁCULO COM CINCO OU SEIS INTEGRANTES	JONATHAN JUNIOR MARINHO DA SILVA	HABILITADA	NÃO
20260471037	VIVÊNCIAS DE TÉCNICAS CIRCENSES	ESPETÁCULO COM CINCO OU SEIS INTEGRANTES	BORIS M. DA TRINDADE JUNIOR - ME	HABILITADA	NÃO
20260470053	BANDINHA CIRCENSE DO RECIFE. PROJETO: ENCANTOS E MAGIA DO CIRCO	ESPETÁCULO COM CINCO OU SEIS INTEGRANTES	ROSEANE SOARES DE MOURA(VENENO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS)	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 8.4	-

INSCRIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	TIPO DE PROPOSTA	PROponente	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	APRESENTOU AUTODECLARAÇÃO?
20260571107	MINHA REDE AINDA TEM SEU CHEIRO	NÚMERO INDIVIDUAL	Karolaine camila correia da silva	HABILITADA	SIM, PESSOA NEGRA
20260470935	O JOGO DE TÊNIS	NÚMERO INDIVIDUAL	32.570.775 Flávio Barros de Santana Coutinho	HABILITADA	SIM, PESSOA NEGRA
20260571114	BOLACHA E O DIABOLÓ MALUCO	NÚMERO INDIVIDUAL	Bruno Fernando Alves de Luna	HABILITADA	SIM, PESSOA NEGRA
20260571110	ESCADA LIVRE	NÚMERO INDIVIDUAL	Manuel Alejandro Morales Morales	HABILITADA	NÃO
20260470987	O MESTRE DAS CARTAS	NÚMERO INDIVIDUAL	mickael de azevedo barbosa.	HABILITADA	SIM, PESSOA NEGRA
20260471045	O RETIRANTE	NÚMERO INDIVIDUAL	JONATHAN JUNIOR MARINHO DA SILVA	HABILITADA	NÃO
20260571122	A FUGA	NÚMERO INDIVIDUAL	mickael de azevedo barbosa.	HABILITADA	NÃO
20260571151	EM CONTATO	NÚMERO INDIVIDUAL	MARCIO FIGUEIREDO DE SA LEITAO ***556644**	HABILITADA	NÃO
20260470792	O PALHAÇO	NÚMERO INDIVIDUAL	RENATA MASCARENHAS PAIVA	HABILITADA	NÃO
20260469411	PALHAÇO FINNI	NÚMERO INDIVIDUAL	vinicius josé da silva	HABILITADA	SIM, PESSOA NEGRA
20260470999	PEQUENAS COISAS QUE BRILHAM	NÚMERO INDIVIDUAL	Jéssica Nathália Moura dos Santos	HABILITADA	NÃO
20260470945	OKUPA: SOLA PELO TERRITÓRIO	NÚMERO INDIVIDUAL	Mariana Melo Cortese Charlds	HABILITADA	NÃO
20260571127	SINSALABIM	NÚMERO INDIVIDUAL	ERISSON CORREIA DE MELO ***317374**	HABILITADA	NÃO
20260470936	O PIROFAGISTA	NÚMERO INDIVIDUAL	32.570.775 Flávio Barros de Santana Coutinho	HABILITADA	SIM, PESSOA NEGRA
20260470967	CAIR COMO PRÁTICA	NÚMERO INDIVIDUAL	Beatriz Nascimento Monteiro Caldas	HABILITADA	NÃO
20260471050	NUMERO DE BAMBOLÉ	NÚMERO INDIVIDUAL	angeles grosso	HABILITADA	NÃO
20260571071	DINHA	NÚMERO INDIVIDUAL	Mainá Araújo de Paiva e Souza	HABILITADA	NÃO
20260571073	ARTIGO DE VITRINE	NÚMERO INDIVIDUAL	Mainá Araújo de Paiva e Souza	HABILITADA	NÃO
20260571147	A FOTOGRAFIA ALÉM DE 2026	NÚMERO INDIVIDUAL	Lindinaldo da Silva	HABILITADA	NÃO
20260470925	PALHAÇO PIMPOLHO DO RECIFE	NÚMERO INDIVIDUAL	MÓVIMENTO DOS LIVRES PENSADORES DO BRASIL	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 8.4	-
20260571106	BOLIMANIACK	NÚMERO INDIVIDUAL	Ornella Belén Papotti	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 7.5	-

Recife, 02 de julho de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

EDITAL DE FOMENTO DE PESQUISA EM DANÇA
O SOLO DO OUTRO 2026

RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público o Resultado Preliminar dos projetos selecionados e habilitados no Edital de Fomento de Pesquisa em Dança O Solo do Outro 2026, a seguir dispostas:

Observação 1: Os(As) proponentes das propostas poderão interpor recursos a este resultado preliminar, de 02 de julho a 06 de julho de 2026, exclusivamente via e-mail soloaprendiz@gmail.com ;

Observação 2: A análise das propostas foi realizada por uma Comissão Técnica de Análise Artística independente, selecionada por meio de edital de credenciamento de pareceristas, conforme o item 7.1 da convocatória;

Observação 3: O resultado abaixo está apresentado em ordem de classificação.

Inscrição	Título do Projeto	Proponente	Situação
20260572091	CARREGO	Claudemilson Soares de Souza	Selecionado
20260571465	DO COMBATE AO AFETO	DIEGO NELSON DA SILVA	Habilitado
20260572092	NÃO HÁ NADA COMO O MANGUE	ORUNMILLÁ MOURA DE SANTANA	Habilitado

Recife, 02 de julho de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

EDITAL DE FOMENTO DE PESQUISA EM TEATRO
O APRENDIZ EM CENA 2026

RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público o Resultado Preliminar dos projetos selecionados e habilitados no Edital de Fomento de Pesquisa em Teatro O Aprendiz em Cena 2026, a seguir dispostas:

Observação 1: Os(As) proponentes das propostas poderão interpor recursos a este resultado preliminar, de 02 de julho a 06 de julho de 2026, exclusivamente via e-mail soloaprendiz@gmail.com ;

Observação 2: A análise das propostas foi realizada por uma Comissão Técnica de Análise Artística independente, selecionada por meio de edital de credenciamento de pareceristas, conforme o item 7.1 da convocatória;

Observação 3: O resultado abaixo está apresentado em ordem de classificação.

Inscrição	Título do Projeto	Proponente	Situação
20260571180	ORGIA	MARIA EDUARDA SOUSA PEPE	Selecionado

20260572084	AUTO LÁ, DESEJO!	FRANCISCO AMORIM DE OLIVEIRA FILHO	Habilitado
20260572087	ENTRE CARTAS E PONTES	HALBERYS MORAIS DE HOLANDA	Habilitado
20260572089	GUIA SENTIMENTAL, SECRETO E ESTRANGEIRO - ORGIA	DANIEL DE BARRO SANTOS	Habilitado
20260571304	RECIFE IN LOCO - ATORES E OBJETOS EM UMA FANTASIA MUSICAL	IGOR KARLOS DE ARAUJO E SILVA	Habilitado
20260572090	DIARIO DE UM ESTRANGEIRO	SIMONE DE FIGUEIREDO LIMA	Habilitado
20260571385	ENCANTARIA ANCESTRAL	CRISTIANE MONIQUE SAMPAIO DUARTE	Habilitado
20260571479	ENTRE VERDADES E MENTIRAS	VIRGINIA KELLY DOS SANTOS	Habilitado

Recife, 02 de julho de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026 SAS/SUAS/GPSB/IP - Programa CNH Social Recife
A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, torna público e homologa o RESULTADO FINAL no âmbito do Processo Seletivo do Programa CNH Social Recife, regido pelo EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026 SAS/SUAS/GPSB/IP. Após a análise dos recursos interpostos no prazo estabelecido, a Comissão de Seleção concluiu a fase recursal, ficando homologada a relação definitiva dos candidatos selecionados, a qual pode ser acessada através do sítio eletrônico: <https://cnhsocial.recife.pe.gov.br/>. Comissão de Seleção do Programa CNH Social Recife
Recife, 02 de julho de 2026.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.1008/2024, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2024.

Base Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a empresa ACTION PROMOÇÕES LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$432.142,50 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: Termo inicial o dia 01/07/2026 e termo final o dia 30/06/2027.
Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.018 (Fonte: 500 e 660); 5901.08.244.1.204.2.518 (Fonte: 500, 660 e 661); 5901.08.244.1.204.2.519 (Fonte: 500, 660 e 661); 5901.08.122.2.161.2.723 (Fonte: 500); 2901.08.244.1.324.2.220 (Fonte: 500); 2901.08.244.1.241.2.265 (Fonte: 500); Natureza: 3.3.90.39; Fonte: 500, 660 e 661.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.1017/2023, FIRMADO EM 26 DE JUNHO DE 2023.

Base Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e LOCSERV - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 26/06/2026 e término dia 25/06/2027.
Valor Global: R\$ 1.803.469,72 (um milhão e oitocentos e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Prazo: 26/06/2026 à 25/06/2027
Dotação Orçamentária: 2901.08.244.1.324.2.220; Fonte: 500; 5901.08.244.1.204.2.518, Fonte: 500 e 660; 5901.08.244.1.204.2.519; Fonte: 500 e 660; 5901.08.122.2.161.2.723; Fonte: 500; elemento de despesa: 3.3.90.33..

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2024. Base Legal: o art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, a Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 37.517 de 28 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 028 de 29 de fevereiro de 2024, o Edital (PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD/SEMUL/SESEC Nº 37, DE 17 DE MAIO DE 2024) publicado no Diário Oficial, nº 066, de 18 de maio de 2024, a Portaria Conjunta nº 050, de 26/06/2024, publicada no DOM nº 087, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 38.731, de 28 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 053, de 29 de abril de 2025, a DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM DO CPP nº 207/2026, a Portaria SAD nº 1450, de 03 de junho de 2026, publicada no DOM, Edição nº 068, de 04 de junho de 2026 e o Decreto nº 39.811, de 05 de junho de 2026, publicado no DOM Edição nº 069, de 06 de junho de 2026. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER E FERNANDA LIMA MAIA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
FERNANDA LIMA MAIA	126.520-2	Técnica de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres-Instrutores para Cursos Profissionalizantes - Faixa II - Laboratório Audiovisual.	04/07/2026 a 03/07/2027.

Prazo: 04/07/2026 a 03/07/2027.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 03 DE JULHO DE 2024. Espécie: Seleção Simplificada. Base Legal: o art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, a Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 37.517 de 28 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 028 de 29 de fevereiro de 2024, o Edital (PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD/SEMUL/SESEC Nº 37, DE 17 DE MAIO DE 2024) publicado no Diário Oficial, nº 066, de 18 de maio de 2024, a Portaria de Convocação nº 062 de 01 de julho de 2024, publicada no DOM nº 090 de 02 de julho de 2024, Decreto nº 38.731, de 28 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 053, de 29 de abril de 2025, a DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM DO CPP nº 207/2026, a Portaria SAD nº 1450, de 03 de junho de 2026, publicada no DOM, Edição nº 068, de 04 de junho de 2026 e o Decreto nº 39.811, de 05 de junho de 2026, publicado no DOM Edição nº 069, de 06 de junho de 2026. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DA MULHER E LAURA MARIA CARDOSO AYRES. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
LAURA MARIA CARDOSO AYRES	126.522-9	Técnica de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres - Instrutores para Cursos Profissionalizantes - Faixa II - Moda e Costura.	04/07/2026 a 03/07/2027

Prazo: 04/07/2026 a 03/07/2027.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 03 DE JULHO DE 2024. Espécie: Seleção Simplificada. Base Legal: o art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, a Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 37.517 de 28 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 028 de 29 de fevereiro de 2024, o Edital (PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD/SEMUL/SESEC Nº 37, DE 17 DE MAIO DE 2024) publicado no Diário Oficial, nº 066, de 18 de maio de 2024, a Portaria Conjunta nº 050, de 26 de junho de 2024, publicada no DOM nº 087, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 38.731, de 28 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 053, de 29 de abril de 2025, a DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM DO CPP nº 207/2026, a Portaria SAD nº 1450, de 03 de junho de 2026, publicada no DOM, Edição nº 068, de 04 de junho de 2026 e o Decreto nº 39.811, de 05 de junho de 2026, publicado no DOM Edição nº 069, de 06 de junho de 2026. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DA MULHER E OLGA DA COSTA LIMA WANDERLEY. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
OLGA DA COSTA LIMA WANDERLEY	126.532-6	Técnica de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres - Instrutores para Cursos Profissionalizantes - Faixa II - Laboratório Audiovisual.	04/07/2026 a 03/07/2027.

Prazo: 04/07/2026 a 03/07/2027.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 04 DE JULHO DE 2024.Espécie: Seleção Simplificada.

Base Legal: o art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, a Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 37.517 de 28 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 028 de 29 de fevereiro de 2024, o Edital (PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD/SEMUL/SESEC Nº 37, DE 17 DE MAIO DE 2024) publicado no Diário Oficial, nº 066, de 18 de maio de 2024, a Portaria Conjunta nº 050, de 26 de junho de 2024, publicada no DOM nº 087, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 38.731, de 28 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 053, de 29 de abril de 2025, a DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM do CPP nº 207/2026, a Portaria SAD Nº 1450, de 03, de junho de 2026, publicada no DOM, Edição nº 068, de 04 de junho de 2026 e o Decreto nº 39.811, de 05 de junho de 2026, publicado no DOM Edição nº 069, de 06 de junho de 2026. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DA MULHER E MARIA SERRATE QUEIROZ DA SILVA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
MARIA SERRATE QUEIROZ DA SILVA	126.527-0	Técnica de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres - Instrutores para Cursos Profissionalizantes - Faixa II - GASTRONOMIA	04/07/2026 a 03/07/2027

Prazo: 04/07/2026 a 03/07/2027.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.Espécie: Seleção Simplificada.Base Legal: o art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, a Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 37.517 de 28 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 028 de 29 de fevereiro de 2024, Decreto nº 38.731, de 28 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 053, de 29 de abril de 2025 e o Decreto nº 39.811, de 05 de junho de 2026, publicado no DOM Edição nº 069, de 06.06.2026,o Edital (PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD/SEMUL/SESEC Nº 37, DE 17 DE MAIO DE 2024) publicado no Diário Oficial, nº 066, de 18 de maio de 2024, a Portaria de convocação nº 030, de 19 de agosto de 2025, publicada no DOM nº 105, de 23 de agosto de 2025, Decreto nº 38.731, de 28 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 053, de 29 de abril de 2025, a DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM do CPP nº 207/2026, a Portaria SAD Nº 1450, de 03, de junho de 2026, publicada no DOM, Edição nº 068, de 04 de junho de 2026 e o Decreto nº 39.811, de 05 de junho de 2026, publicado no DOM Edição nº 069, de 06 de junho de 2026. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER E ANGELO MAGNO ALVES DA FONSECA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
ANGELO MAGNO ALVES DA FONSECA	131263-4	Técnico de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres - Instrutores para Cursos Profissionalizantes - Faixa II - Gastronomia.	04/07/2026 a 03/07/2027

Prazo: 04/07/2026 a 03/07/2027

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 27 DE ABRIL DE 2026.Espécie: Seleção Simplificada.

Base Legal: o art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, a Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 37.517 de 28 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 028 de 29 de fevereiro de 2024, Decreto nº 38.731, de 28 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 053, de 29 de abril de 2025 e o Decreto nº 39.811, de 05 de junho de 2026, o Edital (PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD/SEMUL/SESEC Nº 37, DE 17 DE MAIO DE 2024) publicado no Diário Oficial, nº 066, de 18 de maio de 2024, a Portaria de convocação nº 017, de 12 de março de 2026, publicada no DOM nº 032, de 19 de março de 2026, Decreto nº 38.731, de 28 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 053, de 29 de abril de 2025, a DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM do CPP nº 207/2026, a Portaria SAD Nº 1450, de 03, de junho de 2026, publicada no DOM, Edição nº 068, de 04 de junho de 2026 e o Decreto nº 39.811, de 05 de junho de 2026, publicado no DOM Edição nº 069, de 06.06.2026. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DA MULHER E MARIANA DE MELO RIBEIRO. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
MARIANA DE MELO RIBEIRO	132573-6	Técnica de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres - Instrutores para Cursos Profissionalizantes - Faixa II - MODA E COSTURA	04/07/2026 a 03/07/2027

Prazo: 04/07/2026 a 03/07/2027.

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.1021/2025, CELEBRADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Processo Licitatório: Ata de registro de Preços nº 029/2023, Processo Licitatório nº 008/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023 – CPLS, na condição de CARONA.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O Município do RECIFE / SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e a Empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 12/07/2026 e termo final o dia 11/07/2027.

Prazo: 12/07/2026 a 11/07/2027.

Valor Global: R\$ 537.013,44 (quinhentos e trinta e sete mil, treze reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: nº 3801.1.15.451.1310.2289 – Elemento de Despesa nº 33.90.37 – Fonte 500.

Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

PORTARIA Nº 029 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 0042, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Recife em 23 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a aposentadoria compulsória, por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E :

I- DESLIGAR, compulsoriamente, com fundamento no Art. 2º da Lei Complementar nº 152/2015, rescindindo o Contrato de Trabalho entre a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e o empregado **JOÃO CARLOS MARQUES REGUEIRA, Advogado, matrícula 8205-8, CPF nº ***.915.334-**;**

II- Determinar que a DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP proceda às anotações necessárias à compatibilização administrativa deste ato;

III- Dar ciência deste ato ao interessado;

IV- considerar os efeitos desta portaria a contar de 25 de junho de 2026.

Recife, 29 de junho de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 030 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a Lei Nº 17.951/2013 que institui a GSATT;

CONSIDERANDO a CI nº 104/2026 - GOF/GGOF/CTTU.

R E S O L V E :

I - ATRIBUIR ao Agente de Autoridade de Trânsito e Transporte, a função conforme abaixo:

GRAD.	MAT.	NOME	CPF	FUNÇÃO
GCM	104.423-0	RAFAEL CARLOS ROCHA DA SILVA	***.386.048-**	SUPERVISOR BATEDOR

II - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a contar de 01 de julho de 2026.

Recife, 29 de junho de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO Processo Administrativo nº 001/2026 Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades, práticas discriminatórias e maus-tratos contra pessoas idosas no Serviço de Transporte Público Complementar de Passageiros do Recife, em respeito ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, DECIDO. Acatar o Relatório Conclusivo da Comissão Temporária de Apuração e Aplicação de Penalidades – CTAAP, para aplicar as penalidades ali descritas ao permissionário titular do CAP 030 e ao permissionário titular do CAP 039, tudo em conformidade com a legislação pertinente ao caso e com os Princípios da Gradação da Pena, da Proporcionalidade e da Razoabilidade. Dê-se ciência. Publique-se.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 169/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:

I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;

II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e

V- procuração, quando for o caso.

A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em ctu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:

a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.

b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;

d) Cópia do CRLV;

e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;

f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;

g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
DDJ4A59	OD00080540	15/06/2026	5541/1	07/08/2026
EQF8H21	OD00066188	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
FFM3J06	OD00202790	15/06/2026	7633/1	07/08/2026
FLG3486	OD00020790	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
FMQ6I52	OD00468651	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
FZW6D98	OD00226369	15/06/2026	5452/1	07/08/2026
HMI6A49	OD00015396	15/06/2026	5541/3	07/08/2026
HWR3108	OD00468662	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
KGF6195	OD00380519	15/06/2026	5487/0	07/08/2026
KGP2185	OD00145624	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
KGS8A01	OD00068030	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
KGW8D21	OD00210495	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
KHJ2326	OD00505314	15/06/2026	5452/7	07/08/2026
KHU6071	OD00410395	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
KHW2I74	OD00298398	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
KIO0037	OD00185507	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
KIS0031	OD00210513	15/06/2026	5819/1	07/08/2026
KJO4208	OD00408469	15/06/2026	5487/0	07/08/2026
KJV3E73	OD00360336	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
KKC5B32	OD00408462	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
KKR5150	OD00391478	15/06/2026	5541/4	07/08/2026
KKR6D10	OD00463325	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
KKW0B74	OD00459101	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
KKX1821	OD00185531	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
KLM6D65	OD00015419	15/06/2026	6050/1	07/08/2026
KLP4G38	OD00210526	15/06/2026	5452/1	07/08/2026
KLQ4366	OD00096093	15/06/2026	6599/2	07/08/2026
KLU0A72	OD00128282	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
LMP8A06	OD00363135	15/06/2026	5487/0	07/08/2026
MBW4D78	OD00380524	15/06/2026	5428/3	07/08/2026
MMA6320	OD00313082	15/06/2026	5479/0	07/08/2026
MVC9701	OD00178513	15/06/2026	5029/2	07/08/2026
MYH0H33	OD00015404	15/06/2026	5541/4	07/08/2026
NFX6A64	OD00388407	15/06/2026	6599/2	07/08/2026
NFX6A64	OD00388408	15/06/2026	5029/2	07/08/2026
NFX6A64	OD00388409	15/06/2026	6726/1	07/08/2026
NND4360	OD00058077	15/06/2026	5541/1	07/08/2026

OFC9672	OD00096098	15/06/2026	6599/2	07/08/2026
OFC9672	OD00096099	15/06/2026	6726/1	07/08/2026
OFC9672	OD00096100	15/06/2026	6556/1	07/08/2026
OHD5G61	OD00463334	15/06/2026	6726/1	07/08/2026
OJZ5E76	OD00128284	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
OTQ9H65	OD00402557	15/06/2026	5568/0	07/08/2026
OXD8D25	OD00408468	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
OYL8I22	OD00202796	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
OYM5457	OD00388400	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
OYN1556	OD00408467	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
OYO3A47	OD00428061	15/06/2026	5487/0	07/08/2026
OYO4F66	OD00301232	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
OYR4038	OD00270951	15/06/2026	6599/2	07/08/2026
OYR4439	OD00025993	15/06/2026	6599/2	07/08/2026
OYR8G73	OD00185469	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
OYR8I22	OD00301236	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
OYS2I60	OD00468664	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
OYS7500	OD00226368	15/06/2026	5452/1	07/08/2026
OYU1J77	OD00500254	15/06/2026	6599/2	07/08/2026
OYV3F91	OD00352922	15/06/2026	7633/1	07/08/2026
OYV6A42	OD00185476	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
PCA0E11	OD00216053	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
PCA2B59	OD00468670	15/06/2026	7633/1	07/08/2026
PCC7B20	OD00185474	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
PCD9044	OD00301237	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
PCE7F88	OD00185491	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
PCK4598	OD00015425	15/06/2026	6050/1	07/08/2026
PCK5268	OD00202794	15/06/2026	5665/0	07/08/2026
PCL0C22	OD00388402	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
PCM4G99	OD00068033	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
PCN6B55	OD00130701	15/06/2026	6408/0	07/08/2026
PCR5D55	OD00485435	15/06/2026	5380/0	07/08/2026
PCS4893	OD00165488	15/06/2026	5550/0	07/08/2026
PCS8C88	OD00096092	15/06/2026	6599/2	07/08/2026
PCT1G86	OD00391495	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
PCU7500	OD00066173	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
PCV1850	OD00035396	15/06/2026	5630/0	07/08/2026
PCX0D09	OD00391487	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
PCY0385	OD00066183	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
PDA7I54	OD00367948	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
PDC3784	OD00352920	15/06/2026	7633/2	07/08/2026
PDD8569	OD00270957	15/06/2026	5550/0	07/08/2026
PDE8C62	OD00020786	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
PDF9786	OD00210522	15/06/2026	5819/1	07/08/2026
PDG7F64	OD00301239	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
PDJ1F29	OD00185526	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
PDL4262	OD00391467	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
PDO1J13	OD00301241	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
PDO4A22	OD00185509	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
PDR6C60	OD00270962	15/06/2026	7633/2	07/08/2026
PDR7A81	OD00270954	15/06/2026	5452/6	07/08/2026
PDS3E13	OD00210514	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
PDS6390	OD00185483	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
PDT3A70	OD00370401	15/06/2026	7633/1	07/08/2026
PDY9795	OD00210487	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
PDZ4A55	OD00410394	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
PEB8E75	OD00360340	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
PED5984	OD00490395	15/06/2026	6050/1	07/08/2026
PED6C33	OD00185470	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
PED9433	OD00198214	15/06/2026	5550/0	07/08/2026
PEF3I40	OD00210490	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
PEL3D70	OD00185505	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
PEM8D29	OD00468652	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
PEN3I55	OD00130699	15/06/2026	6599/2	07/08/2026
PEN3I55	OD00130700	15/06/2026	6270/0	07/08/2026
PEX3321	OD00505313	15/06/2026	5509/0	07/08/2026
PEY5I19	OD00305794	15/06/2026	5819/1	07/08/2026
PEZ8F50	OD00468658	15/06/2026	5487/0	07/08/2026
PFC6D88	OD00459095	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
PFE9A51	OD00325354	15/06/2026	7633/1	07/08/2026
PFG5809	OD00070411	15/06/2026	5851/1	07/08/2026
PFH3026	OD00096095	15/06/2026	6726/1	07/08/2026
PFH3026	OD00096096	15/06/2026	6408/0	07/08/2026
PFH3026	OD00096097	15/06/2026	5045/0	07/08/2026
PFH7610	OD00520796	15/06/2026	7633/1	07/08/2026

PFK7I77	OD00157780	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
PFO4A51	OD00226371	15/06/2026	5452/1	07/08/2026
PFQ9866	OD00066181	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
PFU7663	OD00463333	15/06/2026	6599/2	07/08/2026
PFV8555	OD00087773	15/06/2026	6599/2	07/08/2026
PFV8D79	OD00185495	15/06/2026	5452/3	07/08/2026
PFW2B55	OD00058073	15/06/2026	7633/1	07/08/2026
PFX2229	OD00185501	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
PFX5D88	OD00015403	15/06/2026	5673/1	07/08/2026
PGD6360	OD00033216	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
PGF8431	OD00015416	15/06/2026	5541/4	07/08/2026
PGI4H92	OD00015401	15/06/2026	5541/4	07/08/2026
PGK7287	OD00185492	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
PGM2719	OD00185481	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
PGO5218	OD00035398	15/06/2026	5630/0	07/08/2026
PGS8E84	OD00301233	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
PGW3684	OD00066171	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
PLF2715	OD00280656	15/06/2026	5452/1	07/08/2026
PLM4C69	OD00210483	15/06/2026	7670/0	07/08/2026
PXU5049	OD00380520	15/06/2026	5550/0	07/08/2026
PXV9H70	OD00298401	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
PYI5A29	OD00498669	15/06/2026	6050/1	07/08/2026
QFK8H52	OD00388406	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
QFS0555	OD00020789	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
QFV6J32	OD00318615	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
QFV8955	OD00015418	15/06/2026	5541/3	07/08/2026
QGGJ0A52	OD00459103	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
QMI6G06	OD00463321	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
QQR2I80	OD00468657	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
QQU3A69	OD00105507	15/06/2026	5568/0	07/08/2026
QSA2077	OD00270959	15/06/2026	6599/2	07/08/2026
QSJ7C74	OD00202797	15/06/2026	7633/1	07/08/2026
QUT4A53	OD00402555	15/06/2026	5550/0	07/08/2026
QWI5A10	OD00391475	15/06/2026	5541/4	07/08/2026
QYA3D55	OD00402554	15/06/2026	5509/0	07/08/2026
QYA5A21	OD00360338	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
QYA5G51	OD00210530	15/06/2026	5550/0	07/08/2026
QYB8E99	OD00388412	15/06/2026	6599/2	07/08/2026
QYC2H70	OD00498672	15/06/2026	7633/2	07/08/2026
QYC4D26	OD00505312	15/06/2026	5509/0	07/08/2026
QYC5550	OD00391488	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
QYC9I26	OD00468654	15/06/2026	7625/1	07/08/2026
QYD5I31	OD00318617	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
QYF4H79	OD00318620	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
QYH4H69	OD00185523	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
QYK1955	OD00325353	15/06/2026	7633/1	07/08/2026
QYK1F30	OD00025991	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
QYL0B08	OD00337851	15/06/2026	5630/0	07/08/2026
QYL0B08	OD00337852	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
QYL6B85	OD00210524	15/06/2026	5452/1	07/08/2026
QYM1C98	OD00363134	15/06/2026	5487/0	07/08/2026
QYM1G98	OD00046230	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
QYM3A92	OD00500255	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
QYO0A55	OD00280653	15/06/2026	5550/0	07/08/2026
QYO9H30	OD00468672	15/06/2026	7633/1	07/08/2026
QYQ0B77	OD00468646	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
QYW2C41	OD00066169	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
QYX2B69	OD00185530	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
RFR2J32	OD00325355	15/06/2026	5550/0	07/08/2026
RGO5I30	OD00046231	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
RNQ5H95	OD00463316	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
RNZ3H11	OD00400769	15/06/2026	7633/1	07/08/2026
RQE4A11	OD00207911	15/06/2026	7633/2	07/08/2026
RTA5F98	OD00463322	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
RTN6E19	OD00033219	15/06/2026	6599/2	07/08/2026
RVS4H81	OD00270950	15/06/2026	6599/2	07/08/2026
RZE3G22	OD00185503	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
RZE6D66	OD00468663	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
RZF7B74	OD00298396	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
RZI8F31	OD00185478	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
RZI8F31	OD00185479	15/06/2026	5673/1	07/08/2026
RZK6E14	OD00165472	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
RZK6E14	OD00165473	15/06/2026	7684/2	07/08/2026
RZK6E14	OD00165474	15/06/2026	7587/0	07/08/2026
RZL7G54	OD00210492	15/06/2026	5819/2	07/08/2026

RZM2I21	OD00096094	15/06/2026	6637/2	07/08/2026
RZP7J55	OD00145626	15/06/2026	6599/2	07/08/2026
RZP7J55	OD00145627	15/06/2026	5819/1	07/08/2026
RZQ1B69	OD00210521	15/06/2026	5452/1	07/08/2026
RZQ2F17	OD00165483	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
RZQ2F17	OD00165484	15/06/2026	7684/2	07/08/2026
RZQ2F17	OD00165485	15/06/2026	7633/1	07/08/2026
RZQ5I22	OD00500265	15/06/2026	7633/1	07/08/2026
RZS2I79	OD00367946	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
RZT0B57	OD00468666	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
RZU6G78	OD00391484	15/06/2026	5541/4	07/08/2026
RZV9J69	OD00015402	15/06/2026	6050/1	07/08/2026
RZW6A64	OD00402548	15/06/2026	5550/0	07/08/2026
RZW7G77	OD00185485	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
RZX4E24	OD00463311	15/06/2026	7030/1	07/08/2026
RZX4E24	OD00463312	15/06/2026	5819/1	07/08/2026
RZY6I05	OD00210503	15/06/2026	5738/0	07/08/2026
SBC8I49	OD00391480	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
SIZ4F71	OD00410392	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
SNK1G10	OD00391489	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
SNK5A82	OD00020787	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
SNK6B15	OD00185511	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
SNL7B37	OD00468641	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
SNM2I90	OD00080539	15/06/2026	5541/1	07/08/2026
SNM2I90	OD00428058	15/06/2026	5541/1	07/08/2026
SNM5D05	OD00020788	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
SNM9H72	OD00128279	15/06/2026	6076/0	07/08/2026
SNM9H72	OD00128280	15/06/2026	5045/0	07/08/2026
SNN4B38	OD00270947	15/06/2026	6599/2	07/08/2026
SNN6H83	OD00185471	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
SNN9F42	OD00468640	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
SNP4E57	OD00408465	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
SNP7E39	OD00165482	15/06/2026	5550/0	07/08/2026
SNR1J67	OD00210517	15/06/2026	5550/0	07/08/2026
SNR4E62	OD00185517	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
SNR4E62	OD00185519	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
SNST7A25	OD00185477	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
SNT2H61	OD00066193	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
SNT9H39	OD00207910	15/06/2026	6050/1	07/08/2026
SNU1A98	OD00105505	15/06/2026	5487/0	07/08/2026
SNU1H52	OD00325351	15/06/2026	7633/1	07/08/2026
SNU2J83	OD00165477	15/06/2026	5550/0	07/08/2026
SNU6A11	OD00185497	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
SNW9J75	OD00035393	15/06/2026	5630/0	07/08/2026
SNX7D22	OD00412809	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
SNZ8J70	OD00210512	15/06/2026	5738/0	07/08/2026
SOD2A13	OD00185522	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
SOD8A29	OD00408474	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
SOE4D24	OD00468668	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
SOE6F53	OD00313085	15/06/2026	6149/0	07/08/2026
SOF5J88	OD00202795	15/06/2026	7633/1	07/08/2026
SOG0C59	OD00352912	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
SOG4C17	OD00210516	15/06/2026	5819/1	07/08/2026
SOI3J32	OD00402549	15/06/2026	5541/4	07/08/2026
SOJ4C04	OD00428059	15/06/2026	5568/0	07/08/2026
SOM6F99	OD00301235	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
SOO0B93	OD00402551	15/06/2026	5045/0	07/08/2026
SOO0B93	OD00402552	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
SOO0B93	OD00402553	15/06/2026	5142/0	07/08/2026
SOO4I71	OD00367944	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
SOO4I71	OD00367945	15/06/2026	7684/1	07/08/2026
SOO4I71	OD00367949	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
SOP9I89	OD00202793	15/06/2026	7366/2	07/08/2026
SOR0C12	OD00185524	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
SOR1D31	OD00185529	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
SOS0I39	OD00165480	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
SOS6D19	OD00210529	15/06/2026	5550/0	07/08/2026
SOT1J04	OD00305791	15/06/2026	5738/0	07/08/2026
SOT1J04	OD00305792	15/06/2026	5207/0	07/08/2026
SOT7H04	OD00132857	15/06/2026	5541/4	07/08/2026
SOV5D70	OD00412807	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
SOW9A87	OD00185496	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
SOX4A19	OD00227806	15/06/2026	6017/5	07/08/2026
SOX6G42	OD00323678	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
SOX8E72	OD00157781	15/06/2026	7340/0	07/08/2026

SOY6F74	OD00301228	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
SOY8A88	OD00352919	15/06/2026	6050/1	07/08/2026
SPB8G11	OD00388405	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
STJ6I21	OD00015414	15/06/2026	5541/4	07/08/2026
SUD9G18	OD00185482	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
SVX0D81	OD00015394	15/06/2026	5541/3	07/08/2026
SVX0D81	OD00500257	15/06/2026	5541/3	07/08/2026
SYA4H30	OD00015400	15/06/2026	5541/4	07/08/2026
SYB2I72	OD00226366	15/06/2026	5452/1	07/08/2026
SYO0B80	OD00408466	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
TCB7C19	OD00128283	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
TCK3J51	OD00165487	15/06/2026	5550/0	07/08/2026
TCK7I00	OD00105506	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
TER4G25	OD00035394	15/06/2026	5630/0	07/08/2026
TOU5C37	OD00318618	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
TPC3H24	OD00210531	15/06/2026	5452/1	07/08/2026
TPE0G64	OD00391481	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
UAI7I22	OD00391493	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
UAI7I22	OD00459096	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
UHJ5B85	OD00500264	15/06/2026	5452/7	07/08/2026
UHJ7A11	OD00210506	15/06/2026	5738/0	07/08/2026
UHJ7A11	OD00210507	15/06/2026	7030/1	07/08/2026
UHK0I24	OD00157778	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
UHK9I84	OD00408463	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
UHL8I75	OD00363145	15/06/2026	5487/0	07/08/2026
UHN5D60	OD00185515	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
UHN6C69	OD00165481	15/06/2026	5550/0	07/08/2026
UHN8D61	OD00130692	15/06/2026	5991/0	07/08/2026
UHN8D61	OD00130693	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
UHN8D61	OD00130694	15/06/2026	6602/0	07/08/2026
UHO7A93	OD00210498	15/06/2026	7670/0	07/08/2026
UHO9G23	OD00490396	15/06/2026	6050/1	07/08/2026
UHP7E52	OD00226367	15/06/2026	5452/1	07/08/2026
UHQ0D86	OD00066180	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
UHR5A11	OD00210497	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
UHS1I81	OD00490397	15/06/2026	7633/1	07/08/2026
UHS2G31	OD00367943	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
UHS3D63	OD00500256	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
UHS3D63	OD06452541	15/06/2026	7340/0	07/08/2026
UHS9F00	OD00493005	15/06/2026	5568/0	07/08/2026
UHT6G55	OD00210500	15/06/2026	7670/0	07/08/2026
UHV1A46	OD00185527	15/06/2026	5819/2	07/08/2026
UHW1A20	OD00298404	15/06/2026	5541/2	07/08/2026
UHW7H29	OD00035395	15/06/2026	5630/0	07/08/2026
UIX3C86	OD00202798	15/06/2026	7633/1	07/08/2026

Recife, 29 de junho de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 171/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em ctu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:

- a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
- b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

- c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
- d) Cópia do CRLV;
- e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
- f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
- g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BHP5E64	OD00468686	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
FMQ6I52	OD00468688	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
JTG7I91	OD00391508	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
KGG9J68	OD00459107	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
KGT3D98	OD00222909	16/06/2026	6050/1	10/08/2026
KHN3394	OD00096106	16/06/2026	6599/2	10/08/2026
KHN3394	OD00096107	16/06/2026	6726/1	10/08/2026
KHO1555	OD00520802	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
KHT4F34	OD00318633	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
KHZ4706	OD00270971	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
KJM2D46	OD00500270	16/06/2026	7340/0	10/08/2026
KJT1423	OD00240628	16/06/2026	7366/2	10/08/2026
KJZ6A99	OD00066195	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
KKP9I96	OD00270995	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
KKW2043	OD00370407	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
KLE0085	OD00270979	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
KLJ0247	OD00459113	16/06/2026	7633/1	10/08/2026
KME0052	OD00459123	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
MNM3088	OD00410396	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
MOH8177	OD00093192	16/06/2026	6599/2	10/08/2026
MUW6093	OD00066208	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
NIX8A81	OD00468685	16/06/2026	7633/1	10/08/2026
NQE7842	OD00505317	16/06/2026	5592/0	10/08/2026
NVM1H49	OD00152978	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
NXV1871	OD00002922	16/06/2026	5398/0	10/08/2026
OYL2530	OD00222908	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
OYL2B68	OD00377781	16/06/2026	5568/0	10/08/2026
OYL3J57	OD00220871	16/06/2026	7684/2	10/08/2026
OYQ0B95	OD00468680	16/06/2026	7625/1	10/08/2026
OYQ0B95	OD00468681	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
OYS2E78	OD00033223	16/06/2026	6769/0	10/08/2026
OYS2E78	OD00033224	16/06/2026	7340/0	10/08/2026
OYT8D36	OD00128293	16/06/2026	6610/2	10/08/2026
OYT8D36	OD00128294	16/06/2026	6637/1	10/08/2026
OYV0273	OD00235616	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
OYV0273	OD00270976	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
OYV1H47	OD00235628	16/06/2026	5479/0	10/08/2026
OYV7G95	OD00391524	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
PCB8949	OD00328105	16/06/2026	6599/2	10/08/2026
PCC5G75	OD00301244	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PCH0I26	OD00107831	16/06/2026	6041/2	10/08/2026
PCI0763	OD00468684	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PCL7115	OD00325358	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PCL7C93	OD00027950	16/06/2026	5541/3	10/08/2026
PCS6216	OD00520801	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PCT4386	OD00510453	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PCW6222	OD00373074	16/06/2026	5681/0	10/08/2026
PCZ3305	OD00510451	16/06/2026	5452/5	10/08/2026
PDB5798	OD00459118	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PDC0259	OD00202807	16/06/2026	5541/1	10/08/2026
PDE5676	OD00165493	16/06/2026	5541/1	10/08/2026
PDI3F24	OD00498683	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PDJ6526	OD00460374	16/06/2026	5568/0	10/08/2026
PDK3G13	OD00301248	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PDN6348	OD00066204	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PDO8151	OD00328106	16/06/2026	5452/3	10/08/2026
PDR4310	OD00230412	16/06/2026	6050/2	10/08/2026
PDS2A30	OD00080547	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PDS6H20	OD00318630	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PDS7H37	OD00495747	16/06/2026	6599/2	10/08/2026
PDS7H37	OD00495748	16/06/2026	5738/0	10/08/2026
PDT6A95	OD00060273	16/06/2026	5452/7	10/08/2026
PDV3646	OD00388415	16/06/2026	6580/0	10/08/2026
PDV6I73	OD00060275	16/06/2026	7684/2	10/08/2026
PDV6I73	OD00060276	16/06/2026	6491/0	10/08/2026
PDV6I73	OD00060277	16/06/2026	7099/1	10/08/2026
PDV8878	OD00185534	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
PDY6A34	OD00165494	16/06/2026	5541/1	10/08/2026
PDZ2C07	OD00318636	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PEA8887	OD00370415	16/06/2026	7633/1	10/08/2026

PEA9519	OD00377777	16/06/2026	5525/0	10/08/2026
PEE2365	OD00202806	16/06/2026	7633/1	10/08/2026
PEM5214	OD00132867	16/06/2026	6602/0	10/08/2026
PEQ8168	OD00270988	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
PER3736	OD00235637	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
PER7967	OD00282975	16/06/2026	5738/0	10/08/2026
PET7J00	OD00391499	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PEY2A02	OD00510448	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PFK2I65	OD00235632	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
PFL2D59	OD00510454	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PFQ3I97	OD00270996	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
PFS8H29	OD00276029	16/06/2026	7633/1	10/08/2026
PFX8507	OD00226383	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PFZ5948	OD00459114	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PGB1578	OD00442918	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PGB1E85	OD00290417	16/06/2026	7633/1	10/08/2026
PGB6J78	OD00235646	16/06/2026	5541/3	10/08/2026
PGN2A89	OD00235602	16/06/2026	5541/3	10/08/2026
PGN5B21	OD00391516	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PGO6135	OD00105512	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PGP9A39	OD00520804	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PGQ4697	OD00240629	16/06/2026	7633/2	10/08/2026
PGQ9591	OD00270998	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
PGS2978	OD00087781	16/06/2026	6050/1	10/08/2026
PGS7H83	OD00298409	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
PGV5828	OD00152982	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
PGV9427	OD00217923	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
PGZ3D27	OD00202805	16/06/2026	5568/0	10/08/2026
PGZ9450	OD00318624	16/06/2026	7633/1	10/08/2026
PJY6I61	OD00025997	16/06/2026	6599/2	10/08/2026
QFC7075	OD00165490	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
QFK5J81	OD00087778	16/06/2026	5541/3	10/08/2026
QFV6J32	OD00498681	16/06/2026	5487/0	10/08/2026
QFV8955	OD00235604	16/06/2026	5541/3	10/08/2026
QPO0J54	OD00202818	16/06/2026	7633/1	10/08/2026
QSG5C80	OD00505318	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
QSL4I24	OD00318631	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
QUG6F99	OD00301255	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
QWY9J36	OD00459119	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
QYB5H52	OD00235639	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
QYD4I27	OD00328107	16/06/2026	6726/1	10/08/2026
QYD9B70	OD00500277	16/06/2026	6050/2	10/08/2026
QYE2F81	OD00410400	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
QYE5504	OD00282977	16/06/2026	5541/4	10/08/2026
QYF3D89	OD00500275	16/06/2026	7340/0	10/08/2026
QYF5752	OD00377776	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
QYG1C87	OD00002924	16/06/2026	5452/1	10/08/2026
QYG3I93	OD00170393	16/06/2026	7340/0	10/08/2026
QYG7F55	OD00360343	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
QYH5B91	OD00412813	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
QYH6B59	OD00060279	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
QYJ9I64	OD00216058	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
QYL9J38	OD00220867	16/06/2026	6610/2	10/08/2026
QYM3I83	OD00235600	16/06/2026	5541/3	10/08/2026
QYM4E06	OD00463338	16/06/2026	6050/2	10/08/2026
QYM4E06	OD00463339	16/06/2026	7340/0	10/08/2026
QYM4E06	OD00463340	16/06/2026	6076/0	10/08/2026
QYM4E06	OD00463341	16/06/2026	5274/1	10/08/2026
QYM4E06	OD00463342	16/06/2026	6769/0	10/08/2026
QYM4E06	OD00463343	16/06/2026	6602/0	10/08/2026
QYN6G39	OD00498682	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
QYP4F44	OD00202801	16/06/2026	7633/2	10/08/2026
QYP5A47	OD00360345	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
QYQ9J43	OD00498675	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
QYR8J27	OD00276028	16/06/2026	7340/0	10/08/2026
QYS6A51	OD00460370	16/06/2026	5568/0	10/08/2026
QYT0C41	OD00220866	16/06/2026	7340/0	10/08/2026
QYT1D84	OD00270970	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
QYU0G32	OD00235617	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
QYU0G32	OD00270977	16/06/2026	5541/1	10/08/2026
QYW6D51	OD00027953	16/06/2026	5541/3	10/08/2026
QYX3G94	OD00360342	16/06/2026	7633/2	10/08/2026
QYY1G03	OD00395389	16/06/2026	5380/0	10/08/2026
RBM7G36	OD00388414	16/06/2026	6599/2	10/08/2026
RFS0G39	OD00360344	16/06/2026	5541/2	10/08/2026

RGU2I62	OD00460371	16/06/2026	7633/1	10/08/2026
RHY5C51	OD00377771	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
RMV0A82	OD00046243	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
RTA5F98	OD00510449	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
RTO0I56	OD00202823	16/06/2026	7633/1	10/08/2026
RUC9H02	OD00318638	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
RWM2D88	OD00235607	16/06/2026	5479/0	10/08/2026
RZF7F55	OD00222912	16/06/2026	6041/1	10/08/2026
RZF7F55	OD00222913	16/06/2026	7340/0	10/08/2026
RZF9G65	OD00270967	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
RZI3F57	OD00220872	16/06/2026	7684/2	10/08/2026
RZI7G01	OD00460367	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
RZL2C52	OD00276031	16/06/2026	7633/1	10/08/2026
RZN6J29	OD00433268	16/06/2026	7340/0	10/08/2026
RZN6J29	OD00433269	16/06/2026	7684/2	10/08/2026
RZQ5E99	OD00216054	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
RZS1E33	OD00202816	16/06/2026	7633/1	10/08/2026
RZU6H45	OD00046238	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
RZW6E13	OD00270975	16/06/2026	5819/2	10/08/2026
RZX6G85	OD00433270	16/06/2026	7340/0	10/08/2026
RZX6G85	OD00433271	16/06/2026	7684/2	10/08/2026
RZY7E46	OD00459110	16/06/2026	7633/1	10/08/2026
RZZ9E09	OD00235633	16/06/2026	5479/0	10/08/2026
SBX3D21	OD00002923	16/06/2026	5452/2	10/08/2026
SCN6C97	OD00235645	16/06/2026	5479/0	10/08/2026
SDU4I49	OD00270994	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
SEP2G02	OD00318629	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
SHB4I89	OD00408478	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
SHN9I43	OD00185538	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
SLC7A69	OD00468679	16/06/2026	7625/1	10/08/2026
SLD5J80	OD00408480	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
SNK1F59	OD00080546	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
SNK7H58	OD00442922	16/06/2026	6602/0	10/08/2026
SNK9D32	OD00235638	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
SNO6B96	OD00298408	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
SNQ3D35	OD00128290	16/06/2026	5010/0	10/08/2026
SNQ9J09	OD00066202	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
SNR3C66	OD00318640	16/06/2026	5010/0	10/08/2026
SNS9F07	OD00495743	16/06/2026	7340/0	10/08/2026
SNS9F07	OD00495745	16/06/2026	6599/2	10/08/2026
SNT4A56	OD00270966	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
SNT4D37	OD00118078	16/06/2026	7366/2	10/08/2026
SNU3G27	OD00391510	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
SNW8F87	OD00520805	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
SNX3I39	OD00105513	16/06/2026	5738/0	10/08/2026
SNX9D99	OD00226380	16/06/2026	6637/1	10/08/2026
SNY0G48	OD00270981	16/06/2026	5819/2	10/08/2026
SOA2D09	OD00391509	16/06/2026	5738/0	10/08/2026
SOA9E70	OD00408481	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
SOC8H73	OD00276027	16/06/2026	7633/1	10/08/2026
SOF1D55	OD00202821	16/06/2026	7633/1	10/08/2026
SOG0C42	OD00468674	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
SOG1C35	OD00107830	16/06/2026	7340/0	10/08/2026
SOG5H29	OD00298413	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
SOH7H23	OD00468673	16/06/2026	5738/0	10/08/2026
SOH8A15	OD00096111	16/06/2026	7340/0	10/08/2026
SOJ2F18	OD00066198	16/06/2026	5452/1	10/08/2026
SOL1E25	OD00495746	16/06/2026	7340/0	10/08/2026
SON4J21	OD00046246	16/06/2026	7633/1	10/08/2026
SOP4E99	OD00235605	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
SOR1I11	OD00301246	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
SOU6E03	OD00460372	16/06/2026	5568/0	10/08/2026
SOV0C80	OD00202817	16/06/2026	7633/1	10/08/2026
SOZ2C83	OD00391517	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
SOZ4E28	OD00500276	16/06/2026	7633/2	10/08/2026
SPA3J16	OD00318623	16/06/2026	7625/2	10/08/2026
SPB0J14	OD00270986	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
TBJ0F71	OD00487741	16/06/2026	7633/2	10/08/2026
TDE6G71	OD00370410	16/06/2026	7633/1	10/08/2026
TJY4F35	OD00132862	16/06/2026	5991/0	10/08/2026
TPG0A55	OD00066205	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
UHK3G60	OD00468687	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
UHK4F05	OD00222910	16/06/2026	5819/4	10/08/2026
UHK4F05	OD00222911	16/06/2026	7340/0	10/08/2026
UHL2F74	OD00500274	16/06/2026	7340/0	10/08/2026

UHN6H93	OD00391514	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
UHN7F95	OD00301243	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
UHP0D00	OD00410398	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
UHP4I00	OD00388416	16/06/2026	7684/2	10/08/2026
UHQ1A37	OD00301254	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
UHQ5A20	OD00042826	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
UHQ6F20	OD00093193	16/06/2026	7030/1	10/08/2026
UHQ6F37	OD00066197	16/06/2026	5541/2	10/08/2026
UHR7A13	OD00235609	16/06/2026	5550/0	10/08/2026
UHS2C60	OD00202820	16/06/2026	7633/1	10/08/2026
UHS3A99	OD00190430	16/06/2026	7633/2	10/08/2026
UHS4F94	OD00460375	16/06/2026	6041/2	10/08/2026
UHV1D21	OD00096104	16/06/2026	5541/2	10/08/2026

Recife, 30 de junho de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 168/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;

II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e

V- procuração, quando for o caso.

O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BEU7I28	OD00458386	10/04/2026	7633/1	R\$293,47	03/08/2026
BUC0201	SR00041679	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
DDD0A85	OD00318139	10/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
DQL9B84	FC00018031	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
DRR9H89	OD00195287	10/04/2026	6050/2	R\$293,47	03/08/2026
DRR9H89	OD00195288	10/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
EME7E71	OD00408011	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
EUP5056	PD00168931	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
EZB1H86	PD00168976	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
EZO3A42	OD00337717	10/04/2026	6050/1	R\$293,47	03/08/2026
FCH9I81	FC00018183	15/04/2026	6050/3	R\$293,47	03/08/2026
FCJ6C71	FC00017811	13/04/2026	7463/0	R\$195,23	03/08/2026
FOL9C51	OD00225668	10/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
FST8E26	OD00225711	10/04/2026	7670/0	R\$195,23	03/08/2026
GHZ6C65	PD00168846	12/04/2026	7463/0	R\$195,23	03/08/2026
GIL3I60	OD00110247	10/04/2026	6602/0	R\$293,47	03/08/2026
GSV7010	FC00017832	13/04/2026	6050/3	R\$293,47	03/08/2026
HCV3427	SR00041737	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
HEW0B50	OD00225776	10/04/2026	5479/0	R\$130,16	03/08/2026
HID8J55	FC00018167	15/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
JFY3018	SR00041728	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
JQO3731	OD00265372	13/04/2026	6041/2	R\$195,23	03/08/2026
JST6B08	SR00041769	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
JSV9J57	OD00060194	10/04/2026	5452/1	R\$195,23	03/08/2026
KFE1472	OD00265392	13/04/2026	5479/0	R\$130,16	03/08/2026
KFF3693	OD00265371	13/04/2026	5673/1	R\$130,16	03/08/2026
KFI7527	FC00017658	12/04/2026	6050/3	R\$293,47	03/08/2026
KFM1835	SR00041825	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
KFT0752	OD00490250	13/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
KFU8E49	OD00117924	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
KFW0A82	FC00018159	15/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
KFY7B61	OD00352754	13/04/2026	5665/0	R\$130,16	03/08/2026
KFZ4884	OD00300697	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
KGK7529	OD00225812	12/04/2026	5541/1	R\$195,23	03/08/2026
KGR6B23	FC00018021	14/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
KHI2884	OD00225664	10/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
KHMOE74	PD00168862	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
KHO6F29	FC00017675	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
KHQ3I19	FC00018195	15/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
KHT1G61	OD00300704	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
KHV2J70	FC00018107	14/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026

KHY5F84	OD00217662	10/04/2026	5738/0	R\$293,47	03/08/2026
KHY9731	OD00178299	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
KII7463	SR00041860	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
KIK9G19	FC00017837	13/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
KIL1012	OD00300710	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
KIM7G46	FC00017820	13/04/2026	6050/3	R\$293,47	03/08/2026
KIO5268	FC00018009	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
KIO7A28	OD00110273	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
KIO9211	PD00168942	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
KIT1483	OD00130509	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
KIW2G26	FC00017989	13/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
KJI6406	FC00017951	13/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
KJO2H45	OD00222726	10/04/2026	5207/0	R\$88,38	03/08/2026
KJV5J82	OD00002728	10/04/2026	7633/1	R\$293,47	03/08/2026
KJX5460	FC00017717	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
KKA8180	FC00017803	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
KKD7172	OD00410222	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
KKJ0085	OD00318143	10/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
KKK9314	PD00168919	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
KKN8925	OD00267850	10/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
KKP5696	OD00255469	12/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
KKX5D48	PD00168824	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
KKX5D48	SR00041763	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
KLGC10	OD00318145	10/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
KLO2302	OD00300677	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
KLS7C40	OD00265381	13/04/2026	5479/0	R\$130,16	03/08/2026
KLW8A58	OD00275691	13/04/2026	5452/2	R\$195,23	03/08/2026
KLZ0045	FC00018032	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
KMC4621	SR00041651	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
KMD6F86	OD00110262	10/04/2026	6050/2	R\$293,47	03/08/2026
KME7I04	FC00018129	15/04/2026	7463/0	R\$195,23	03/08/2026
KYG2993	FC00017787	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
LCW5959	FC00017726	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
LF16E51	OD00484345	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
LTU5I43	OD00415415	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
MKM9G39	SR00041838	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
MMN6B87	OD00352758	13/04/2026	5452/1	R\$195,23	03/08/2026
MOA9G90	OD00415404	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
MOH0491	SR00041738	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
MOM0E71	OD00225667	10/04/2026	5479/0	R\$130,16	03/08/2026
MSV8E71	SR00041667	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
MXG6C06	PD00168870	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
MXG6C06	PD00168897	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
MYW8130	OD00225759	10/04/2026	5479/0	R\$130,16	03/08/2026
NHE0B05	OD00117931	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
NIW7E87	FC00018199	15/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
NOH3119	OD00275692	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
NQH6I98	OD00415414	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
NWT4B12	OD00225665	10/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
NWT4B12	OD00225757	10/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
OFJ5D88	PD00168896	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
OGA6D58	OD00395250	12/04/2026	5541/1	R\$195,23	03/08/2026
OGA7J42	FC00017813	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
OGD5698	PD00168813	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
OGY4A52	OD00265383	13/04/2026	5673/1	R\$130,16	03/08/2026
OJT6E32	FC00017709	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
OKH1B23	FC00018112	14/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
ORK6D13	SR00041800	15/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
OYL3543	SR00041831	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
OYM8C99	OD00484348	10/04/2026	5541/4	R\$195,23	03/08/2026
OYN7272	FC00018188	15/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
OYO3B29	OD00110283	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
OYO4G10	FC00017823	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
OYQ8E84	FC00018166	15/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
OYR0B31	OD00352760	13/04/2026	5568/0	R\$195,23	03/08/2026
OYSH789	OD00215634	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
OYT9I61	ID07085771	20/10/2025	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
OYU3G35	OD00252708	10/04/2026	5487/0	R\$195,23	03/08/2026
OYW1D22	FC00017700	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
OYX1206	OD00388132	10/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
OYX1206	OD00388133	10/04/2026	6726/1	R\$195,23	03/08/2026
OYX4080	FC00018104	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
OYZ2B24	FC00017824	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
OZY0A27	FC00017878	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PAD9056	PD00168948	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026

PCA0A79	PD00168916	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PCA4885	FC00017673	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PCA4885	FC00018048	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PCA6229	OD00267848	10/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PCB3181	OD00307578	13/04/2026	6637/2	R\$195,23	03/08/2026
PCB5E67	OD00210252	12/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
PCC1E03	OD00484330	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PCC1H79	FC00018083	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PCE0216	OD00145507	10/04/2026	7633/2	R\$293,47	03/08/2026
PCG3165	FC00017921	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
PCG5F55	FC00017724	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PCG9827	FC00017756	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
PCH3G65	OD00300705	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PCH6J54	OD00490251	13/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
PCJ0E06	OD00408014	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PCK0H94	OD00225733	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
PCK4I55	OD00245308	10/04/2026	7633/1	R\$293,47	03/08/2026
PCL1G89	OD00225796	10/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
PCL2A64	PD00168967	12/04/2026	7463/0	R\$195,23	03/08/2026
PCL3955	FC00017936	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
PCL4B53	OD00080382	10/04/2026	5568/0	R\$195,23	03/08/2026
PCM8B24	PD00168997	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PCN4E25	FC00017701	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
PCO0G78	PD00168996	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PCO2A02	FC00017880	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PCO2I05	PD00168910	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PCO5629	SR00041774	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PCP0199	OD00410218	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PCP5930	OD00025715	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PCP5F00	OD00025722	13/04/2026	7749/2	R\$293,47	03/08/2026
PCP5F00	OD00025723	13/04/2026	7781/2	R\$293,47	03/08/2026
PCQ6921	OD00485244	10/04/2026	5819/1	R\$880,41	03/08/2026
PCQ6921	OD00485245	10/04/2026	6602/0	R\$293,47	03/08/2026
PCQ6921	OD00485246	10/04/2026	5207/0	R\$88,38	03/08/2026
PCQ6921	OD00485247	10/04/2026	5274/1	R\$2.934,70	03/08/2026
PCQ7D61	FC00018160	15/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
PCS2940	FC00017971	13/04/2026	6050/3	R\$293,47	03/08/2026
PCS5018	SR00041773	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PCS5F06	SR00041798	15/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PCT8I66	FC00017836	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PCU4889	OD00515214	10/04/2026	5843/3	R\$195,23	03/08/2026
PCW3425	SR00041824	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PCW4909	PD00168752	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PCW5041	OD00178306	10/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
PCW6C69	FC00017842	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PCW9E50	FC00017967	13/04/2026	6050/3	R\$293,47	03/08/2026
PCX5580	FC00017866	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PCX6979	OD00222728	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PCY2C80	OD00452675	13/04/2026	5045/0	R\$293,47	03/08/2026
PCY4331	OD00300699	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PCY4J49	OD00225751	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
PCY7D48	PD00168951	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PCZ9E88	PD00168938	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PDA5E43	OD00408009	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PDC1008	OD00110261	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
PDC2E23	FC00017950	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
PDC2J86	OD00065588	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PDD1546	OD00215627	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PDD5B53	FC00017796	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PDE0982	FC00018141	15/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PDE5763	FC00018092	14/04/2026	6041/2	R\$195,23	03/08/2026
PDG9A99	SR00041676	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PDH3E94	OD00020442	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PDH5432	OD00150234	10/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
PDH6715	OD00458390	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PDJ1G56	SR00041834	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PDJ4C55	SR00041757	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PDJ6095	SR00041723	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PDJ8867	PD00168866	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PKD4D88	FC00017844	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PDL1J66	OD00035321	10/04/2026	7633/1	R\$293,47	03/08/2026
PDL2027	FC00017666	13/04/2026	6050/3	R\$293,47	03/08/2026
PDL5B28	OD00395254	12/04/2026	5541/1	R\$195,23	

PDM7120	OD00318138	10/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
PDN5B82	FC00017712	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PDO8736	OD00415399	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PDP4F45	SR00041678	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PDQ7704	OD00327912	10/04/2026	7633/2	R\$293,47	03/08/2026
PDQ8J95	FC00018116	14/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
PDR4310	ID06830549	22/09/2025	5460/0	R\$130,16	03/08/2026
PDR4727	FC00017988	13/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
PDR5G65	SR00041647	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PDS8529	PD00168855	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PDT6499	FC00017660	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PDT7D84	FC00018168	15/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
PDT8C67	FC00017926	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
PDV4C40	OD00222725	10/04/2026	7633/1	R\$293,47	03/08/2026
PDW1E25	OD00225675	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
PDW8098	OD00275689	10/04/2026	7633/2	R\$293,47	03/08/2026
PDW8B19	SR00041675	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PDX0533	SR00041821	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PDX1G63	OD00178304	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PDX3H60	OD00225803	10/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
PDY1155	OD00225780	10/04/2026	5622/2	R\$88,38	03/08/2026
PDY3535	FC00017969	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PDY4B48	FC00018074	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PDY6F11	OD00225782	10/04/2026	5487/0	R\$195,23	03/08/2026
PDZ6F37	OD00467858	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PEA1B28	PD00168795	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PEA2I18	SR00041733	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PEB6596	FC00017808	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PEC2E34	PD00168798	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PED8G08	OD00110263	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
PEF2E19	OD00215633	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PEG0I00	OD00415410	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PEI1383	OD00307582	13/04/2026	6602/0	R\$293,47	03/08/2026
PEI7613	PD00168917	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PEJ3685	FC00017730	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PEJ6624	OD00025724	13/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
PEMOH24	SR00041664	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PEM3G34	PD00168979	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PEN1137	FC00017852	13/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
PEN8B45	SR00041797	15/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PEO6509	PD00168891	12/04/2026	7463/0	R\$195,23	03/08/2026
PER6E91	OD00025705	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PES6E40	OD00265377	13/04/2026	5673/1	R\$130,16	03/08/2026
PES9294	FC00018146	15/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
PET6C18	OD00520423	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PET7291	SR00041843	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PEU1715	OD00462999	10/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
PEU5420	OD00032957	10/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
PEUH91	FC00018144	15/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PEW0A38	OD00265375	13/04/2026	5479/0	R\$130,16	03/08/2026
PEW5479	OD00225765	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
PEZ0059	OD00415405	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PEZ7E22	OD00267849	10/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PFA0C84	PD00168860	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PFB3088	OD00222727	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PFB3229	OD00415411	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PFB4E97	OD00225723	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
PFE5840	OD00252713	10/04/2026	7633/1	R\$293,47	03/08/2026
PFF5005	OD00225805	10/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
PFK2859	FC00017678	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
PFK6054	OD00245306	10/04/2026	5819/4	R\$880,41	03/08/2026
PFO8I05	OD00300683	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PPF1B50	SR00041726	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PFQ0503	FC00017669	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PFQ2C29	FC00017692	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PFV9363	OD00225779	10/04/2026	5541/4	R\$195,23	03/08/2026
PFW3H93	OD00390754	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PFY5330	PD00168852	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PGA1379	FC00018137	15/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PGB0I01	OD00070276	10/04/2026	5541/1	R\$195,23	03/08/2026
PGB1J94	FC00017931	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
PGDOH11	OD00452677	13/04/2026	7684/1	R\$130,16	03/08/2026
PGE0822	OD00222724	10/04/2026	7633/2	R\$293,47	03/08/2026
PGE5J64	FC00017893	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
PGH1D24	FC00017764	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026

PGH1G14	SR00041660	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PGL5339	FC00017685	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
PGM4274	OD00225673	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
PGN7F54	FC00018067	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PGO4B85	OD00145511	10/04/2026	7633/1	R\$293,47	03/08/2026
PGP3D47	SR00041807	15/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
PGR7C72	FC00017833	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PGU4B84	PD00168814	12/04/2026	7463/0	R\$195,23	03/08/2026
PGV2553	FC00017752	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
PGV4949	OD00225678	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
PGW6721	OD00225790	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
PGX1005	OD00515213	10/04/2026	6530/0	R\$195,23	03/08/2026
PGY1745	OD00327910	10/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
PGZ0695	FC00017853	13/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
PGZ1305	FC00018038	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PGZ3980	OD00130518	10/04/2026	5673/1	R\$130,16	03/08/2026
PLF5F55	PD00168923	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PLQ4D08	OD00520424	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PMW5901	FC00018020	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PNY3178	OD00367744	10/04/2026	7633/1	R\$293,47	03/08/2026
PNY3178	OD00367745	10/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
PNZ2D88	FC00017676	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
PVB2A26	FC00017757	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
PZD3785	FC00017887	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
QFI9470	OD00225756	10/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
QFM7148	OD00412647	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
QFU2736	OD00210253	12/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
QGM9I53	OD00388134	10/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
QGM9I53	OD00388135	10/04/2026	6726/1	R\$195,23	03/08/2026
QGV2G20	OD00150231	10/04/2026	5568/0	R\$195,23	03/08/2026
QNF2A36	FC00017800	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
QNF7H14	OD00215624	10/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
QNG3H88	FC00017735	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
QOG4J55	OD00225819	12/04/2026	5487/0	R\$195,23	03/08/2026
QPB8015	OD00267842	10/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QQC0J96	SR00041724	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QQE2B64	OD00225804	10/04/2026	5479/0	R\$130,16	03/08/2026
QSF6A08	PD00168837	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
QSH2376	OD00070273	10/04/2026	5541/1	R\$195,23	03/08/2026
QSI6J97	PD00168963	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
QSI6J97	SR00041649	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QUR8F73	FC00017714	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
QXN8E24	SR00041746	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QXN8E24	SR00041847	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QYA3D57	OD00492831	10/04/2026	7625/1	R\$293,47	03/08/2026
QYA8304	OD00318140	10/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
QYA8304	OD00318141	10/04/2026	5029/2	R\$880,41	03/08/2026
QYB6031	OD00225778	10/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
QYB7823	OD00252711	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
QYB7F92	OD00255470	12/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
QYC1D27	SR00041755	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QYD1C77	SR00041729	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QYD2B92	FC00017856	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
QYD3C30	OD00157657	13/04/2026	5525/0	R\$130,16	03/08/2026
QYD6674	OD00455310	13/04/2026	5452/1	R\$195,23	03/08/2026
QYD7J49	OD00520420	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
QYD8588	OD00337711	10/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QYD9778	SR00041749	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QYE2A13	SR00041833	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QYF2651	FC00017829	13/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
QYF8104	OD00460238	10/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
QYF8719	OD00130504	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
QYG1C87	OD00455313	13/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
QYG3E44	PD00168838	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
QYG4C55	PD00168972	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
QYG8C72	PD00168802	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
QYG8I82	OD00458389	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
QYG9B54	OD00337710	10/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QYH0C85	SR00041823	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QYH1F07	OD00110291	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
QYH1I02	FC00018056	14/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
QYH9G84	SR00041783	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QYI0J97	OD				

QYI8E05	OD00255467	12/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
QYJ0I42	OD00110274	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
QYJ5B21	PD00168849	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
QYJ5F23	FC00017729	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
QYK3G68	FC00018198	15/04/2026	6050/3	R\$293,47	03/08/2026
QYK9G93	FC00018064	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
QYL2H84	FC00017710	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
QYL3C44	OD00410227	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
QYL5D03	OD00025703	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
QYM9H48	SR00041707	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QYN7C73	SR00041791	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QYN7G23	OD00307579	13/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
QYN8J65	OD00202696	10/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QYO1I38	FC00018115	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
QYO7B50	OD00225807	10/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
QYO8C79	PD00168883	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
QYP3D22	OD00265388	13/04/2026	5673/1	R\$130,16	03/08/2026
QYP4I23	SR00041680	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QYP6J00	SR00041784	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QYP8J62	OD00225760	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
QYP9H86	OD00225774	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
QYQ8C72	SR00041677	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QYR2C13	PD00168950	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
QYS2H54	OD00300684	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
QYS8D32	SR00041689	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QYS8F19	PD00168810	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
QYT0H83	PD00168780	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
QYT2I92	FC00018152	15/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
QYT7G18	FC00017691	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
QYU5G89	FC00018200	15/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
QYV8I57	OD00145509	10/04/2026	7633/2	R\$293,47	03/08/2026
QYV9G64	PD00168803	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
QYW4H04	PD00168940	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
QYX1E52	ID06170576	09/10/2025	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
QYY4H90	SR00041734	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QYY6F23	FC00017970	13/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
QYY6I50	OD00112824	10/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
QYZ2B37	SR00041650	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
QYZ2F98	OD00318155	13/04/2026	5010/0	R\$880,41	03/08/2026
QYZ3H22	OD00025700	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
QYZ6B82	FC00017957	13/04/2026	6050/3	R\$293,47	03/08/2026
QYZ8J84	FC00017826	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RBT2I01	PD00168786	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RFI0F80	OD00112823	10/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
RFX3C60	FC00017922	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
RGJ9C97	OD00300680	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
RGL3F99	OD00060192	10/04/2026	5452/1	R\$195,23	03/08/2026
RGZ3H14	OD00150238	13/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
RHO6I33	FC00017998	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RLV4J72	OD00355232	10/04/2026	5452/1	R\$195,23	03/08/2026
RLW9D26	FC00017935	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
RLX0G05	PD00168783	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RMF4G16	FC00018053	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RNQC673	OD00484346	10/04/2026	6050/1	R\$293,47	03/08/2026
RQD9D24	OD00178298	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
RTS8B05	FC00017683	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RTV1D41	SR00041685	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
RUT4D01	PD00168788	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RUX2G73	FC00017794	13/04/2026	7463/0	R\$195,23	03/08/2026
RVH5D53	SR00041703	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
RVR1D19	FC00017657	12/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
RVS0F75	PD00168820	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RZE2G97	SR00041829	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
RZE4J75	OD00225744	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
RZF5H95	OD00130501	10/04/2026	5380/0	R\$130,16	03/08/2026
RZG3H14	OD00352757	13/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
RZG5A25	FC00018097	14/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
RZG5I98	SR00041761	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
RZH3F25	PD00168966	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RZH9G31	SR00041659	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
RZI3H63	FC00017668	13/04/2026	6050/3	R\$293,47	03/08/2026
RZI5A02	FC00017954	13/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
RZI9D72	PD00168881	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RZJ0C76	OD00252716	13/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
RZK0J05	FC00018008	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026

RZK1C92	SR00041656	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
RZK5F06	PD00168894	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RZK7J54	OD00130506	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
RZK8B45	FC00017781	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RZK8E07	SR00041817	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
RZM0F15	FC00017929	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
RZM2I21	PD00168989	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RZN5C89	SR00041801	15/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
RZP0D21	PD00168899	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RZP1J57	OD00517697	10/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
RZP3H70	OD00512793	10/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
RZP4H75	OD00484336	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
RZP8H63	FC00018086	14/04/2026	6041/2	R\$195,23	03/08/2026
RZR0C49	FC00018201	15/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RZR5B36	OD00110258	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
RZS2A31	FC00017953	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RZS5A77	OD00042764	10/04/2026	5541/1	R\$195,23	03/08/2026
RZS6F11	FC00018207	15/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RZS8H72	OD00415413	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
RZS9B70	ID06141765	19/09/2025	6637/1	R\$195,23	03/08/2026
RZT9I78	FC00017937	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
RZU1F15	OD00130514	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
RZU1J04	OD00217661	10/04/2026	6050/1	R\$293,47	03/08/2026
RZU2H23	OD00117929	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
RZU3J44	FC00017783	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RZV3D65	FC00018052	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RZV5E74	OD00245303	10/04/2026	5452/1	R\$195,23	03/08/2026
RZV6I34	FC00018111	14/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
RZW1I71	OD00510265	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
RZW1I71	OD00510266	10/04/2026	7684/1	R\$130,16	03/08/2026
RZW2H95	FC00018035	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RZW4F93	SR00041767	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
RZW5H11	FC00017986	13/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
RZW7G77	OD00110298	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
RZY0E42	OD00300703	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
RZY0H89	FC00018037	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RZY2B08	PD00168816	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
RZY2D84	OD00110240	10/04/2026	6017/5	R\$293,47	03/08/2026
RZZ4H46	OD00178303	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
RZZ9J36	FC00018085	14/04/2026	6050/3	R\$293,47	03/08/2026
SCU1F33	SR00041706	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
SDJ6F95	FC00017972	13/04/2026	7463/0	R\$195,23	03/08/2026
SDY2H59	FC00017703	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
SHB7I11	OD00002732	10/04/2026	7633/1	R\$293,47	03/08/2026
SIH8F93	SR00041681	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
SIR6J56	OD00070274	10/04/2026	5541/1	R\$195,23	03/08/2026
SIV0G50	OD00117934	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
SLF2F96	SR00041857	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
SNL1F04	FC00018145	15/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
SNM0B46	FC00017821	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SNM3F23	PD00168869	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SNM3H04	SR00041771	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
SNM4C30	FC00017985	13/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
SNN6B70	OD00225801	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
SNO5J66	OD00225715	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
SNO8D55	FC00017978	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SNP1I62	ID06170529	01/10/2025	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
SNP4A14	OD00225676	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
SNP4C08	PD00168773	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SNP4F24	SR00041802	15/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
SNP6B11	FC00017690	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SNP7D14	FC00018043	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SNP9A99	OD00410224	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
SNQ4I00	PD00168784	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SNQ6I97	FC00017993	13/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
SNR2A81	OD00002726	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
SNR2J59	FC00018039	14/04/2026	7463/0	R\$195,23	03/08/2026
SNS0J66	FC00018121	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SNS5C81	FC00017740	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SNS5E02	OD00395247	12/04/2026	5487/0	R\$195,23	03/08/2026
SNT7B41	FC00017901	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
SNU0D14	PD00168857	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SNU0H64	PD00168935</				

SNU7B01	FC00017799	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SNU9I66	FC00017750	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SNV1D35	PD00168848	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SNV3E05	OD00020441	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
SNV7B18	FC00017874	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SNW1G85	FC00017909	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
SNW6A12	OD00455315	13/04/2026	6050/1	R\$293,47	03/08/2026
SNW6C28	OD00130524	10/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
SNW7E63	FC00017775	13/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
SNW7H98	FC00018029	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SNX1C85	SR00041682	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
SNX4A66	OD00110249	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
SNX6F74	SR00041842	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
SNX6J83	PD00168767	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SNY0F34	OD00035322	10/04/2026	7633/1	R\$293,47	03/08/2026
SNY9D93	FC00017684	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
SNZ2J27	FC00018135	15/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SNZ3G64	OD00225728	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
SNZ4A26	SR00041760	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
SNZ4I46	OD00110237	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
SNZ6J34	FC00017671	13/04/2026	6050/3	R\$293,47	03/08/2026
SOA0G50	FC00017704	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOA4C66	OD00318156	13/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
SOA4C66	OD00318157	13/04/2026	6726/1	R\$195,23	03/08/2026
SOB7E10	ID06751648	28/10/2025	5274/1	R\$2.934,70	03/08/2026
SOC0H94	OD00065584	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
SOD0G77	OD00255476	12/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
SOD3A60	FC00017834	13/04/2026	7463/0	R\$195,23	03/08/2026
SOD6A64	PD00168930	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOD9D98	FC00018025	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOE0A10	FC00017997	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOE2B46	FC00017905	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
SOF0E01	OD00110269	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
SOF1B62	OD00110254	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
SOF1F12	FC00017822	13/04/2026	6050/3	R\$293,47	03/08/2026
SOF1I55	FC00017789	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOF5F92	OD00395258	12/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
SOF5F92	OD00395259	12/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
SOF5G94	PD00168771	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOF7B80	OD00510267	10/04/2026	5452/1	R\$195,23	03/08/2026
SOF7D32	OD00070275	10/04/2026	5541/1	R\$195,23	03/08/2026
SOG3G83	OD00225755	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
SOG7B29	OD00110255	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
SOG8B43	SR00041840	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
SOG9D13	FC00018045	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOHOA68	OD00427923	13/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
SOH1E78	PD00168939	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOH3I43	ID06371351	03/11/2025	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
SOI3B70	PD00168777	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOI7B37	FC00018123	15/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOI8D47	FC00018063	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOJ9D34	PD00168994	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOJ9G02	OD00047890	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
SOJ9G02	OD00047891	10/04/2026	6041/1	R\$195,23	03/08/2026
SOK4C02	ID06955313	13/10/2025	5274/2	R\$2.934,70	03/08/2026
SOK5C39	OD00225720	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
SOL1F96	FC00017739	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
SOL6H73	FC00017900	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
SOL7B25	PD00168805	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOL8I56	SR00041740	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
SOM9I77	PD00168843	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SON1F83	OD00455309	13/04/2026	7633/1	R\$293,47	03/08/2026
SON4B58	PD00168791	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOO4H29	OD00110241	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
SOO5C93	FC00018163	15/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
SOP6B83	FC00018161	15/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
SOP6B88	FC00017855	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOP7I16	OD00395246	12/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
SOP8J86	OD00452676	13/04/2026	5010/0	R\$880,41	03/08/2026
SOQ1E50	PD00168929	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOQ2E89	PD00168800	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOQ6B38	OD00110305	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
SOQ6B38	OD00110306	10/04/2026	6050/2	R\$293,47	03/08/2026
SOQ6B38	OD00110307	10/04/2026	7633/1	R\$293,47	03/08/2026
SOQ8A47	FC00017974	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026

SOR5A38	FC00018173	15/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOR5E55	OD00225686	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
SOR9B75	OD00500143	12/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
SOS1B32	PD00168840	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOS1E17	FC00017946	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
SOS2A32	FC00017890	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOS6I42	OD00352759	13/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
SOT1E59	OD00485249	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
SOT1E59	OD00485250	10/04/2026	5207/0	R\$88,38	03/08/2026
SOT1E59	OD00485251	10/04/2026	7056/1	R\$293,47	03/08/2026
SOT1E59	OD00485252	10/04/2026	5274/1	R\$2.934,70	03/08/2026
SOT1H11	OD00225818	12/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
SOT3C94	FC00018099	14/04/2026	6050/3	R\$293,47	03/08/2026
SOT3G42	OD00415402	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
SOT6I26	OD00110270	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
SOT7I98	OD00225693	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
SOU4E32	PD00168906	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOU8F99	FC00017793	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOV3J92	FC00017784	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOV5I67	OD00460237	10/04/2026	7633/1	R\$293,47	03/08/2026
SOV6F97	SR00041658	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
SOW5G20	OD00225763	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
SOW8D20	PD00168921	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOX1C15	FC00017738	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOX3J93	OD00265373	13/04/2026	5479/0	R\$130,16	03/08/2026
SOX6D77	SR00041743	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
SOZ1E06	PD00168932	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOZ4B53	PD00168909	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOZ5C12	OD00255474	12/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
SOZ5E39	FC00017830	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOZ8D68	FC00017797	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOZ9A90	SR00041814	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
SOZ9B04	PD00168778	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SPA0C31	ID07085765	17/10/2025	5029/2	R\$880,41	03/08/2026
SPA1H79	OD00458392	13/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
SPA3F60	FC00018204	15/04/2026	6050/3	R\$293,47	03/08/2026
SPA3G85	FC00017734	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SPA6A40	PD00168944	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SPA8F18	FC00018096	14/04/2026	6041/2	R\$195,23	03/08/2026
SPB8B11	OD00484334	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
SPB8G20	OD00025701	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
SPB9F83	PD00168890	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SSZ3E95	OD00517696	10/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
STJ4H51	FC00018139	15/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SVR8C69	FC00018100	14/04/2026	6041/2	R\$195,23	03/08/2026
SVT5A89	FC00018205	15/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SYH0E66	FC00017693	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
TCU6H64	FC00017966	13/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
THQ0B69	OD00045696	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
TKL2C66	FC00018011	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
TKP5B81	SR00041780	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
TLU2H39	OD00455314	13/04/2026	5452/1	R\$195,23	03/08/2026
TNN0B44	PD00168984	12/04/2026	7463/0	R\$195,23	03/08/2026
TPB7H12	PD00168793	12/04/2026	7463/0	R\$195,23	03/08/2026
TSW1B05	PD00168781	12/04/2026	7463/0	R\$195,23	03/08/2026
TTJ1H21	OD00362907	10/04/2026	7633/2	R\$293,47	03/08/2026
UHJ1D70	OD00047886	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
UHJ1J56	PD00168913	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
UHK1J45	OD00225702	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
UHK9G73	FC00017798	13/04/2026	7463/0	R\$195,23	03/08/2026
UHL0C65	FC00017817	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
UHL1G94	OD00225680	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
UHL4A29	OD00202695	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
UHL5F65	SR00041777	14/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
UHL5H43	FC00017733	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
UHL6D53	OD00225699	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
UHM2E12	FC00018041	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
UHM4I31	OD00520419	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
UHN1D68	FC00017689	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
UHN7C46	OD00225727	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
UHN8C27	SR00041665	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
UHO0I73	FC00017725	13/04/2026	5746/1	R\$130,16	03/08/2026
UHO4E47	OD00292809	10/04/2026	5541/1		

UHO8E77	FC00017862	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
UHO9A21	FC00018182	15/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
UHP2H74	OD00342682	10/04/2026	5045/0	R\$293,47	03/08/2026
UHP2H74	OD00342683	10/04/2026	5037/1	R\$586,94	03/08/2026
UHP3J51	FC00017770	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
UHP5G78	OD00225783	10/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
UHP8H99	FC00017773	13/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
UHQ4A22	SR00041712	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
UHQ4C91	OD00307580	13/04/2026	5010/0	R\$880,41	03/08/2026
UHQ5C65	FC00017742	13/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
UHQ9C45	OD00265382	13/04/2026	5673/1	R\$130,16	03/08/2026
UHQ9C57	OD00110296	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
UHR2D11	FC00018140	15/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
UHR5A40	OD00225709	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
UHS2F88	OD00110242	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
UHS4C60	PD00168871	12/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
UHS4D19	OD00110279	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
UHT1I20	OD00042761	10/04/2026	6050/1	R\$293,47	03/08/2026
UHT3A47	FC00018034	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
UHT4F10	OD00110253	10/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
UHT5B22	FC00018088	14/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
UHT6G62	OD00300694	10/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026

Recife, 29 de junho de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 170/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente nas Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BDS0B95	OD00332886	11/04/2026	5452/6	R\$195,23	03/08/2026
EBU4552	OD00002737	11/04/2026	5630/0	R\$130,16	03/08/2026
ENT5A49	OD00217672	11/04/2026	5720/0	R\$195,23	03/08/2026
EQJ1F24	OD00102659	11/04/2026	5452/1	R\$195,23	03/08/2026
EXR3A63	OD00057761	13/04/2026	5665/0	R\$130,16	03/08/2026
FEF6J45	OD00515220	12/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
GJJ2H83	OD00332505	01/12/2025	6602/0	R\$293,47	03/08/2026
GPR1G41	OD00484373	13/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
HEU6753	OD00440368	13/04/2026	5541/1	R\$195,23	03/08/2026
JBC1B14	OD00395240	12/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
KFQ9G61	OD00180681	11/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
KGB7006	OD00323266	11/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
KGI5459	OD00510280	12/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
KGW6104	OD00318148	11/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
KGW6104	OD00318149	11/04/2026	6602/0	R\$293,47	03/08/2026
KHB8099	OD00440374	13/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
KHI0593	OD00498236	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
KHU1794	OD00002740	13/04/2026	7633/1	R\$293,47	03/08/2026
KHV2698	OD00352747	12/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
KIL7012	ID06975808	21/10/2025	5452/1	R\$195,23	03/08/2026
KIL7012	ID07065605	22/10/2025	5452/1	R\$195,23	03/08/2026
KIU4C19	OD00152794	13/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
KIW6D56	OD00040253	13/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
KIY0A86	OD00297998	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
KJH5499	OD00085364	12/04/2026	6050/1	R\$293,47	03/08/2026
KJN4986	OD00484366	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
KJZ2H57	OD00467863	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
KKA7310	OD00292816	13/04/2026	6050/1	R\$293,47	03/08/2026
KKC1D69	OD00484353	11/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
KKC3457	OD00495552	13/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
KKM8A13	ID06570767	28/10/2025	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
KKO4775	OD00195289	11/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026

KLN0768	OD00040262	13/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
KLO7169	OD00270579	11/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
KLR6J54	OD00390761	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
LUR5I82	OD00180677	11/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
MOT4B84	OD00057758	13/04/2026	5665/0	R\$130,16	03/08/2026
MOW2505	OD00512800	11/04/2026	5452/1	R\$195,23	03/08/2026
NFY6123	OD00323270	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
NOH3I19	OD00355237	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
NQC8887	FC00018227	15/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
NQD8636	OD00377716	13/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
NWT4B12	OD00180658	11/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
NXU1730	OD00212868	11/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
NXU7715	OD00002738	11/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
NXU7715	OD00352748	12/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
OEO5H77	OD00065590	13/04/2026	7633/1	R\$293,47	03/08/2026
OHJ5A79	OD00484364	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
OHY1H79	OD00510287	12/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
OLV4199	OD00152789	13/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
OQE0C58	OD00180661	11/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
ORF4G75	OD00498232	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
OVC2H09	OD00498238	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
OYC3969	OD00440341	13/04/2026	5592/0	R\$130,16	03/08/2026
OYL7056	ID06880718	04/10/2025	5380/0	R\$130,16	03/08/2026
OYN2H05	OD00484352	11/04/2026	6041/2	R\$195,23	03/08/2026
OYQ9300	OD00355234	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
OYT5401	OD00240405	12/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
OYU4G89	OD00065591	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
OYV3F14	OD00395229	12/04/2026	5541/1	R\$195,23	03/08/2026
OYV6I37	OD00377707	13/04/2026	5452/1	R\$195,23	03/08/2026
OYV7G46	OD00323279	13/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
OYW9931	OD00195290	11/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
OYX9J68	OD00298000	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PCC5107	OD00040241	13/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
PCD9G48	OD00110310	13/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
PCE5G53	FC00018215	15/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PCJ9H08	OD00025695	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PCK5G05	OD00395232	12/04/2026	5568/0	R\$195,23	03/08/2026
PCN1524	OD00180674	11/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
PCN8544	OD00510294	12/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PCP8H27	OD00512799	11/04/2026	5452/1	R\$195,23	03/08/2026
PCS1E24	OD00240403	12/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
PCT8F36	OD00060200	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PCU3162	OD00032963	11/04/2026	5045/0	R\$293,47	03/08/2026
PCU3162	OD00032964	11/04/2026	5142/0	R\$293,47	03/08/2026
PCV7181	OD00455302	11/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
PCV7181	OD00455303	11/04/2026	6050/1	R\$293,47	03/08/2026
PCW6A71	OD00390762	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PCZ7D59	OD00484358	11/04/2026	5991/0	R\$293,47	03/08/2026
PCZ7D59	OD00484359	11/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
PDE4I90	OD00442772	13/04/2026	5452/2	R\$195,23	03/08/2026
PDE6367	OD00492837	13/04/2026	7633/1	R\$293,47	03/08/2026
PDE9H38	OD00152795	13/04/2026	5452/1	R\$195,23	03/08/2026
PDF5F87	OD00040257	13/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
PDF7I20	OD00130531	11/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
PDH9G58	OD00512801	11/04/2026	7234/0	R\$130,16	03/08/2026
PDM1F99	OD00440344	13/04/2026	5568/0	R\$195,23	03/08/2026
PDM2C76	OD00180675	11/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
PDM2I25	OD00045701	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PDN1B14	OD00323268	11/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
PDN9D83	OD00217670	11/04/2026	5819/6	R\$880,41	03/08/2026
PDO5B17	OD00442768	11/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
PDP1288	OD00270589	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PDQ9J38	OD00085369	12/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
PDT3875	OD00290294	12/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
PDW7077	OD00217671	11/04/2026	6050/2	R\$293,47	03/08/2026
PEA5D64	OD00430205	13/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
PEB4C85	OD00180669	11/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
PEB6C54	OD00498231	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PEJ7G23	OD00412649	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PEQ5441	OD00085370	12/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
PER8I93	OD00495548	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PEW5I29	OD00352749	12/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
PFD0A52	OD00127992	13/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
PFG0830	OD00040266	13/04/2026	5487/0	R\$195,23	03/08/2026
PFG0993	OD00510289	12/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026

PFN8955	OD00455300	11/04/2026	6050/1	R\$293,47	03/08/2026
PFN8955	OD00455301	11/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
PF1614	OD00484356	11/04/2026	7684/2	R\$130,16	03/08/2026
PFQ6502	OD00520425	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PFS9163	OD00002743	13/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
PFT8416	OD00492835	13/04/2026	7030/1	R\$293,47	03/08/2026
PGB2C43	OD00032967	11/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
PGB3750	ID07091216	13/11/2025	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PGG0747	OD00102649	11/04/2026	7625/1	R\$293,47	03/08/2026
PGG8535	OD00323277	13/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
PGH5H95	OD00102660	11/04/2026	6050/1	R\$293,47	03/08/2026
PGN1673	OD00217674	11/04/2026	5720/0	R\$195,23	03/08/2026
PGN5A44	OD00442769	13/04/2026	7633/1	R\$293,47	03/08/2026
PGO9447	OD00220536	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PGR2733	OD00297999	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PGU9E05	OD00332872	11/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
PGV1C55	OD00495545	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PGV3528	OD00220530	11/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
PGV8236	OD00212873	13/04/2026	7633/2	R\$293,47	03/08/2026
PGW4755	OD00270586	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
PGY5A70	FC00018222	15/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
PIP7C38	OD00327916	13/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
PYH3J13	OD00085354	12/04/2026	5738/0	R\$293,47	03/08/2026
PYH3J13	OD00085355	12/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
PZ07G89	OD00323269	11/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
QFA0666	OD00025693	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
QFB2009	OD00040243	13/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
QFJ7C22	OD00510290	12/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
QGB8394	OD00217666	11/04/2026	7323/1	R\$130,16	03/08/2026
QGN4E77	OD00212871	11/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
QNJ7345	OD00095726	13/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
QNM1A91	OD00085366	12/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
QPZ3E01	OD00040251	13/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
QQS4F14	OD00515218	12/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
QQX8E31	ID06570586	11/10/2025	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
QSI0E52	FC00018214	15/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
QSL2A36	OD00467864	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
QTX6B25	OD00332883	11/04/2026	5568/0	R\$195,23	03/08/2026
QUJ0I40	OD00152796	13/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
QUX8D12	OD00510296	12/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
QWW8D75	OD00390764	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
QXA5G41	OD00127990	13/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
QXA5G41	OD00127991	13/04/2026	5010/0	R\$880,41	03/08/2026
QYA9238	OD00323280	13/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
QYB5J88	OD00355241	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
QYB6B98	OD00040254	13/04/2026	5487/0	R\$195,23	03/08/2026
QYC5J33	OD00085362	12/04/2026	6050/1	R\$293,47	03/08/2026
QYH0I90	OD00377709	13/04/2026	5452/1	R\$195,23	03/08/2026
QYJ9E70	OD00520426	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
QYK2C02	OD00510292	12/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
QYM4G45	OD00102650	11/04/2026	7625/1	R\$293,47	03/08/2026
QYM5E79	OD00430204	13/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
QYN3A34	ID06584758	20/10/2025	5738/0	R\$293,47	03/08/2026
QYN3C32	OD00463006	11/04/2026	5045/0	R\$293,47	03/08/2026
QYN3C32	OD00463007	11/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
QYN5E33	OD00180679	11/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
QYN6F01	OD00390772	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
QYO2B48	OD00180684	11/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
QYO9I94	OD00440349	13/04/2026	5592/0	R\$130,16	03/08/2026
QYQ1A44	OD00484368	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
QYS3F49	OD00395236	12/04/2026	5452/6	R\$195,23	03/08/2026
QYS5H24	OD00520430	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
QYT2D00	FD00082059	08/11/2025	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
QYT6B01	OD00510295	12/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
QYT8J00	OD00352751	12/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
QYU6A47	OD00332888	12/04/2026	5452/2	R\$195,23	03/08/2026
QYV4J47	OD00332870	11/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
QYW1E14	OD00390768	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
RFX8H64	OD00520432	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
RJP2D41	OD00355246	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
RLV4J72	OD00290292	11/04/2026	5452/1	R\$195,23	03/08/2026
RMV8D07	OD00040256	13/04/2026	5487/0	R\$195,23	03/08/2026
RNX0J28	OD00085357	12/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
RUQ7J23	OD00355239	13/04/2026	5452/1	R\$195,23	03/08/2026
RV10C76	ID06630890	24/11/2025	6491/0	R\$88,38	03/08/2026
RVN4F64	OD00408021	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
RZE2C97	OD00520434	13/04/2026	7633/1	R\$293,47	03/08/2026
RZE4F72	OD00437679	13/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
RZE8E56	OD00355247	13/04/2026	7587/0	R\$293,47	03/08/2026

RZF7G06	OD00040236	11/04/2026	7633/2	R\$293,47	03/08/2026
RZG9G56	OD00220525	11/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
RZL6J19	OD00152791	13/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
RZJ1D34	OD00440343	13/04/2026	5592/0	R\$130,16	03/08/2026
RZL1G16	ID06835478	17/10/2025	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
RZL5J90	OD00047895	12/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
RZM4B60	OD00152790	13/04/2026	5525/0	R\$130,16	03/08/2026
RZN7F90	OD00060195	13/04/2026	7366/2	R\$130,16	03/08/2026
RZO0A49	OD00515219	12/04/2026	5592/0	R\$130,16	03/08/2026
RZP6C86	OD00180664	11/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
RZQ3B41	OD00015278	11/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
RZR7J88	OD00225811	11/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
RZV3F94	ID07095515	14/10/2025	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
RZV3G96	OD00102658	11/04/2026	7625/1	R\$293,47	03/08/2026
RZW3D89	OD00390769	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
RZW7D44	OD00040249	13/04/2026	5487/0	R\$195,23	03/08/2026
RZW9G54	OD00455305	11/04/2026	5010/0	R\$880,41	03/08/2026
RZY1G96	OD00458399	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
RZZ6F78	OD00047892	12/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
SAG8B02	OD00060201	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
SKX4D72	OD00240396	12/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
SNK2A56	OD00484354	11/04/2026	6041/2	R\$195,23	03/08/2026
SNK6B37	OD00510276	11/04/2026	6050/1	R\$293,47	03/08/2026
SNM5I38	ID06685485	23/09/2025	5274/1	R\$2.934,70	03/08/2026
SNM7F68	FC00018225	15/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
SNN1F43	OD00484362	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
SNN6C60	OD00458400	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
SNN9E00	ID06835494	17/10/2025	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
SNN9E00	ID07147897	03/11/2025	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
SNP4C08	FD00075828	18/10/2025	7463/0	R\$195,23	03/08/2026
SNP4H27	OD00270582	11/04/2026	5541/1	R\$195,23	03/08/2026
SNP8A64	OD00495551	13/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
SNQ4D24	OD00355238	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
SNR8D58	SR00024935	21/10/2025	7587/0	R\$293,47	03/08/2026
SNS1E46	OD00484355	11/04/2026	7684/2	R\$130,16	03/08/2026
SNS5I68	OD00458401	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
SNT4D37	OD00110313	13/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
SNV5A24	OD00047897	12/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
SNZ3H58	FC00018218	15/04/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
SNZ4A65	OD00332882	11/04/2026	5452/6	R\$195,23	03/08/2026
SNZ7B79	OD00047899	13/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
SOA7F06	OD00040237	11/04/2026	5452/1	R\$195,23	03/08/2026
SOB6A61	OD00327914	13/04/2026	5010/0	R\$880,41	03/08/2026
SOB6A61	OD00327915	13/04/2026	6599/2	R\$293,47	03/08/2026
SOD1A06	OD00515215	12/04/2026	5622/5	R\$88,38	03/08/2026
SOF8C81	OD00455306	11/04/2026	5673/1	R\$130,16	03/08/2026
SOG1I40	OD00408020	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
SOG2A62	OD00057766	13/04/2026	5665/0	R\$130,16	03/08/2026
SOG7E18	OD00240401	12/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
SOK2H69	OD00510286	12/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
SOL5B64	OD00430207	13/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
SON3G11	OD00440353	13/04/2026	5487/0	R\$195,23	03/08/2026
SOO8A66	OD00040248	13/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
SOO8A66	OD00040261	13/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
SOU8J68	OD00040246	13/04/2026	5487/0	R\$195,23	03/08/2026
SOV9H40	OD00102651	11/04/2026	7625/1	R\$293,47	03/08/2026
SOX0I27	OD00442763	11/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
SOY3A13	ID06380399	13/11/2025	5819/2	R\$880,41	03/08/2026
SOY3G10	OD00332881	11/04/2026	5592/0	R\$130,16	03/08/2026
SPB1D33	ID06911666	17/11/2025	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
SPB6F71	ID06584869	22/10/2025	5738/0	R\$293,47	03/08/2026
SUI7J11	OD00040252	13/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
SYV4J86	OD00440352	13/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
TDR1C75	OD00390774	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
TIQ6E84	OD00440367	13/04/2026	5541/3	R\$195,23	03/08/2026
TJI3E35	OD00045700	13/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
TNL7D79	OD00332879	11/04/2026	5592/0	R\$130,16	03/08/2026
TPD4H70	OD00510298	12/04/2026	5541/2	R\$195,23	03/08/2026
UHK1E61	OD00442771	13/04/2026</			

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e TecnologiaSecretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA****EXTRATO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025****Procedimento Licitatório nº 012/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024 - Primeira Alteração.****Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, que será realizada por meio de van adaptada como escritório móvel, 0 (zero) km, incluindo motorista, combustível e apoio administrativo, com quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo VIII - Termo de Referência do Edital. .**Objeto da Renovação:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas.

Novo Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados de 30/06/2026 a 29/06/2027.

Valor Global Registrado: R\$ 2.891.499,84 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Renovação realizada nos termos do artigo 66 da Lei nº 13.303/2016, artigo 14 do Decreto Municipal nº 37.323/2023 e do artigo 47 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL.

Fornecedor: URJA SÓCIAL - TECNOLOGIA, GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.883.221/0001-02.

Data da Assinatura da Renovação: 26/06/2026.

Signatários: EMPREL – **Otto Buregio de Lima** - Vice Presidente e **Alonso José da Silva Filho** – Diretor de Planejamento e Atendimento ao Cliente; URJA – **Rafael Rodrigues Bitu** – Representante Legal.

Recife, 29 de junho de 2026.

Gabinete de Gestão do PROMORARChefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA****PORTARIA PROMORAR Nº 26, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

O GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR, nos termos de suas atribuições legais, na forma do Art. 19, da Lei Municipal nº 18.967, de 26 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 53/2026 - PROMORAR/SEPR/CIRPH de 26/06/2026 e dos demais documentos constantes no Processo SEI nº 35.001237/2026-58**RESOLVE:****Art.1º** Conceder, em favor do Beneficiário Locatário descrito em Anexo Único a esta Portaria, o subsídio de locação na modalidade T6 em Casa II, mediante designação de imóvel cujo Locador também está identificado no referido Anexo.**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 26 PROMORAR DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Ordem	Beneficiário Locatário	CPF	Locador	CPF
1	Rilhane da Silva Accioly	xxx.760.164-xx	Josivaldo Martins dos Santos	xxx.508.914-xx

Recife, 26 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA
Chefe do Gabinete do ProMorar**Licitação****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 008 - GC008**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 - ID –105549 - Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais (incluindo tubos de raio-X), para os Raio-X fixo, Raio-X móvel, Processadoras radiológicas, dividido em 03 (três) lotes, da Secretaria de Saúde da Cidade do Recife. Valor estimado de R\$ 411.994,08. Comunicamos abertura da sessão inicial para o dia 20 de julho de 2026, às 09:30hs. A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital. O edital e anexos poderão ser obtidos via internet a partir das 15 horas do dia 02/07/2026, através do site <https://portaldecompras.recife.pe.gov.br/app/home.php> e <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. Mais informações na GC-SEPLAG-008 pelo e-mail: gc008@recife.pe.gov.br. Recife, 02 de julho de 2026. **Maria das Graças Ferreira Soares** – Pregoeira**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA**AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE LOTE 8****Processo Licitatório nº 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025 – ID Nº 80273. Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de pintura, construção, equipamentos de proteção individual e coletiva, em 12 (doze) lotes com 274 (duzentos e setenta e quatro) itens, para o Gabinete de Inovação Urbana - GIURB. Resultado do chamamento de remanescentes para o lote 8: Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote): 1)SOBERANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 53.367.311/0001-50 / Lote 08 com valor global de R\$ 33.000,00. Recife, 01/07/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Pregoeiro - SEPLAG.**SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAG – 004**AVISO DE RESULTADO FINAL****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. ID 100554 – GC004 – Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para a contratação do serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, em 01 (um) lote e 1 (um) item, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde. Empresa habilitada e declarada vencedora: para o Lote 01 (único), LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 12.039.966/0001-11, com a taxa de desconto de 7,49% (sete inteiros e quarenta e nove centésimos por cento). Outras informações pelo site eletrônico www.recife.pe.gov.br, ou pelo e-mail gc004@recife.pe.gov.br. Recife, 01 de julho de 2026. **Daniele Estevão** – Agente de Contratação.**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - GC 005 - SEPLAG –ID 103498 - SEI 33.070968/2025-82** Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para aquisição de Insumos para o Laboratório de Entomologia, em 6 (seis) lotes, totalizando 6 (seis) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. A licitação restou DESERTA. Recife, 01 de julho de 2026. **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**RESULTADO DA LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026- GC 005 - SEPLAG –ID 100770 - SEI 33.079129-2025-20 - Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisições de reagentes e insumos laboratoriais, totalizando 15 (quinze) lotes, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Cidade do Recife... Declarada vencedora a empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA – CNPJ Nº 10.779.833/0001-56** para o lote 01 com o valor de R\$ 40.992,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e dois reais), para o lote 02 com o valor de R\$ 17.949,92 (dezessete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), para o lote 03 com o valor de R\$ 1.408,88 (hum mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos), para o lote 07 com o valor de R\$ 1.479,24 (hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para o lote 08 com o valor de R\$ 1.512,00 (hum mil e quinhentos e doze reais) para o lote 13 com o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais) e para o lote 15 com o valor de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais). Declarada vencedora a empresa **REVANIL - COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ Nº 24.338.436/0001-53** para o lote 14 com o valor de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais). Declarada vencedora a empresa **VISION MEDICA LTDA – CNPJ Nº 23.039.218/0001-55** para o lote 04 com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o lote 05 com o valor de R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais). **RESTARAM FRACASSADOS OS LOTES , 06, 10, 11 E 12 e DESERTO O LOTE 09.** Recife, 01 de julho de 2026. **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DA LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES- SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765-2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - GC 005 - SEPLAG –ID 105665 – SEI 33.016934/2026-23**Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais e Utensílios de Limpeza, em suas mais diversas e variadas formas de manifestações, em 09 (nove) lotes (concorrência ampla, reservada e exclusiva), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife. Valor Estimado Global: R\$ 1.969.615,09 (Hum milhão, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e nove centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 15 de julho de 2026 às 10:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br- Acesso identificado. Edital e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br Recife, 01 de julho de 2026. **Genivaldo Cristovão de Souza**- Pregoeiro.**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - RECIPREV**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - AMPASS
DEMANDANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - RECIPREV/SAÚDE RECIFE**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO****Processo nº 02/2026 – Credenciamento nº 01/2026 – SEI nº 12.000051/2026-40 – Objeto:** Constitui objeto do presente procedimento administrativo, o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde e assistência médico-odontológica aos servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, beneficiários da Saúde Recife. Início de recebimento dos documentos: 04/07/2026 às 10h - horário de Brasília e permanecerá aberto durante a vigência do edital. O Edital e seus anexos poderão ser consultados em www.reciprev.recife.pe.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail gerenciaderelacionamentos@recife.pe.gov.br. Recife, 30 de junho de 2026. **Diego Luiz Simões Vieira**, Presidente da Comissão de Contratação.**SECRETARIA DE SANEAMENTO DO RECIFE – GC 001****EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 – Licitar Digital ID Nº 91006 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do Parque Linear Lagável de Cajueiro – Etapa 02, no bairro de Cajueiro, Zona Norte do Recife/PE. O Agente de Contratação torna público, que, por decisão da Autoridade Competente, foi REVOGADO o Processo Licitatório nº 003/2026 – Concorrência Eletrônica nº 003/2026 , com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da superveniência de fato devidamente comprovado nos autos (SEI nº 23.001157/2025-51), consistente na necessidade de reavaliação e reformulação das premissas técnicas da contratação, decorrente das interferências ocasionadas pelas obras de dragagem e renaturalização do Rio Beberibe executadas pelo Governo do Estado de Pernambuco, configurando relevantes razões de interesse público. Recife, 27, de junho de 2026. **Luiz Cavalcante dos Passos Junior** – Agente de Contratação GC-01**Poder Legislativo**Presidente **ROMERINHO JATOBÁ****RESOLUÇÃO Nº 246/2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/2008 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 16.632/2001 e 16.633/2001, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:**Art. 1º** Designar o servidor **Luciano Henrique dos Santos, matrícula nº 102.331-4**, para responder interinamente pelo Cargo de Diretor do Departamento de Finança da Câmara Municipal do Recife, durante o afastamento da titular, a Sra. **Erdylla Lourenço de Souza Reis, matrícula nº 106.060-0**, que se encontrará afastada de suas atividades, por motivo de férias, no período de 1º a 30 de julho de 2025.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de julho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente**ERIBERTO RAFAEL**
Primeiro-Secretário**RESOLUÇÃO Nº 247/2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 16.632/01 e 16.633/01, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:**Art. 1º** Designar o servidor **Gabriel Henrique Crespo da Silva Ximenes, matrícula nº 104.874-0**, para responder interinamente pelo Cargo de Coordenador da Unidade de Tesouraria da Câmara Municipal do Recife durante o afastamento do titular, o Sr. **José Germano Pimentel Filho, matrícula nº 104.600-4**, que se encontrará afastado de suas atividades, por motivo de férias, no período de 1º a 30 de julho de 2026.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de julho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente**ERIBERTO RAFAEL**
Primeiro-Secretário**RESOLUÇÃO Nº 248/2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/2008 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 16.632/2001 e 16.633/2001, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:**Art. 1º** Designar o servidor **Fábio de Figueiredo Mendes, matrícula nº 106.081-3**, para responder interinamente pelo Cargo de Diretora do Departamento de Comunicação Social da Câmara Municipal do Recife, durante o afastamento da titular, a Sra. **Eden Pereira Da Silva, matrícula nº 101.595-8**, que se encontrará afastada de suas atividades, por motivo de férias, no período de 1º a 30 de julho de 2026.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de julho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente**ERIBERTO RAFAEL**
Primeiro-Secretário**RESOLUÇÃO Nº 249/2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/2008 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 16.632/2001 e 16.633/2001, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:**Art. 1º** Designar o servidor **Renato Carlos Barboza de Lima, matrícula nº 104.948-8**, para responder interinamente pelo Cargo de Assessor Especial Legislativo da Câmara Municipal do Recife, durante o afastamento do titular, o Sr. **Paulo Rogério Nascimento, matrícula nº 26.622-1**, que se encontrará afastado de suas atividades, por motivo de férias, no período de 1º a 30 de julho de 2026.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de julho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente**ERIBERTO RAFAEL**
Primeiro-Secretário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2025 DE CESSÃO DE USO DE “SOFTWARE”, DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CIBERSEGURANÇA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL.**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa AZM TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA****OBJETO:** o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais um período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 18/06/2026 e final 17/06/2027.

PREÇO: a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil cento e sessenta reais), sendo: R\$ 44.160,00(quarenta e quatro mil cento e sessenta reais), relativo a cessão de uso do software, do serviço gerenciador de cibersegurança, abrangendo Licenciamento para Agentes de Proteção de Terminais (EDR), Licenciamento para Detecção e Resposta de Rede (NDR), e R\$15.000,00(quinze mil reais), pelo Suporte Técnico, Treinamento de Equipe e da Operação Assistida (incluindo monitoramento e relatórios), com o valor global de R\$ 709.920,00 (setecentos e nove mil, novecentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.122.4102.2002 3.3.90.40

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING ELETRÔNICO**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ZILMA WAWGENCZAK - ME (LIDER DIÁRIOS)****OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de mais de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 05/07/2026 e final 04/07/2027.

PREÇO: Com a prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.122. 4102.2002 3.3.90.39

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2023 PERTINENTE A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS.**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA.****OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19/06/2026 e final o dia 18/06/2027.

PREÇO: a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 95.988,00(noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), perfazendo o valor global de até R\$ 1.151.856,00(um milhão cento e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), incluída a taxa de administração no percentual de 1,04% (uma vírgula zero quatro por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.122.4102.2002-3.3.90.39

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ACR COMERCIAL LTDA – EPP****OBJETO:** 1.1 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30/06/2026 e final o dia 29/06/2027, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. 1.2 - Reajustes pertinentes aos anos 2025 e 2026 em conformidade com o Despacho do Controlador Geral do Poder Legislativo.

PREÇO: pela prestação de serviços e em face a PRORROGAÇÃO E AOS REAJUSTES do Contrato nº 22/2023, o valor total mensal do contrato é de R\$ R\$ 18.186,67 (dezoito mil cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ R\$ 218.240,04 (duzentos e dezoito mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.122.4102.2002.3.3.90.39

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às onze horas e trinta minutos, foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da 19ª Legislatura, de forma remota, situada à Rua Princesa Isabel nº 410 – Boa Vista – Recife/PE, através do Sistema de Deliberação Remota, com a presença da Vereadora Professora Ana Lúcia, Presidente, Vereadora Cida Pedrosa, Vice-presidente e o Vereador Felipe Alecrim, Membro Efetivo. Ato contínuo, havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da Comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, dando boas-vindas ao Vereador Felipe Alecrim, à Vereadora Cida Pedrosa, a todos os assessores e, aos técnicos da Câmara Municipal do Recife por viabilizarem esta reunião. Em seguida, colocou em discussão a Ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis. Não havendo nenhum questionamento, a mesma foi aprovada sem restrições. Após, a Vereadora Cida Pedrosa fez a leitura do parecer de sua relatoria: PDL nº 13/2026, que colocado em discussão, foi aprovado pela comissão. Logo após, a Vereadora Professora Ana Lúcia, leu os pareceres de sua relatoria: PDL nº 15/2026, PDL nº 18/2026, PDL nº 19/2026, PDL nº 20/2026, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. O PDL nº 19/2026 e PDL nº 20/2026 foram dispensados do prazo de emendas de acordo com Art. 154 § III, desta Casa Legislativa. Dando continuidade, não tivemos distribuição de projetos para discussão. Concluindo a Vereadora Professora Ana Lúcia, explica que esta reunião é uma excepcionalidade devido os prazos e o próximo recesso e as solicitações dos vereadores da casa. Como forma republicana nós convocamos essa reunião e de antemão quero agradecer imensamente, pela parceria constante, contínua. Múltiplo obrigada. Antes de terminar eu queria repercutir o convite feito à nossa comissão pelo Promotor de Justiça, Salomão Abdu, Promotor de Educação do Ministério Público de Pernambuco. O convite é para uma Audiência Pública, no dia 11 de junho de 2026, das 9h às 13h, no Centro Cultural Rossini Alves, sob o tema “Educação Especial Inclusiva nas Escolas Particulares com Atuação no Recife para o ano de 2026”. Essa audiência é promovida pela 22ª Promotória de Justiça de Educação. Gostaria de convidar os vereadores, membros desta comissão a participarem. Passou a palavra ao Vereador Felipe Alecrim; registrou que a vereadora convoca de maneira extraordinária e em horários que muitas vezes não são combinados, mas a gente entende e inclusive se coloca de maneira satisfatória porque o trabalho é grande demais, é uma comissão que funciona muito sobre a gestão. Estamos à disposição. A Vereadora Cida Pedrosa agradeceu e disse que faz das palavras do Vereador Felipe Alecrim, as dela, se colocou à disposição. A Presidente desta CECTE agradeceu aos vereadores porque a causa é muito maior. Encerrou a presente reunião, agradecendo aos assessores sempre presentes, à Equipe Técnica da Câmara que sempre nos oportuniza as reuniões. Desejeu a todos bom final de semana. E que DEUS nos abençoe. Sem mais assuntos a serem tratados, eu, Shirley da Costa e Sirio, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretarí ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 5 de junho de 2026. Vereadora Professora Ana Lúcia – REP Presidente. Vereadora Cida Pedrosa – PCDoB Vice Presidente. Vereador Felipe Alecrim - NOVO Membro Efetivo. Vereador Hélio Guabiraba - PSB Suplente. Vereador Zé Neto - PSB Suplente.

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2026.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ZÉ NETO e PROFESSORA ANA LÚCIA.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ZÉ NETO. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: PROFESSORA ANA LÚCIA e FABIANO FERRAZ. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ALEF COLLINS; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DOUGLAS BRITO ATIVISTA; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOÇÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENDU; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao segundo secretário que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores, o que foi feito. Submetidas à apreciação do Plenário, as Atas foram aprovadas sem restrições. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao segundo secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei nº 234/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; Projeto de Lei nº 235/2026, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; Projeto de Lei nº 236/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; Veto Parcial nº 06/2026, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO; ao Projeto de Lei nº 03/2026, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO; Veto Total nº 07/2026, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO, ao Projeto de Lei nº 23/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; Veto Total nº 08/2026, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO, ao Projeto de Lei nº 395/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; REQUERIMENTOS: 4843/2026, de autoria da vereadora JÓ CAVALCANTI; 4844 a 4849/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4850/2026, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 4851/2026, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ; 4852/2026, de autoria do vereador CARLOS MUNIZ; 4853/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 4854 e 4855/2026, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 4856 a 4862/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4863/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 4864 a 4866/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4867 e 4868/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 4869 a 4871/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 4872/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4873 a 4875/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 4876/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDU; 4877 a 4880/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4881/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 4882/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4883 e 4884/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 4885/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 4886/2026, de autoria do vereador JÚNIOR BOÇÃO; 4887/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4888/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 4889/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 4890/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4891/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 4892/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 4893/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 4894/2026, de autoria do vereador SAMUEL SALAZAR; 4895/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 4896/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 4897/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4898/2026, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 4899/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 4900/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 4901/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 4902/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4903/2026, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 4904/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4905 e 4906/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 4907 e 4908/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4909 e 4910/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 4911 e 4913/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4914/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 4915 e 4916/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 4917 e 4918/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4919/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 4920/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4921/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 4922/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 4923 a 4928/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4929 e 4930/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 4931 a 4934/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4935/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 4936/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4937/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDU; 4938 e 4939/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4940 e 4941/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDU; 4942 e 4943/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 4944/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 4945/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDU; 4946 e 4947/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4948/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 4949/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4950 e 4951/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 4952 a 4954/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 4955/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4956 a 4961/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 4962 a 4964/2026, de autoria do vereador JÚNIOR BOÇÃO; 4965 a 4981/2026, de autoria do vereador PAULO MUNIZ. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador JÚNIOR DE CLETO, agradeceu toda a equipe de secretariado da prefeitura e destacou o trabalho realizado pelo secretário da EMLURB, Daniel Saboya. Disse que ele está sempre disposto a atender

os vereadores e realiza seu trabalho com muito diálogo e determinação. O próximo orador, vereador RINALDO JUNIOR, relembrou o início da sua trajetória como vereador e falou da primeira lei sancionada pelo seu mandato, a lei de nº 18.350/17, que instituiu o Dia Municipal do Porteiro. Criticou a governadora Raquel Lyra pela pouca entrega de creches estaduais e chamou a propaganda de mentirosa. O próximo orador, vereador OSMAR RICARDO, repercutiu projeto de lei, de sua autoria, que instituiu o 14º salário para não docentes que trabalham em ambiente escolar. Disse que o governo municipal não valoriza seus servidores e criticou o ex-prefeito João Campos pela veiculação de notícias falsas. Também criticou o veto ao projeto que criaria o Bolsa Azul, de autoria do vereador AGORA É RUBEM. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador AGORA É RUBEM, que solicitou 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma à senhora Sônia Maria do Nascimento. O senhor Presidente informou que atenderia à solicitação no momento oportuno. O orador seguinte, vereador LUIZ EUSTÁQUIO, comentou a lei de nº 19.508, que instaurou o Dia Municipal da Corrida de Rua. Disse que essa lei é muito importante para dar reconhecimento a um esporte que vem crescendo cada vez mais na nossa cidade e que vem ajudando e melhorando a vida das pessoas. O próximo orador, vereador, AGORA É RUBEM, cobrou promessa não realizada pela prefeitura de construir o Gramadão do Campo do União, que teve obras iniciadas, mas que foi não foram finalizadas. Disse que essa obra não finalizada acaba prejudicando as pessoas que utilizam o local, que muitas vezes acabam se acidentando. Falou que não foi divulgado pela prefeitura o valor direcionado para a realização da obra. O último orador, vereador FELIPE ALECRIM, criticou a falta de coerência por parte do ex-prefeito João Campos, por dizer que o PT não faria parte da sua gestão. Dando continuidade, o senhor Presidente determinou à primeira secretária que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ALEF COLLINS; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DOUGLAS BRITO ATIVISTA; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOÇÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENDU; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. No PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4690/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À RÁDIO FREI CANECA, PELOS 10 ANOS DE TRABALHO DEDICADOS A INFORMAR E DIFUNDIR A CULTURA PARA O POVO DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4808/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À MC DITH PELA VITÓRIA NO DUELDO ESTADUAL DO CIRCUITO QIX MASSAKI DE M.C.S.– Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4700/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSOS À EQUIPE DO GRUPO DE BOMBEIROS MARÍTIMOS (GBMAR); ÀS EQUIPES DA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (USA 02), COMPOSTA PELO CONDUTOR SR. GILMAR, DR. RAYZA, ENFERMEIRA JOSIVALDA E RESIDENTES ISASMILE E THAYNA; DA MOTOLÂNCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU RECIFE), COMPOSTA POR JANDHIR PEDROSA E JOÃO VITOR; E DA EQUIPE MOTO DO SAMU JABOATÃO, COMPOSTA POR ADRIANO JOSÉ E ALCIDES GONÇALVES, EM RECONHECIMENTO À ATUAÇÃO EXEMPLAR, CÉLERE E INTEGRADA NO RESGATE E ATENDIMENTO DA CRIANÇA VÍTIMA DE INCIDENTE COM TUBARÃO OCORRIDO NA PRAIA DE PIEDADE, EM JABOATÃO DOS GUARARAPES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4716/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU RECIFE), NOMINALMENTE ÀS EQUIPES DA USA 01, DA MOTO 01 E DO VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR), COMPOSTAS PELA MÉDICA DRA. IZABELA ALBUQUERQUE, PELAS ENFERMEIRAS TATIANA MARQUES e VANESSA LIMA, PELA TÉCNICA DE ENFERMAGEM JHANE JHANNYFFER, PELOS CONDUTORES ANDERSON E ERICSON, E PELOS PROFISSIONAIS DA MOTOLÂNCIA SALATIEL SILVA, ROGÉRIO FONSECA e JUSSARA MELO, EM RECONHECIMENTO À ATUAÇÃO EXEMPLAR, CÉLERE E INTEGRADA NO RESGATE E ATENDIMENTO DA JOVEM VÍTIMA DE INCIDENTE COM TUBARÃO OCORRIDO NA PRAIA DO BAIRRO BOA VIAGEM NO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4794/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSO AO PROFESSOR JOÃO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO DA UNIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO, EM RECONHECIMENTO À SUA EXCELÊNCIA NA DOCÊNCIA E NA GESTÃO ACADÊMICA, ATUANDO DE FORMA DECISIVA PARA PERMITIR, APOIAR E INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E TRABALHOS CIENTÍFICOS DE EXTREMA RELEVÂNCIA SOCIAL, A EXEMPLO DO ARTIGO FOCADO NA INSERÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA FASE ADULTA. – Foi RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4796/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSO À ESTUDANTE PALOMAVALESCA ALVES PEREIRA, EM RECONHECIMENTO À AUTORIA, DESENVOLVIMENTO E PUBLICAÇÃO DO RELEVANTE ARTIGO CIENTÍFICO INTITULADO "AUTISTAS QUE CRESCEM: O PAPEL DO DIREITO NA INCLUSÃO DE PESSOAS AUTISTAS NA FASE ADULTA NO MERCADO DE TRABALHO DE RECIFE", CUJA ABORDAGEM EVIDENCIA AS LACUNAS NAS LEGISLAÇÕES VIGENTES E A URGÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS PARA A INSERÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA FASE ADULTA. – Foi RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4797/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSO AO ESTUDANTE RUBEM DE MORAES JÚNIOR, EM RECONHECIMENTO À AUTORIA E DESENVOLVIMENTO DO RELEVANTE ARTIGO CIENTÍFICO INTITULADO "AUTISTAS QUE CRESCEM: O PAPEL DO DIREITO NA INCLUSÃO DE PESSOAS AUTISTAS NA FASE ADULTA NO MERCADO DE TRABALHO DE RECIFE". O ESTUDO DESTACA-SE POR SUA EXCELÊNCIA ACADÊMICA E PROFUNDA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL AO EVIDENCIAR AS LACUNAS NAS LEGISLAÇÕES VIGENTES E PROPOR REFLEXÕES FUNDAMENTAIS PARA A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DIRECIONADAS À INCLUSÃO, AUTONOMIA E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA FASE ADULTA. – Foi RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4710/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO CINE PE – FESTIVAL DO AUDIOVISUAL, PELA REALIZAÇÃO DA SUA TRIGÉSIMA EDIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4713/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDEDENDO VOTO DE CONGRATULAÇÕES À CASA DA CRIANÇA MARCELO ASFORA (CCMA), PELA COMEMORAÇÃO DOS SEUS 35 ANOS DE FUNDAÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4735/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, SOLICITANDO TRANSCRIÇÃO, NOS ANOS DESTA CASA LEGISLATIVA, DO ARTIGO INTITULADO "MÁ GESTÃO GOVERNAMENTAL DESCONTROLA OS GASTOS PÚBLICOS", DE AUTORIA DO CONSELHEIRO DE EMPRESA E CEO DA SÁ LEITÃO AUDITORES E CONSULTORES, CLÁUDIO SÁ LEITÃO, PUBLICADO NA FOLHA DE PERNAMBUCO, SEÇÃO OPINIÃO, NA EDIÇÃO DOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2026. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que teceu críticas ao descontrolado da gestão municipal nos gastos públicos e disse que a colocação de um artigo sobre isso será muito pertinente. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4869/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (MPPE), PELO LANÇAMENTO DO "GUIA PRÁTICO DE CRIAÇÃO E GESTÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA CONSELHEIROS E PROMOTORES DE JUSTIÇA", OCORRIDO NO AUDITÓRIO DOM HELDER CÂMARA, DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO (UNICAP), NO DIA 28 DE MAIO, NO RECIFE. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4870/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDEDENDO VOTO DE CONGRATULAÇÕES AO COMANDO MILITAR DO NORDESTE (CMNE) PELA COMEMORAÇÃO DOS SEUS 80 ANOS DE FUNDAÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4871/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE), PELO LANÇAMENTO DO "GUIA PRÁTICO DE CRIAÇÃO E GESTÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA CONSELHEIROS E PROMOTORES DE JUSTIÇA", OCORRIDO NO AUDITÓRIO DOM HELDER CÂMARA, DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO (UNICAP), NO DIA 28 DE MAIO, NO RECIFE. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que o voto de aplausos não está sendo feito para os criadores do guia, mas sim ao TCE. Criticou todos os conselheiros e os acusou de não garantir os direitos das pessoas. Foi aparteado pelo vereador FELIPE ALECRIM, disse que esse guia deveria seguir para a prefeitura do Recife para que ele possa ser acatado, visto que os idosos não estão recebendo seu BPC. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4771/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO CORONEL WLADIMIR PAULINO VILELA DA SILVA, CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE, EM RECONHECIMENTO À SUA DILIGENTE E NOTÓRIA ATUAÇÃO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, ESPECIALMENTE PELA EXCELÊNCIA DO RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL MANTIDO COM ESTA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E COM SEUS MEMBROS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4775/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO CORONEL LUCIANO DA SILVA MELLO, CHEFE DA SEÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DESMOBILIZAÇÃO DO COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR, EM RECONHECIMENTO À SUA DILIGENTE E DESTACADA ATUAÇÃO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, ESPECIALMENTE PELA EXCELÊNCIA DO RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL MANTIDO ENTRE A 7ª REGIÃO MILITAR E A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4793/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO CAXANGÁ GOLF & COUNTRY CLUB DE PERNAMBUCO PELO GESTO DE SOLIDARIEDADE EM PRESTAR APOIO ÀS FAMÍLIAS DA COMUNIDADE ENGENHO POETA ATINGIDAS PELAS CHUVAS DO INÍCIO DO MÊS DE MAIO DE 2026 NO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4851/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEPLAG), NA PESSOA DO SECRETÁRIO, SR. JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA, EM FUNÇÃO DO "PROGRAMA GO MEI", POR TER GARANTIDO UMA POLÍTICA PÚBLICA DE INCLUSÃO PRODUTIVA, PROMOVENDO SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSOS, USO DE FERRAMENTAS DIGITAIS PARA COMUNICAÇÃO DIRETA COM EMPREENDEDORES, COMO O WHATSAPP, E MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS. – Foi APROVADO. O senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4034/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS URGENTES DE VISTORIA, MANUTENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SEMÁFOROS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DO RECIFE, ESPECIALMENTE NOS CRUZAMENTOS DA RUA GERVÁSIO PIRES COM A RUA DO RIACHUELO, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4042/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA QUE SEJAM IMPLEMENTADAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO À CAPOEIRA NO ÂMBITO MUNICIPAL, INCLUINDO SUA VALORIZAÇÃO NOS EDITAIS DE CULTURA E A INCORPORAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DE CAPOEIRA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, COMO AGENTES FORMADORES EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4043/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO APELO AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E ÀS SECRETARIAS ESTADUAIS COMPETENTES, ESPECIALMENTE À SECRETARIA DE CULTURA E À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA QUE SEJAM ADOTADAS MEDIDAS DE INCENTIVO ECONÔMICO À CAPOEIRA, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DE SUA PRESENÇA NOS EDITAIS DE CULTURA, DA CRIAÇÃO DE LINHAS ESPECÍFICAS DE FOMENTO E DA VALORIZAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS COMO AGENTES CULTURAIS E EDUCADORES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4044/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PERIFERIAS DE PERNAMBUCO PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NA COMUNIDADE DO SAPO NU, BAIRRO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4250/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO APELO AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ESPECIALMENTE À FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO (FUNARPE) E À SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA QUE ADOTEM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESPAÇO PERMANENTE DE MEMÓRIA, VERDADE E RESISTÊNCIA NA CASA DA CULTURA DE PERNAMBUCO LUIZ GONZAGA, DEDICADO À PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA DA REPRESSÃO POLÍTICA E DAS LUTAS DEMOCRÁTICAS EM PERNAMBUCO, ESPECIALMENTE DURANTE OS PERÍODOS DITATORIAIS DE 1937– 1945 E 1964–1985. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4253/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA REALIZAR A IMPLEMENTAÇÃO E O FORTALECIMENTO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS NO CURRÍCULO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, COM CONTEÚDOS VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DO RACISMO, DA LGTBIA+FOBIA, DA MISOGÍNIA E DE OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO E VIOLÊNCIA. Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4254/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. SR. PREFEITO DO RECIFE PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA, GARANTIA DE AUTONOMIA E DIVULGAÇÃO PÚBLICA DA OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4271/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO APELO AO EXMO. SENHOR PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM PERNAMBUCO (MPT-PE), DR. GUSTAVO LUÍS TEIXEIRA DAS CHAGAS, PARA QUE ESTE ÓRGÃO MINISTERIAL INSTAURE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO COMPETENTE A FIM DE APURAR OS SUPOSTOS

ATRASOS SISTEMÁTICOS E REITERADOS NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS E DAS BOLSAS DE ESTÁGIO DOS ESTAGIÁRIOS DA FACULDADE SANTA HELENA. Discutiu a matéria a vereadora JÓ CAVALCANTI, que criticou o atraso nos pagamentos dos trabalhadores e disse que é preciso investigação imediata na Faculdade. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4289/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO APELO À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO PARA QUE ADOTE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE INSULINA E DO MEDICAMENTO ANASTROZOL (ARIMIDEX OU EQUIVALENTE) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DEMAIS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, GARANTINDO A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DOS PACIENTES AFETADOS E EVITANDO A RECORRÊNCIA DE DESABASTECIMENTOS DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DE USO CONTÍNUO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4290/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA TAMPONAMENTO DE FOSSA E RESOLUÇÃO DE VAZAMENTO DE ESGOTO LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR CHAVES BATISTA, Nº 320, EDF. D. PEDRO II, BAIRRO VÁRZEA, EM FRENTE A PRÉDIO RESIDENCIAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4291/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DRENAGEM E SANEAMENTO NA RUA ARAÇAJU, EM FRENTE AO Nº 38, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4292/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA A REVISÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TODA A RUA BISPO CARDOSO AYRES, EM ESPECIAL NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DO RIACHUELO E A RUA DO PRÍNCIPE, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4293/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REMOÇÃO DE FIAÇÃO CAÍDA E À REORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO AÉREA EXISTENTE NA RUA BISPO CARDOSO AYRES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DO RIACHUELO E A RUA DO PRÍNCIPE, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4294/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REMOÇÃO DE FIAÇÃO CAÍDA, À REORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO AÉREA EXISTENTE E À REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES NA RUA ELIÉSER OLÍMPIO DE MOURA, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4712/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE CONSIDEREM INTEGRALMENTE AS ANÁLISES, DIAGNÓSTICOS E SALVAGUARDAS CONTIDOS NO RELATÓRIO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR URBANÍSTICO E JURÍDICO EM ANEXO NA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO PROGRAMA PROMORAR RECIFE (OPERAÇÃO BID BR-L1609), ESPECIALMENTE NO ÂMBITO DO PROJETO PARQUE URBANO TÚNEL AUGUSTO LUCENA, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4691/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE TROCA DE TAMPAS DE GALERIAS NA RUA MAURO BÓRRIONE, ESQUINA COM A RUA TABAIARES, EM FRENTE AO Nº 261, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4754/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DE REFORMA DO PARQUINHO DO ALTO DO BURITY, LOCALIZADO NA RUA LUÍS FERREIRA DE SOUZA, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4692/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A INSTALAÇÃO DE UMA PLACA INFORMATIVA DE “PROIBIDO JOGAR LIXO” NA ÁREA INTERNA DO NASCEDOURO DE PEIXINHOS, NA AVENIDA JARDIM BRÁSILIA, BAIRRO PEIXINHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4722/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, NOVA MORADA, BAIRRO CAXANGÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4723/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA ZULEIDE MOURA, NOVA MORADA, BAIRRO CAXANGÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4724/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE, VISANDO A MELHORA NA QUALIDADE DE VIDA DOS MORADORES DO BAIRRO, SEJAM REALIZADOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NA RUA ESCRITOR ARIANO SUASSUNA, NOVA MORADA, BAIRRO CAXANGÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4727/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA REMIS CARLA COSTA, NOVA MORADA, BAIRRO CAXANGÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4728/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA ZULEIDE MOURA, NOVA MORADA, BAIRRO CAXANGÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4729/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA SACRAMENTO, NOVA MORADA, BAIRRO CAXANGÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4730/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA DANIEL VICENTE IRMÃO, NOVA MORADA, BAIRRO CAXANGÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4731/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM REALIZADOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA DANIEL VICENTE IRMÃO, NOVA MORADA, BAIRRO CAXANGÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4758/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB, PARA QUE SEJAM REALIZADOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA ZULEIDE MOURA, NOVA MORADA, BAIRRO CAXANGÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4800/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GALERIA NA RUA MONTE REI, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4801/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GALERIA NA RUA IPANEMA, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4802/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A COLETA DE LIXO E A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ENTULHOS NA RUA MONTE REI, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4803/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA SÃO JOÃO, Nº 18, LAGOA ENCANTADA, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4804/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A MANUTENÇÃO DA ESCADARIA DA RUA MONTE REI, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4805/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA INSTALADO CORRIMÃO NA RUA IPANEMA, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO, VISANDO A SEGURANÇA DE MORADORES DO BAIRRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4806/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, NA RUA SÃO JOÃO, Nº 18, LAGOA ENCANTADA, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4807/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA SÃO JOÃO, Nº 18, LAGOA ENCANTADA, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4693/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA NA RUA ARISTÔNICO DE OLIVEIRA, EM FRENTE À CRECHE, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4694/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA “OPERAÇÃO TAPA-BURACOS” NA RUA DHALIA, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4695/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA IMPLEMENTAR O “PROGRAMA CALÇADA LEGAL” NA RUA PROFESSOR JOÃO MEDEIROS, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4708/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DERPE PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO ASFÁLTICA NA PE 009, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO VEREADOR EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4709/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA ADERIR AO “PROGRAMA RUA TININDO” NA RUA AMAZONAS, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4711/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MONSENHOR VIANA, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4714/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM DA RUA ARISTÔNICO DE OLIVEIRA, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4734/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA REFORÇAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4736/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO RECIFE, SR. LUÍS DOS ANJOS, PARA IMPLANTAR UM CONSULTÓRIO VETERINÁRIO MÓVEL PARA O ATENDIMENTO NAS REGIÕES MAIS CARENTES DO MUNICÍPIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4737/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A PODA DE ÁRVORES NA RUA DHALIA, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4738/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE PROVIDENCIE A TROCA DE LÂMPADAS DAS LUMINÁRIAS NA AVENIDA DÓMINGOS FERREIRA, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4740/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE PROVIDENCIE A TROCA DE LÂMPADAS DAS LUMINÁRIAS NA RUA PADRE CARAPUCEIRO, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4873/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE PROVIDENCIE O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR JOÃO MEDEIROS ENTRE A RUA DÁLIA E A RUA PADRE CARAPUCEIRO, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4874/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE REFORÇAR O POLÍCIAMENTO OSTENSIVO NA RUA DAS CALÇADAS; RUA DIREITA; PÁTIO DO MERCADO DE SÃO JOSÉ; PÁTIO DA IGREJA DO CARMO E RUA DA PENHA, LOCALIZADAS NO CENTRO DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4875/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DA “OPERAÇÃO TAPA-BURACOS” NA RUA PADRE CARAPUCEIRO, EM FRENTE AO Nº 3572, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4696/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA A RECUPERAÇÃO DE CANALETA NA RUA PETROLÂNDIA, EM FRENTE AOS IMÓVEIS DE NÚMEROS 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 E 60, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4697/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA UMA SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E CANALETA, NA RUA PETROLÂNDIA, POR TRÁS DAS RESIDÊNCIAS DE Nº 21 AO Nº 27, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4720/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA UMA SOLICITAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESCADARIA, DE PINTURA DE

CORRIMÃO, DE DEGRAUS E DE RECUPERAÇÃO DE CANALETA, NA RUA IRAKITAN, COM INÍCIO EM FRENTE À RESIDÊNCIA DE Nº 19-B, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4721/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, PINTURA DE CORRIMÃO, DEGRAUS E RECUPERAÇÃO DE CANALETA EM TODA A EXTENSÃO DA ESCADARIA LOCALIZADA NA 1ª TRAVESSA DA RUA GARANHUNS, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4739/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA A PODA DE ÁRVORE NA RUA CRISTÁLIA, EM FRENTE AO NÚMERO 172, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4741/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA A PODA DE ÁRVORE NA RUA CRISTÁLIA, EM FRENTE AO NÚMERO 385, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4812/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA UMA SOLICITAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E POSSÍVEL RETIRADA DE DUAS ÁRVORES DE GRANDE PORTE NA 1ª TRAVESSA DA RUA GARANHUNS, ATRÁS DA RESIDÊNCIA DE Nº 36, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4813/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA A RECUPERAÇÃO DE TODA A EXTENSÃO DA ESCADARIA, PINTURA DE CORRIMÃO, DEGRAUS E RECUPERAÇÃO DE CANALETA NA 2ª TRAVESSA DA RUA GARANHUNS, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4814/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA A RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA, PINTURA DE CORRIMÃO, DEGRAUS E CANALETA NA RUA PETROLÂNDIA, APÓS O “MERCADINHO AMIGÃO”, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4815/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA UMA SOLICITAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESCADARIA, PINTURA DE CORRIMÃO, DEGRAUS E RECUPERAÇÃO DE CANALETA, NA 4ª TRAVESSA IRAKITAN, EM FRENTE AO Nº 533, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4816/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETO E POSTERIOR CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO EM FRENTE ÀS RESIDÊNCIAS DE NÚMEROS 124 E 125, LOCALIZADAS NA RUA GARIBALDINA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4817/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DA MANTA NA BARRIEIRA LOCALIZADA NA RUA GARANHUNS, EM FRENTE AOS NÚMEROS 7, 8, 11, 12, 13, 14, 74 E 88, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4698/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À LIMPEZA, CAPINAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CORRIMÕES NAS RUAS ALBINO KROSS; JOSÉ DE SOUZA; BREJO DE AREIAS; ADUSTINA E ACUPE, SITUADAS NA COMUNIDADE DO CÓRREGO JOSÉ GRANDE, NO RECIFE, EM RAZÃO DAS PRECÁRIAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO DESSAS VIAS, QUE ATUALMENTE SE ENCONTRAM COM VEGETAÇÃO EXCESSIVA, BURACOS E SÉRIAS DIFICULDADES DE CIRCULAÇÃO PARA OS MORADORES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4715/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA E A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA DE GRANDE PORTE NA RUA ITAUNA, Nº 24, CÓRREGO JOSÉ GRANDE, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4717/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA CANALETA, BEM COMO A INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA LOCALIZADA NA RUA DO CHAFARIZ, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4699/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VISCONDE DE ITABORÁ, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4701/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDU, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA TRAVESSA DO GUSMÃO, LOCALIZADA EM FRENTE AO CONJUNTO HABITACIONAL TRAVESSA DO GUSMÃO, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4702/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDU, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PLACAS NA RUA VISCONDE DE PORTO SEGURO, NA ALTURA DO Nº 628, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4704/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDU, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO NA TRAVESSA DO GUSMÃO, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4705/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDU, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIA E REPOSIÇÃO DE PLACAS NA RUA FRANCISCA DE PAULA MACHADO, NA ALTURA DO Nº 103, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4706/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDU, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A PODAÇÃO DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE, LOCALIZADAS NA RUA COMENDADOR QUEIROZ DE OLIVEIRA, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4707/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDU, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PLACAS DE GALERIA NA RUA CÉLIA COM A AVENIDA MANOEL GONÇALVES DA LUZ, BAIRRO MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4876/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDU, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A COLOCAÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS NA RUA VISCONDE DE AZUARA, EM FRENTE AO Nº 10, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4718/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UM SEMÁFORO NA RUA MANDACARU, EM FRENTE AO Nº 554, BAIRRO APIPUCOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4719/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO NA RUA LUSLANDIA, BAIRRO ILHA JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4753/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO NA RUA JEQUITIBÁ, BAIRRO ALTO DO MANDU. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4854/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO NA RUA MASSARANDUBA, BAIRRO ALTO DO MANDU. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4855/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ESCRITOR ALVARO LINS, NO BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4732/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CONVÍVIA FEIRAS E MERCADOS DO RECIFE AUTARQUIA MUNICIPAL A FIM DE QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO AO REPARO E MANUTENÇÃO DO BANHEIRO DA FEIRA NOVA DE AFOGADOS, LOCALIZADA NA RUA GENERAL CRISTÓVÃO COLOMBO DE SOUZA, Nº 50, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4733/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO AO CONCERTO E MANUTENÇÃO DOS BANCOS DA PRAÇA DA MADALENA, LOCALIZADA NA RUA REAL DA TORRE, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4742/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS VISANDO À VISTORIA, MANUTENÇÃO, CONCERTO E SUBSTITUIÇÃO DAS CADEIRAS DANIFICADAS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF+) IRAQUE, LOCALIZADA NA RUA MEARIM, Nº 55, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4743/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS VISANDO À REPOSIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF+) IRAQUE, LOCALIZADA NA RUA MEARIM, Nº 55, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4744/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS VISANDO À REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF+) IRAQUE, LOCALIZADA NA RUA MEARIM, Nº 55, BAIRRO ESTÂNCIA, ESPECIALMENTE TINTAS PARA IMPRESSORA, CANETAS, GRAMPEADORES E GRAMPPOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4745/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHOS ACUMULADOS NA CALÇADA DA RUA IBIMIRIM, NA ALTURA DO Nº 148-A, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4746/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHOS ACUMULADOS NA AVENIDA TAPAJÓS, NO CRUZAMENTO COM A RUA TUPY, NA ALTURA DO Nº 23, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4747/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DA TAMPAS DE BUEIRO DANIFICADA E À REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA NAS PROXIMIDADES DA RUA MARECHAL DEODORO, Nº 688, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4750/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHOS ACUMULADOS, BEM COMO À INSTALAÇÃO DE BARREIRAS DE PROTEÇÃO NO CANAL LOCALIZADO NA TRAVESSA PRÍNCIPE DA BEIRA, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4751/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS VISANDO AO CONCERTO DA UNIDADE DE AR-CONDICIONADO DA USF+ IRAQUE, LOCALIZADA NA RUA MEARIM, Nº 55, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4752/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À SUBSTITUIÇÃO E FIXAÇÃO DE NOVA TAMPAS DE BUEIRO, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NO ENTORNO DA ESTRUTURA LOCALIZADA NA RUA PAULO DE ARRUDA, NA ALTURA DO Nº 264, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4756/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO E DE REQUALIFICAÇÃO DO CALÇAMENTO NA AVENIDA CENTRAL, PRÓXIMO AO Nº 3147 (ESTAÇÃO DE METRÔ IPIRANGA), NA ÁREA AO REDOR DE UMA BOCA DE LOBO QUE ESTÁ CEDENDO BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4757/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ALÇA OESTE DO VIADUTO ENGENHEIRO ANTÔNIO DE QUEIROZ GALVÃO, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4759/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER O CONCERTO DA GRADE DE PROTEÇÃO NA PRAÇA DO MANGUE, LOCALIZADA NA RUA DO MANGUE, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4760/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE (EMLURB), SR. DANIEL SABOYA PAES BARRETO, PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NA PRAÇA DO MANGUE, LOCALIZADA NA RUA DO MANGUE, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4761/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A SUBSTITUIÇÃO OU O CONCERTO DO MOBILIÁRIO NA PRAÇA DO MANGUE, LOCALIZADA NA RUA DO MANGUE, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4762/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A SUBSTITUIÇÃO OU O CONCERTO DA TELA DE PROTEÇÃO DO CAMPO NA PRAÇA DO MANGUE, LOCALIZADA NA RUA DO MANGUE, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4763/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHOS E A INSTALAÇÃO DE PONTO DE COLETA DE LIXO NO CRUZAMENTO DA RUA BARÃO DE JAPARANÁ COM A RUA DO MANGUE, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4764/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA DO DESPACHO, NA ALTURA DO Nº 445, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4765/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB, PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NO ENTORNO DE UMA

CANALETA NA RUA JOÃO DE CARVALHO, PRÓXIMO AO Nº 175, BAIRRO HIPÓDROMO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4766/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU, PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE "QUEBRA-MOLAS" E A PINTURA DE FAIXAS DE ROLAMENTO NA RUA CARLOS FERNANDES, PRÓXIMO AOS NÚMEROS 290 E 204, BAIRRO HIPÓDROMO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4767/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NO ENTORNO DA PISTA DE CORRIDA NA RUA CARLOS FERNANDES, PRÓXIMO AO Nº 120, BAIRRO HIPÓDROMO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4768/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALÇADA, DE REMOÇÃO DE LIXO E DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE COLETA DE LIXO NA RUA NOGUEIRA LIMA, PRÓXIMO AO Nº 301, BAIRRO HIPÓDROMO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4769/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E DE NIVELAMENTO NA RUA PROFESSORA ANTÔNIA RIBEIRO CAMPOS, PRÓXIMO AO Nº 240, BAIRRO PONTO DE PARADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4770/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E DE NIVELAMENTO NA RUA DOUTOR RAIMUNDO CAVALCANTI UCHÔA, BAIRRO PONTO DE PARADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4772/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL INDICATIVA DE LOMBADA E DE PINTURA DE FAIXAS DE ROLAMENTO NA RUA DO MACHADO, NAS PROXIMIDADES DO Nº 48, BAIRRO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4773/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NA RUA MADRE ROSA GATTORNO, NO TRECHO PRÓXIMO AO Nº 510, BAIRRO HIPÓDROMO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4774/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA EM UM BUEIRO E EM SEU ENTORNO NA RUA MADRE ROSA GASTORNO, PRÓXIMO AO Nº 510, BAIRRO HIPÓDROMO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4776/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NAS CALÇADAS DA RUA CORONEL ALENCAR DE CARVALHO, BAIRRO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4777/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (RUA ODORICO MENDES, 700, CAMPO GRANDE, RECIFE-PE) PARA QUE SEJA REFORÇADO, DE FORMA CONTÍNUA, URGENTE E EFETIVA, O POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO NA PRAÇA DO HIPÓDROMO, BAIRRO HIPÓDROMO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4778/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA CICLOFAIXA E DE REPINTURA DE FAIXAS DELIMITADORAS NA RUA OTHON PARAÍSO, NAS PROXIMIDADES DOS NÚMEROS 328 E 299, BAIRRO TORREÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4779/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHOS, CAPINAÇÃO, REPARO E FECHAMENTO DE UM BURACO, BEM COMO DE REPOSIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA DE INSPEÇÃO NA CALÇADA DA PISTA LOCAL DA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, PRÓXIMO AO Nº 3621, EM FRENTE AO HOSPITAL MANDACARU HAPVIDA, BAIRRO TORREÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4781/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REVISÃO DO PROJETO LUMINOTÉCNICO E A INSTALAÇÃO DE POSTES PEDONAIS NA RUA ZEFERINO AGRA, BAIRRO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4782/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO CALÇAMENTO E DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA RUA ALTO DO GUILHERMINO, NO TRECHO PRÓXIMO AO Nº 153, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4783/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À ENTREGA DOS MATERIAIS DIDÁTICOS EM ATRASO NA ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, LOCALIZADA NA AVENIDA TAPAJÓS, Nº 419, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4784/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO CALÇAMENTO E DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA RUA ALTO DO GUILHERMINO, NO TRECHO PRÓXIMO AO Nº 137, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4785/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO CALÇAMENTO E DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA RUA ALTO DO GUILHERMINO, NO TRECHO PRÓXIMO AO Nº 50, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4786/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE UMA CANALETA NA RUA PEDRO CELSO, PRÓXIMO AO Nº 34, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4788/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) ILHA DE JOANEIRO, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL DEODORO, Nº 688, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4789/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHO E DE REPARO NA CALÇADA DA RUA OTHON PARAÍSO, PRÓXIMO AO Nº 360, BAIRRO TORREÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4790/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, FECHAMENTO DE UM BURACO E REPOSIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA DE INSPEÇÃO NA CALÇADA DA RUA OTHON PARAÍSO, PRÓXIMO AO Nº 32, BAIRRO TORREÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4791/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS E CAPINAÇÃO DO ENTORNO NA PISTA LOCAL DA AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, PRÓXIMO AO Nº 1300, BAIRRO TORREÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4842/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CONVÍVIA FEIRAS E MERCADOS DO RECIFE AUTARQUIA MUNICIPAL A FIM DE QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DAS BACIAS SANITÁRIAS DO TIPO TURCA POR BACIAS SANITÁRIAS CONVENCIONAIS NOS BANHEIROS DA FEIRA NOVA DE AFOGADOS, LOCALIZADA NA RUA GENERAL CRISTÓVÃO COLOMBO DE SOUZA, Nº 50, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4844/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REQUALIFICAÇÃO DAS CALÇADAS LOCALIZADAS NA AVENIDA VINTE E TRÊS DE OUTUBRO, ENTRE OS NÚMEROS 108 E 164, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4845/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CONVÍVIA FEIRAS E MERCADOS DO RECIFE AUTARQUIA MUNICIPAL A FIM DE QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DO MERCADO PÚBLICO DO PINA, LOCALIZADO NA PRAÇA ABELARDO BALTAR, BAIRRO PINA, COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAL MAIS DURADURO, PREFERENCIALMENTE POLICARBONATO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4846/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CONVÍVIA FEIRAS E MERCADOS DO RECIFE AUTARQUIA MUNICIPAL A FIM DE QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DANIFICADA NO MERCADO PÚBLICO DO PINA, LOCALIZADO NA PRAÇA ABELARDO BALTAR, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4847/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CONVÍVIA FEIRAS E MERCADOS DO RECIFE AUTARQUIA MUNICIPAL A FIM DE QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DO FORRO DAS MARQUÊS DO MERCADO PÚBLICO DO PINA, LOCALIZADO NA PRAÇA ABELARDO BALTAR, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4848/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CONVÍVIA FEIRAS E MERCADOS DO RECIFE AUTARQUIA MUNICIPAL A FIM DE QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS NAS LUMINÁRIAS DO MERCADO PÚBLICO DO PINA, LOCALIZADO NA PRAÇA ABELARDO BALTAR, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4849/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA QUE SEJA IMPLANTADA FAIXA DE PEDESTRES NA AVENIDA RECIFE, NAS PROXIMIDADES DO Nº 3985, EM FRENTE À UNIDADE DA DROGASIL, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4856/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CONVÍVIA FEIRAS E MERCADOS DO RECIFE AUTARQUIA MUNICIPAL PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DAS LIXEIRAS DA FEIRA NOVA DE AFOGADOS, LOCALIZADA NA RUA GENERAL CRISTÓVÃO COLOMBO DE SOUZA, Nº 50, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4857/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FIAÇÃO SOLTA E CAÍDA NA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, NA ALTURA DO Nº 107, NAS PROXIMIDADES DO HOSPITAL HAPVIDA VIDA & IMAGEM, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4858/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS VISANDO À MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE AR-CONDICIONADO DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF+) IRAQUE, LOCALIZADA NA RUA MEARIM, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4861/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS VISANDO AO REABASTECIMENTO DA MEDICAÇÃO ANTICONCEPCIONAL INJETÁVEL CONHECIDA COMO CICLO 21 NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF+) IRAQUE, LOCALIZADA NA RUA MEARIM, Nº 55, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4862/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DO APARELHO DE REFRIGERAÇÃO UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA DA USF+ IRAQUE, LOCALIZADA NA RUA MEARIM, Nº 55, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4864/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DE REPAROS NA REDE ELÉTRICA DA USF+ IRAQUE, LOCALIZADA NA RUA MEARIM, Nº 55, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4865/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DA PARADA DE ÔNIBUS LOCALIZADA NA RUA DO MANOEL DE MEDEIROS, S/N, EM FRENTE À UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE), BAIRRO DOIS IRMÃOS, BEM COMO À REMOÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA ATUALMENTE CAÍDA SOBRE A CALÇADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4866/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA MANGABEIRA, ESPECIALMENTE PARA SANAR A FALTA TOTAL DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS TURMAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CORRIGIR A INSUFICIÊNCIA DE MATERIAIS NAS DEMAIS SALAS DA UNIDADE, LOCALIZADA NA RUA DO CINEMA, Nº 287, BAIRRO MANGABEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4872/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA DA GRADE DE ESGOTO, AO FECHAMENTO DA ABERTURA LATERAL EXISTENTE NA CALÇADA E À LIMPEZA DOS DETRITOS ACUMULADOS NA ESTRADA DOS PINTOS, NA ALTURA DO Nº 13, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4748/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DO ASFALTO NA RUA EXPEDICIONÁRIO JAMIL DAGLI,

BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4749/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO CONJUNTA À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA DR. SINÉSIO DE MEDEIROS CÔRREA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE BOLA NA REDE, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4755/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E DE COLOCAÇÃO DE TAMPAS DAS CANALETAS QUE FICAM NO ENTORNO DO CAMPO DO IMPÉRIO NA 1ª TRAVESSA DA RUA AZEITONA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4810/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, EM CELEBRAÇÃO AO "DIA DO CAPELÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE", INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 18.431, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 16H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4811/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. SR. PREFEITO DO RECIFE NO SENTIDO DE QUE SEJAM ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO E EFETIVA VIVÊNCIA DA SEMANA DA GASTRONOMIA DO RECIFE, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 19.123, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4787/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, COM URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELO NA RUA CASSIANO LEITE, AO LADO DOS NÚMEROS 215 E 218, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4850/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, COM URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELO NA RUA CASSIANO LEITE, PRÓXIMO AO Nº 308, EM FRENTE À "PANIFICADORA BELA VISTA", BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4795/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE PODA DE ÁRVORES EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA POETA VINÍCIUS DE MORAES, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO, BEM COMO A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TRECHO PAVIMENTADO DA REFERIDA VIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4798/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE PARA DETERMINAR A REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE CHÃO DE ESTRELAS, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO, CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, NIVELAMENTO DO SOLO, IMPLANTAÇÃO DE ALAMBRADOS, CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, SUBSTITUIÇÃO DOS POSTES, REFLETORES E DA REDE ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO ESPORTIVO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4818/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE PARA QUE O MINICAMPO LOCALIZADO NA ACADEMIA DA CIDADE DE CHÃO DE ESTRELAS, SITUADA ENTRE A AVENIDA POETA VINÍCIUS DE MORAES E A AVENIDA PROFESSOR JOSÉ DOS ANJOS, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO, SEJA CONTEMPLADO NO PROJETO "GRAMADÃO". – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4819/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DE DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PASSARELA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CHÃO DE ESTRELAS, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4820/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DE DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA JOÃO PRADEXES DE OLIVEIRA FILHO, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4799/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO DA RUA PRINCIPAL, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4809/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, PARA ENTREGA DE TÍTULO DE ENTREGA DE CIDADÃO DO RECIFE AO SR. HELENO SANTOS, NO DIA 6 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 17H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4821/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 60, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4822/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (BPM-PE) PARA INTENSIFICAR O POLÍCIAMENTO NA RUA PROFESSOR LUIS A. GONDIM GUIMARÃES, Nº 65, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4823/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA CÔRREGO JOSÉ GRANDE, Nº 298, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4824/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA INTENSIFICAR O POLÍCIAMENTO AO LONGO DA RUA EURICO VITRÚVIO, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4825/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DE BUEIRO NA RUA BOAVENTURA RODRIGUES, NA ALTURA DO Nº 204, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4826/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA NA RUA BOAVENTURA RODRIGUES, Nº 204, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4827/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA QUE HAJA A IMPLEMENTAÇÃO DE LOMBADA NA 2ª TRAVESSA DA RUA SÃO BENEDITO, Nº 80, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4828/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DE BUEIRO NA RUA SÃO BENEDITO, Nº 317, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4829/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DE BUEIRO NA RUA SANTOS LEITE, Nº 773, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4830/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA NA RUA SÃO BENEDITO, Nº 730 B, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4831/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA QUE HAJA A REQUALIFICAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA AV. REPÚBLICA ÁRABE UNIDA, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4832/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (BPM-PE) PARA INTENSIFICAR O POLÍCIAMENTO NA RUA SANTOS LEITE, Nº 773, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4833/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO NA 3ª TRAVESSA SÃO BENEDITO, Nº 237, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4834/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA QUE HAJA A IMPLEMENTAÇÃO DE LOMBADA NA 2ª TRAVESSA SÃO BENEDITO, Nº 40, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4835/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DA BPM PARA INTENSIFICAR O POLÍCIAMENTO NA AV. HÉLIO FALCÃO, Nº 520, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4836/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (BPM-PE) PARA INTENSIFICAR O POLÍCIAMENTO NA RUA TEN. DOMINGOS DE BRITO, Nº 756, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4837/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO NA RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 379, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4838/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA NA RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 379, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4839/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA ALTO DO DEODATO, Nº 641, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4840/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA NA RUA CÔRREGO DO DEODATO, Nº 406, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4841/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO NA RUA CÔRREGO DO DEODATO, Nº 406, BAIRRO ÁGUA FRIA. Discutiu as matérias em bloco o vereador EDUARDO MOURA, que disse que o bairro de Boa Viagem se encontra abandonado e violento. Cobrou à prefeitura para que sejam tomadas medidas para proteger a vida dos recifenses. Foi apartado pelo vereador RINALDO JUNIOR, que se colocou à disposição para ajudar na proteção dessas famílias. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4867/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À SITUAÇÃO ESTRUTURAL DA USF MAIS GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, RELATADA A EXISTÊNCIA DE AMBIENTE INSALUBRE, COM PRESENÇA DE MOFO E CONDIÇÕES INADEQUADAS PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, disse que diversas unidades de saúde se encontram abandonadas e com médicos sem nenhuma estrutura para realizarem seu trabalho. Discutiu a matéria o vereador RINALDO JUNIOR, disse que essa unidade de saúde será requalificada como as 80 unidades de saúde foram. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4868/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PREVENTIVO DA FAIXA MARÍTIMA DA PRAIA DE BOA VIAGEM, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE DRONES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA PRESENÇA DE TUBARÕES E EMISSÃO DE ALERTAS EM TEMPO REAL AS EQUIPES DE SALVAMENTO E À POPULAÇÃO. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que é necessário que sejam tomadas medidas para evitar que esses incidentes ocorram. Falou que a utilização de drones para monitorar a movimentação dos tubarões não é uma medida de alto custo e que pode ser implementada pela prefeitura. Discutiu a matéria o vereador RINALDO JUNIOR, que esclareceu falas do vereador que o antecedeu na Tribuna e disse que é preciso que sejam feitas ações de educação e prevenção. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4894/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR, SOLICITANDO RESERVA DO PLENÁRIO, PARA UMA REUNIÃO EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 3 DE JULHO DE 2026, ÀS 10H, PARA A ENTREGA DA MEDALHA OLEGÁRIA MARIANO À DEFENSORA PÚBLICA SRA. LEDA MARIA DE MELO PESSOA LEITE. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 127/2026 E 69/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 74/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR, QUE RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE O "CINE PE – FESTIVAL DO AUDIOVISUAL DE PERNAMBUCO". – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 228/2026 E 67/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 78/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, QUE INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, BEM COMO DA EMENDA SUPRESSIVA DA RELATORIA DA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, JÁ INCORPORADA AO REFERIDO PROJETO DE LEI. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA). Discutiu a matéria o vereador ZÉ NETO, disse que esse projeto vai além de ser apenas uma data comemorativa, mas também servirá para promover a educação legislativa, a participação do povo e a integração da Casa com a população. Disse que esse projeto é importante para levar conhecimento às pessoas para que elas saibam seus direitos e seus deveres. Agradeceu ao secretário ERIBERTO RAFAEL por lhe dar a oportunidade de estar à frente da Escola do Legislativo. Foi apertado pelos vereadores: FELIPE ALECRIM, que parabenizou o vereador pela iniciativa, reiterou seu voto a favor do projeto e disse que é importante que a população tenha conhecimento do trabalho realizado pelos poderes legislativos; e ERIBERTO RAFAEL, que reconheceu o trabalho que o vereador na Tribuna vem realizando na Escola do Legislativo e o parabenizou por essa iniciativa. – Foi APROVADO. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ZÉ NETO). Atendendo ao pedido do vereador AGORA É RUBEM, o senhor Presidente pediu que todos, em posição de respeito, fizessem 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma à senhora Sônia Maria do Nascimento. (PAUSA). No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador EDUARDO MOURA, disse que existem indícios de superfaturamento na obra de requalificação da orla de Boa Viagem, que conta com o investimento de 221 milhões de reais e que, quando for finalizada, será entregue como concessão para uma empresa privada. O próximo orador, vereador JÚNIOR DE CLETO, disse que a sua família foi muito humilde e que, por muitos anos, precisou ser internado em hospitais públicos. Disse que, nos últimos anos, o Recife vem crescendo muito na saúde, principalmente durante a gestão de João Campos, que realizou a entrega de muitas unidades de saúde, e destacou o Hospital da Criança. Foi apertado pelos vereadores: OSMAR RICARDO, que disse que o vereador na Tribuna defende uma gestão que não cumpre com o seu papel; e NATÁLIA DE MENUDO, que disse que o Hospital da Criança não foi planejado para ter urgência. O último orador a ocupar a Tribuna, vereador OSMAR RICARDO, destacou a importância dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil na inclusão de crianças atípicas e pediu a valorização e o reconhecimento da categoria. Também fez críticas a obras realizadas na gestão do PSB, chamando-as de “faraônicas” pela demora na conclusão e pela colocação de aditivos. Foi apertado pelo vereador FELIPE ALECRIM, que disse que esta Casa deve ser um instrumento de transformação na vida das pessoas, principalmente as que estão em situação de vulnerabilidade. Não havendo mais tempo regimental, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem logo mais, às 18h, em uma Reunião Solene para entrega do Título de Cidadão do Recife ao senhor Eduardo Magalhães Lira Souto Maior, de autoria do vereador Aderaldo Pinto. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SENHOR EDUARDO MAGALHÃES LIRA SOUTO MAIOR, CONFORME REQUERIMENTO Nº 3.637/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador CHICO KIKO. Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezoito horas e trinta e dois minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador CHICO KIKO. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador ADERALDO PINTO, autor do Requerimento e autor do Decreto Legislativo nº 1.240/2025, que concedeu o Título de Cidadão do Recife; senhor Eduardo Magalhães Lira Souto Maior, presidente do Hospital Evangélico de Pernambuco e homenageado; senhor Enoelino Magalhães Lyra, delegado aposentado da Polícia Civil e, neste ato, representando a família do homenageado; Reverendo professor Cilas Cunha de Menezes, ministro presbiteriano e representante da Igreja Presbiteriana do Brasil; senhor Anderson Ribeiro Queiroz, economista e diretor administrativo do Hospital Evangélico de Pernambuco; e Professor José Ricardo Diniz, advogado e presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco – SINEPE. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente registrou a presença, em Plenário, do vereador HÉLIO GUABIRABA e convidou o vereador ADERALDO PINTO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e falou da alegria em conceder esse Título de Cidadão do Recife. Repercutiu a história do homenageado destacando sua carreira acadêmica e sua dedicação às obras presbiterianas. Falou também da sua trajetória na política e, por fim, ressaltou como o homenageado é dedicado à sua família e a tudo que faz. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação do músico Samuel Tito. (Apresentação musical). (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente registrou a presença de personalidades ilustres em Plenário e convidou o vereador ADERALDO PINTO para fazer a entrega do Título de Cidadão do Recife, com a respectiva medalha, ao senhor Eduardo Magalhães Lira Souto Maior. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o poeta popular Neném Patriota para declamar um poema. (Apresentação cultural). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação do coral da Igreja Presbiteriana da Madalena. (Apresentação musical). (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente convidou o senhor Enoelino Magalhães Lyra para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa de autoridades e ressaltou que, nesta mesma data, no ano de 1979, recebeu o Título de Cidadão Palmarensis. afirmou que ninguém chega às conquistas maiores de forma solitária e disse que era irrevogável a trajetória do sobrinho na cidade do Recife. (APLAUSOS). O senhor Presidente, por quebra de protocolo, convidou o senhor José Ricardo Diniz para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os parceiros da Mesa e falou o quanto tem orgulho do homenageado e de seu legado na educação. Destacou sua dedicação em tudo que faz e sua disponibilidade para melhoria da educação. Por fim, parabenizou o homenageado e falou da alegria desse Título. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente convidou o senhor Cilas Cunha de Menezes para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa e disse que todo membro da Igreja Presbiteriana precisa assumir o compromisso de ter a Bíblia como única regra de fé e prática. Ressaltou que, em 1975, o senhor Valmir Soares da Silva o convidou para participar da junta do Hospital Evangélico e destacou que o propósito do Hospital é não rejeitar qualquer paciente, para ter a dignidade nos últimos momentos de vida. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o senhor Eduardo Magalhães Lira Souto Maior para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa de autoridades e disse que é nascido em Arcoverde/PE. Repercutiu que sonhava em estudar, mas também em fazer o bem àqueles que precisam, e citou as várias igrejas que já pastoreou em Recife. Registrou a gratidão a Deus pelos seus pais, em especial pela sua mãe, por sua capacidade de influência. Teceu comentários sobre suas ações como diretor de escola como o Colégio Agnes e o Colégio 2001. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente registrou a presença de personalidades ilustres em Plenário, fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, convidando a todos para um coquetel no Jardim Interno desta Casa, e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem quarta-feira, 10 de junho de 2026, às 16h, em uma Reunião Solene em homenagem aos 160 anos do Colégio São José em Recife, de autoria da vereadora Professora Ana Lúcia. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A) 2º SECRETÁRIO (A)

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS 160 ANOS DO COLÉGIO DE SÃO JOSÉ, CONFORME REQUERIMENTO Nº 2.808/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2026.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora KARI SANTOS. Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezesseis horas e vinte e dois minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência da vereadora KARI SANTOS. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora CIDA PEDROSA, autora do Requerimento; Irmã Maria das Graças Soares da Costa, diretora geral e pedagógica do Colégio de São José; senhor Uranilson Barbosa de Carvalho, diretor administrativo do Colégio de São José; senhora Suely Fátima Amorim Soares Lima, coordenadora pedagógica do ensino médio do Colégio de São José; senhora Simone Regina dos Santos, coordenadora pedagógica do ensino fundamental do Colégio de São José; senhora Tânia Cavalcanti Pirajá, representante da GRE Norte Recife; e senhorita Isabella da Silva Albuquerque, estudante da terceira série do ensino médio do Colégio de São José, neste ato representando todos os alunos e ex-alunos. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou a vereadora CIDA PEDROSA para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou os membros da Mesa e afirmou que educar é um ato revolucionário. Falou sobre a chegada das irmãs doroteias, buscando bases para o ensino no Recife, e destacou que o Colégio, ao longo dos seus 160 anos, soube manter vivo o comprometimento com a educação integral do ser humano. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação de um vídeo que celebra a trajetória dos 160 anos do Colégio de São José. (Exibição de mídia). (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente registrou a presença de personalidades ilustres em Plenário e convidou a vereadora CIDA PEDROSA para fazer a entrega de uma placa ao Colégio de São José pelos 160 anos, neste ato, sendo representado pela Irmã Maria das Graças Soares da Costa. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou a estudante Isabella da Silva Albuquerque para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora saudou os membros da Mesa e falou sobre sua emoção em poder representar os alunos do Colégio de São José. Agradeceu à senhora Suely e rememorou o dia em que chegou à instituição para entrar como aluna. (APLAUSOS). Dando continuidade, a senhora Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação de um grupo de estudantes. (Apresentação artística). (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou a Irmã Maria das Graças Soares da Costa para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora saudou os membros da Mesa e falou que estava feliz e emocionada. Agradeceu a presença de todos os alunos da escola e da facultade e disse que é cumprimentada por todos que conhecem o trabalho na escola. Mostrou alguns cordeis dos alunos e citou um. Finalizou parabenizando a todos os alunos e aos demais presentes. (APLAUSOS). Dando continuidade, a senhora Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou a reunião, convidando a todos para um coquetel no Jardim Interno, e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem quinta-feira, 11 de junho de 2026, às 10h, em uma Reunião Solene em homenagem aos porteiros do Recife, de autoria do vereador Rinaldo Junior. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A) 2º SECRETÁRIO (A).

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS PORTEIROS DO RECIFE, PROFISSÃO TÃO IMPORTANTE PARA A NOSSA CIDADE, CONFORME REQUERIMENTO Nº 1.457/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador JÚNIOR DE CLETO. Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas e vinte e dois minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador JÚNIOR DE CLETO. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador RINALDO JUNIOR, autor do requerimento; senhor Adilson Pereira Ramos, representante do Sindicato dos Trabalhadores de Condomínios de Pernambuco (SIEEC/PE); doutora Marcelle Pereira, Advogada Sindical; senhor Renan Melo, representando a Entidade Sindical Administrativo; senhor Fernando Francisco de Paula da Silva, representando os trabalhadores homenageados; senhor Jeferson, representando a Força Sindical. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o vereador RINALDO JUNIOR, para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e celebrou o sétimo ano de realização desta solene de homenagem aos porteiros do Recife. Destacou que foram estes trabalhadores que o ajudaram a chegar a esta Casa e lembrou que oprimeiro projeto de Lei de seu mandato foi a criação do Dia Municipal do Trabalhador em Condomínio, ressaltando o abono garantido para a categoria através desta lei. Falou sobre a luta do sindicato para garantir o adicional de periculosidade para a categoria dos porteiros e colocou seu mandato à disposição desta luta. Destacou a importância de se eleger parlamentares que defendem a classe trabalhadora nas casas legislativas e reiterou que seu mandato é um mandato de todos os trabalhadores. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o vereador RINALDO JUNIOR para fazer a entrega de um certificado aos homenageados. (Lista anexa aos Anais desta Casa). (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou a senhora Marcelle Pereira para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora saudou os representantes da Mesa e destacou a honra de celebrar a profissão dos porteiros nesta solenidade. Falou que esses trabalhadores são os primeiros que vemos ao sair e entrar em casa e também ajudam a receber entregas e resolver conflitos nos prédios residenciais. afirmou que, muitas vezes, esses profissionais não recebem o reconhecimento compatível com a atividade que exercem e destacou que é preciso assegurar condições dignas de trabalho para a classe dos porteiros, oferecendo

treinamento e um ambiente seguro de trabalho. Ressaltou conquistas que a categoria tem alcançado nos últimos anos e defendeu o reconhecimento do adicional de periculosidade para a categoria. Na sequência, o senhor Presidente convidou o senhor Adilson Pereira Ramos para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa e destacou que este é um dia de comemoração e também de luta pela garantia do adicional de periculosidade para os trabalhadores, lembrando o assassinato do porteiro José Washington ao exercer seu trabalho. Quebrando o protocolo fez a entrega de uma homenagem a doutora Marcelle Pereira e ao doutor Renan Melo. (APLAUSOS). Agradeceu a todos os presentes nesta solenidade e pediu a união de todos na eleição de parlamentares que defendem a categoria. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, convidando a todos para um coffee break no hall de entrada da Câmara, e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem logo mais, às 15h, em uma Reunião Solene para entrega do Título de Cidadão do Recife ao superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco, senhor Cleiton de Almeida Medeiros, de autoria do vereador Felipe Alecrim. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A) 2º SECRETÁRIO (A)

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE PERNAMBUCO, SENHOR CLEITON DE ALMEIDA MEDEIROS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE RECIFENSE, CONFORME REQUERIMENTO Nº 3.967/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador EDUARDO MOURA. Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às quinze horas e nove minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador EDUARDO MOURA. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador FELIPE ALECRIM, autor do Requerimento e do Decreto Legislativo nº 1.260/2025, que concedeu o Título de Cidadão do Recife; senhor Cleiton de Almeida Medeiros, superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco e homenageado; Excelentíssimo senhor Alessandro Carvalho, delegado de polícia e secretário de Defesa Social de Pernambuco; senhora Adriana Albuquerque de Vasconcelos, superintendente regional da Polícia Federal em Pernambuco; e senhor João Paulo Lustosa, assessor parlamentar da Polícia Rodoviária Federal. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente registrou a presença de autoridades e personalidades ilustres em Plenário e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o vereador FELIPE ALECRIM para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e demais presentes. Falou da trajetória e da profissão do homenageado e destacou os serviços prestados diariamente para combater a criminalidade no estado de Pernambuco. Comentou que o senhor Cleiton é nascido no Rio de Janeiro e repercutiu a importância dessa homenagem. Finalizou parabenizando-o pelo belo trabalho. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente fez o registro de autoridades em Plenário e convidou a todos para assistirem à apresentação de um vídeo institucional. (Exibição de mídia). (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o senhor João Paulo Lustosa para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou a Mesa de autoridades e comentou que tem uma PRF em todas as rodovias. Disse que hoje é dia de comemorar um policial exemplar, com uma trajetória marcada pelo profissionalismo. Finalizou desejando vida longa a uma jornada que ainda tem para onde se alastrar. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o vereador FELIPE ALECRIM para fazer a entrega do Título de Cidadão do Recife, com a respectiva medalha, ao senhor Cleiton de Almeida Medeiros. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou a senhora Ana Paula, esposa do homenageado, e as filhas, Ana Carolina e Maria Clara, para fazerem a leitura de um cordel em homenagem ao senhor Cleiton de Almeida Medeiros, sendo acompanhadas na sanfona pelo policial rodoviário federal Fabiano. (Apresentação cultural). (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente registrou a presença de autoridades em Plenário e convidou a todos para assistirem à exibição de um vídeo com homenagem da família. (Apresentação de mídia). (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o senhor Cleiton de Almeida Medeiros para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e ressaltou que chegou à cidade em 2002, ficando raízes e aumentando sua família. Destacou seu compromisso com o respeito às pessoas e à segurança da população e agradeceu à família pela presença. Renovou, ainda, seu compromisso com a segurança da cidade do Recife, que aprendeu a amar. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente convidou o senhor Alessandro Carvalho para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador parabenizou o homenageado pelo reconhecimento pessoal e profissional. Disse que quem faz segurança abdica, muitas vezes, do convívio com a família para proteger a sociedade e aqueles a quem não conhece. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente concedeu a palavra à senhora Adriana Albuquerque de Vasconcelos. A oradora falou sobre a satisfação em estar presente nesse momento e poder vivenciar essa solenidade. Comentou que não sabia que o homenageado não era recifense e destacou que estava emocionada e feliz por seu colega de profissão estar recebendo o Título de Cidadão do Recife. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem segunda-feira, 15 de junho de 2026, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A)

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE – BIÊNIO 2025/2026

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h30, sob a presidência do vereador Samuel Salazar (MDB), teve início a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmadas as presenças dos membros: vereador Hélio Guabiraba e vereador Chico Kiko. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião. O presidente procedeu à leitura da Ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento de 2026, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação o parecer do seguinte projeto, de relatoria do vereador Samuel Salazar: · Projeto de Lei do Executivo nº 09/2026 – Autor: Chefe do Poder Executivo – altera a Lei Municipal nº 19.504, de 15 de abril de 2026, que dispõe sobre a remuneração dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências – o relator apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 27 de maio de 2026. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SAMUEL SALAZAR Presidente. HÉLIO GUABIRABA Vice-presidente. CHICO KIKO Membro Efetivo. LIANA CIRNE Membro Efetivo. FRED FERREIRA Membro Efetivo. FELIPE FRANCISMAR Membro Suplente. FLÁVIA DE NADEGI Membro Suplente. WILTON BRITO Membro Suplente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 237/2026

Altera a Lei Municipal nº 14.728, de 10 de outubro de 1985, que Reformula o estatuto dos funcionários públicos do município do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Substitua-se o art. 70 da Lei Municipal nº 14.728, de 10 de outubro de 1985, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 70. A vacância do cargo decorrerá de: I - exoneração; II - demissão; III - ascensão funcional; IV - aposentadoria; V - readaptação; VI - falecimento; VII - posse em outro cargo inacumulável. § 1º A vacância de que trata o caput ocorrerá na data da posse no novo cargo. § 2º O servidor não fará jus à indenização decorrente da vacância prevista neste artigo, salvo as permitidas pela legislação vigente; § 3º Será permitida a recondução do servidor que solicitou a vacância de que trata o inciso VII ao cargo anteriormente ocupado, em caso de: I - inabilitação em estágio probatório relativo ao novo cargo; II - solicitação do servidor, até a data de encerramento do estágio probatório de que trata o inciso I; III - demissão, para servidores que ocupam cargo, ou emprego inacumulável em regime da CLT, até o período equivalente ao estágio probatório do Regime Estatutário; ou IV - fim de contrato de Seleção Simplificada admitindo uma prorrogação. § 4º Para os servidores civis que assumirem cargo inacumulável da carreira militar, o período de que trata o inciso I do caput será sempre equivalente conforme o Estatuto próprio da carreira militar. § 5º O tempo de serviço prestado no cargo anterior poderá ser computado para fins previdenciários, na forma da legislação aplicável.” (NR)

Art. 2º Altere-se o inciso I do art. 71 da Lei Municipal nº 14.728, de 1985, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71.....
I – a pedido, por qualquer dos servidores;” (NR)
.....

Art. 3º Adicione-se o parágrafo único ao art. 71 da Lei Municipal nº 14.728, de 1985, com a seguinte redação:

“Art. 71.

Parágrafo único. A exoneração ex-officio de que trata o inciso II será realizada pela autoridade competente para a nomeação.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 20 de Maio de 2026. RINALDO JÚNIOR Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover o aperfeiçoamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Recife, com a inclusão expressa da hipótese de vacância do cargo público em razão da posse em outro cargo inacumulável, por meio da alteração dos arts. 70 e 71 da Lei Municipal nº 14.728, de 10 de outubro de 1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife). A medida visa alinhar a Legislação Municipal aos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere à vedação de acumulação indevida de cargos públicos, bem como harmonizar o Estatuto dos Servidores com práticas já consolidadas em outros Entes Federativos. Atualmente, a falta da previsão expressa já referida pode gerar insegurança jurídica tanto para a Administração Pública quanto para o Servidor, sobretudo nos casos em que este é aprovado em concurso público para outro cargo inacumulável. A inclusão da vacância nesses casos assegura maior clareza normativa, evita interpretações divergentes e garante a regularidade da situação funcional do Servidor. Esta Proposição não gera nenhum custo ao Erário Público nem danos indenizatórios para a Administração Pública, tampouco para os Servidores. Além disso, a Proposta assegura o direito à eventual recondução ao cargo anteriormente ocupado, nos casos previstos em lei, garantindo proteção ao Servidor em situação de instabilidade decorrente de estágio probatório em novo vínculo. Por fim, trata-se de medida que prestigia os princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica, contribuindo para uma Gestão Pública mais moderna e alinhada às melhores práticas administrativas. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio para aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 20 de Maio de 2026. RINALDO JÚNIOR Vereador – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 238/2026

[Assegura prioridade no atendimento e acesso às políticas públicas municipais às pessoas resgatadas de situação de trabalho análogo à escravidão no Município do Recife.

Art. 1º Fica assegurada prioridade no atendimento e acesso às políticas públicas municipais às pessoas resgatadas de situação de trabalho análogo à escravidão no Município do Recife.

Art. 2º A prioridade prevista nesta Lei compreende: I - a realização de atendimento prioritário nos serviços municipais de Assistência Social; II - a prioridade em programas municipais de geração de emprego e renda; III - a prioridade em cursos de qualificação profissional promovidos ou apoiados pelo Município; IV - a inclusão no grupo prioritário de acesso a programas habitacionais; V - o encaminhamento prioritário para emissão de documentos civis; VI - a prioridade no atendimento psicológico e social especializado da Rede Municipal; e VII - a prioridade no cadastramento e na atualização em programas sociais municipais.

Art. 3º Para a execução das ações previstas nesta Lei, o Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com: I - órgãos públicos; II - instituições privadas; e III - organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º O atendimento previsto nesta Lei observará os princípios: I - da dignidade da pessoa humana; II - da proteção integral; III - do sigilo das informações pessoais; e IV - do respeito à condição de vulnerabilidade social das vítimas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Junho de 2026. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade assegurar prioridade no atendimento e acesso às políticas públicas municipais às pessoas resgatadas de situação de trabalho análogo à escravidão no Município do Recife, promovendo medidas concretas de acolhimento, proteção social e reinserção cidadã. Embora a escravidão tenha sido formalmente abolida no Brasil há mais de um século, a realidade demonstra que milhares de trabalhadores ainda são submetidos a condições degradantes, jornadas exaustivas, servidão por dívida, restrição de locomoção e outras formas de exploração que configuram trabalho análogo à escravidão, nos termos do art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro). As vítimas dessa grave violação de direitos humanos, quando resgatadas pelos Órgãos competentes, geralmente retornam à sociedade em situação de extrema vulnerabilidade social, econômica e emocional. Muitas delas enfrentam dificuldades para obter documentação básica, acessar programas de Assistência Social, ingressar ou retornar ao mercado de trabalho e reconstruir suas condições mínimas de dignidade. Nesse contexto, torna-se indispensável o desenvolvimento de mecanismos capazes de garantir acolhimento prioritário e efetivo, de modo a proporcionar às vítimas condições para reconstruírem suas vidas de forma autônoma e digna. A ausência de Políticas específicas pode levar ao agravamento da vulnerabilidade social e, consequentemente, ao retorno dessas pessoas a situações semelhantes de exploração. A Proposta está fundamentada nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da erradicação da pobreza, da redução das desigualdades sociais e da promoção do bem de todos, previstos nos arts. 1º, inciso III, e 3º, incisos I, III e IV, da Constituição Federal de 1988. Também encontra respaldo nos compromissos assumidos pelo Brasil perante Organismos Internacionais voltados à proteção dos direitos humanos e à erradicação do trabalho escravo contemporâneo. Além de promover justiça social, a Iniciativa fortalece a Rede de Proteção Municipal ao integrar ações de assistência social, qualificação profissional, geração de emprego e renda, atendimento psicológico, regularização documental e acesso à moradia, contribuindo para a efetiva reinserção social das vítimas. A prioridade proposta não cria privilégios indevidos, mas reconhece a condição excepcional de vulnerabilidade vivenciada por pessoas submetidas a uma das mais graves formas de violação da dignidade humana. Trata-se de medida reparatória, protetiva e preventiva, destinada a romper ciclos de exploração e exclusão social. O Projeto também fortalece as Políticas de Enfrentamento do Trabalho Escravo Contemporâneo, ao sinalizar que o Município do Recife não apenas repudia essa prática criminoso, mas também assume papel ativo na proteção e recuperação das vítimas, promovendo ações concretas para garantir seus direitos e evitar novas situações de exploração. Diante da relevância social da matéria, do seu elevado interesse público e do compromisso com a defesa dos direitos humanos, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Junho de 2026. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 239/2026

Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Grupo Cultural Raízes do Pinho”.

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Grupo Cultural Raízes do Pinho”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de Maio de 2026. ADERALDO PINTO Vereador – PSB.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição, que tem como finalidade considerar Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Grupo Cultural Raízes do Pinho”, nasce do reconhecimento de uma trajetória construída com resistência, dedicação comunitária e amor pela Cultura Popular Nordestina. Fundado em 4 de abril de 1996, no Bairro Alto José do Pinho, território historicamente marcado pela força da Arte Popular e pela riqueza cultural de seu povo, o “Grupo Cultural Raízes do Pinho” surgiu do sonho coletivo de moradores e agentes culturais que acreditaram na Cultura como instrumento de transformação social, pertencimento e esperança. Ao longo de seus 30 anos de atuação, o Grupo vem desenvolvendo um trabalho contínuo voltado à valorização das tradições populares, criando oportunidades para crianças, jovens e adultos vivenciarem a Cultura não apenas como espetáculo, mas como espaço de identidade, acolhimento e construção de cidadania. Durante sua trajetória, o “Raízes do Pinho” consolidou-se como referência cultural no território, utilizando a Arte para fortalecer vínculos comunitários, preservar saberes tradicionais e democratizar o acesso à Cultura dentro da periferia recifense. Sua caminhada é construída diariamente através de ensaios, oficinas, vivências comunitárias, apresentações culturais, ações educativas e projetos socioculturais que unem tradição, formação artística e inclusão social. Ao longo desses anos, o Grupo participou de apresentações públicas, festivais culturais, encontros populares e eventos comunitários realizados no Recife, Região Metropolitana e cidades do interior de Pernambuco, contribuindo para a difusão e o fortalecimento da Cultura Popular Nordestina em diferentes territórios. Entre suas principais manifestações culturais, destacam-se: a “Quadrilha Junina Raízes do Pinho”, que transforma o ciclo junino em grandes espetáculos de dança, teatro, música, cenografia e emoção; o “Pastoril Estrela do Pinho”, responsável por manter viva a tradição do ciclo natalino popular; e o “Coco do Pinho”, iniciativa voltada ao fortalecimento das manifestações tradicionais da Cultura Popular Nordestina. Os espetáculos desenvolvidos pelo Grupo vão além do entretenimento. Cada apresentação carrega histórias, memórias, sentimentos e experiências coletivas que fortalecem o orgulho das raízes culturais da Comunidade. Mais do que formar Artistas, o Grupo forma pertencimento. Muitos dos participantes encontram na Cultura Popular um espaço de acolhimento, autoestima e transformação de vida. O “Grupo Cultural Raízes do Pinho” também desenvolve ações concretas de inclusão cultural, possibilitando que pessoas em situação de vulnerabilidade social participem ativamente das atividades do Grupo. Entre essas ações, destaca-se a doação e disponibilização de figurinos para integrantes sem condições financeiras, permitindo que crianças, jovens e adultos possam vivenciar plenamente os espetáculos culturais e sentir-se parte da construção coletiva da Cultura Popular. Esse gesto vai além da entrega de uma vestimenta: representa dignidade, oportunidade, inclusão e a sensação de pertencimento a uma história construída pela própria Comunidade. Destaca-se ainda que o Grupo integra a Política Nacional de Cultura como Ponto de Cultura, desenvolvendo projetos culturais e ações formativas através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, fortalecendo sua atuação contínua e seu compromisso com a democratização do acesso à Cultura. O reconhecimento ora pleiteado representa não apenas a valorização de um Grupo Cultural, mas o reconhecimento de uma trajetória que preserva memórias, fortalece identidades e mantém viva a Cultura Popular Recifense dentro da Comunidade. Diante de sua relevância histórica, social, artística e cultural, de seu impacto comunitário e de sua contribuição efetiva para a preservação das tradições populares do Recife, justifica-se plenamente o reconhecimento do “Grupo Cultural Raízes do Pinho” como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de Maio de 2026. ADERALDO PINTO Vereador – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 240/2026

Institui o “Programa de Consolidação e Parcelamento Unificado de Débitos Fiscais e Não Fiscais” no Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Programa de Consolidação e Parcelamento Unificado de Débitos Fiscais e Não Fiscais” no Município do Recife. Parágrafo único. O Programa de que trata o caput permitirá ao contribuinte consolidar todas as Certidões de Dívida Ativa (CDA) em seu nome, em um único parcelamento.

Art. 2º O contribuinte pessoa física ou jurídica, devedor do Município do Recife, poderá requerer a consolidação de todas as CDA a ele atribuídas, independentemente: I - da origem do débito, qual seja: a) Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); b) Imposto Sobre Serviços (ISS); c) taxas; d) contribuições de melhoria; ou e) outros tributos e multas; II - do número de CDA em aberto; e III - do exercício fiscal de origem dos débitos.

Art. 3º Consolidados os débitos nos termos do art. 2º, o contribuinte poderá parcelar o valor total consolidado em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, observados os seguintes limites: I - para débitos consolidados de até R\$ 1.000,00 (mil reais), em até 6 (seis) parcelas; II - para débitos consolidados superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) e até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em até 12 (doze) parcelas; III - para débitos consolidados superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em até 24 (vinte e quatro) parcelas; IV - para débitos consolidados superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em até 36 (trinta e seis) parcelas; e V - para débitos consolidados superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em até 60 (sessenta) parcelas. Parágrafo único. O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas físicas e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas jurídicas, podendo tais valores ser atualizados por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º O valor consolidado será composto pela soma dos saldos devedores atualizados de todas as CDA incluídas no parcelamento, acrescidos, quando cabível, de: I - correção monetária pela tabela ENCOGE (Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça) ou por índice que vier a substituí-la; e II - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die sobre o saldo devedor atualizado. Parágrafo único. Ficam vedadas: I - a incidência de multas adicionais pela consolidação; e II - a cobrança de: a) taxa de expedição; ou b) qualquer outro encargo administrativo para processamento do parcelamento unificado.

Art. 5º O contribuinte que aderir ao “Programa de Consolidação e Parcelamento Unificado de Débitos Fiscais e Não Fiscais” terá sua regularidade fiscal restabelecida a partir do pagamento da primeira parcela, ficando apto a: I - obter certidão positiva com efeito de negativa, de acordo com o art. 206 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional); II - participar de licitações públicas, nos termos do art. 29, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações); III - receber quaisquer pagamentos de qualquer natureza realizados pelo Poder Público Municipal; e IV - celebrar contratos, convênios, termos de parceria e demais instrumentos congêneres com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 6º O parcelamento unificado será concedido mediante requerimento do contribuinte dirigido à Procuradoria-Geral do Município (PGM) ou ao Órgão que vier a substituí-la, instruído com: I - identificação completa do contribuinte, por meio de: a) CPF; ou b) CNPJ; II - relação das CDA que se pretende consolidar, com indicação dos respectivos números, valores e exercícios fiscais; e III - declaração de concordância com os termos deste Programa. § 1º O Órgão competente terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o requerimento, consolidar os débitos e apresentar ao contribuinte o plano de parcelamento. § 2º Decorrido o prazo do § 1º sem manifestação, considerar-se-ão consolidados os débitos conforme o requerido, cabendo ao Poder Executivo a aplicação das penalidades legais aos servidores responsáveis pela mora. § 3º Caberá à PGM editar norma complementar disciplinando o procedimento de consolidação e parcelamento no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei.

Art. 7º O contribuinte poderá, a qualquer tempo, incluir novas CDA ao parcelamento unificado já existente, desde que: I - esteja em dia com o plano de parcelamento original; II - formalize novo requerimento nos termos do art. 6º; e III - consinta com a recomposição do valor consolidado e o consequente reescalonamento das parcelas. § 1º A inclusão de novas CDA não poderá elevar o número de parcelas já pagas, mas poderá prorrogar o prazo remanescente, observado o limite de 60 (sessenta) parcelas totais. § 2º A inclusão não gera qualquer ônus adicional ao contribuinte.

Art. 8º A perda do parcelamento dar-se-á nas seguintes hipóteses: I - falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas; II - falta de pagamento de 6 (seis) parcelas alternadas; e III - prática de qualquer ato tendente a fraudar a execução do parcelamento ou a ocultar bens ou rendas. Parágrafo único. Na hipótese de perda do parcelamento, o contribuinte será novamente inscrito em dívida ativa com o saldo remanescente, vedada a concessão de novo parcelamento unificado pelo prazo de 12 (doze) meses contados da rescisão.

Art. 9º O “Programa de Consolidação e Parcelamento Unificado de Débitos Fiscais e Não Fiscais” não se aplica: I - aos débitos decorrentes de multas por infrações ambientais com trânsito em julgado administrativo desfavorável ao contribuinte, salvo se houver anuência do Órgão Ambiental competente; II - aos débitos decorrentes de decisão judicial transitada em julgado que impeça o parcelamento; e III - aos débitos objeto de parcelamento anterior rescindido por inadimplemento, observado o disposto no art. 8º, parágrafo único.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação oficial.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Junho de 2026. TADEU CALHEIROS Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o “Programa de Consolidação e Parcelamento Unificado de Débitos Fiscais e Não Fiscais” no Município do Recife, com o objetivo de solucionar uma distorção prática que afeta milhares de contribuintes e impede a regularização fiscal célere e eficiente. Atualmente, o contribuinte do Município do Recife que possui mais de uma Certidão de Dívida Ativa (CDA) em seu nome é obrigado a formalizar parcelamentos separados para cada CDA. Um pequeno Empresário com 10 CDAs de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Sobre Serviços (ISS) precisa firmar 10 contratos de parcelamento distintos. A falta de pagamento de uma parcela de uma única CDA inviabiliza a obtenção da certidão positiva com efeito de negativa, ainda que as demais estejam em dia. O contribuinte permanece com seu nome negativo e impedido de contratar com o Poder Público. O Projeto permite que o contribuinte consolide todas as suas CDAs em um único parcelamento, com as seguintes vantagens: parcelamento unificado (um único contrato, um único boleto mensal); regularização imediata (a partir do pagamento da primeira parcela, o contribuinte obtém certidão positiva com efeito de negativa); simplificação administrativa; e estímulo à adesão. A Proposta está amparada na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional (art. 155-A – parcelamento como forma de extinção do crédito tributário); na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 11 e 14 – a medida não gera renúncia de receita, mas sim recuperação de créditos); na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações (art. 29, inciso IV – regularidade fiscal como requisito para licitar e contratar); e na Lei Orgânica do Recife (art. 46, IV – competência da Câmara Municipal do Recife para dispor sobre matéria tributária municipal). Como Médico e defensor do Sistema Único de Saúde (SUS), tenho convicção de que um Município com as contas regulares e contribuintes adimplentes é um Município que consegue investir mais em Saúde, Educação e Assistência Social. A simplificação da cobrança da dívida ativa é uma medida de Gestão que beneficia a todos: o contribuinte se regulariza rapidamente e o Poder Público recupera recursos essenciais para as Políticas Públicas. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Junho de 2026. TADEU CALHEIROS Vereador – MDB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 241/2026

Permite o ingresso e a permanência de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em qualquer local público ou privado de uso coletivo no Município do Recife, portando alimentos para consumo próprio e utensílios e objetos necessários ao seu bem-estar e à sua rotina.

Art. 1º Ficam permitidos o ingresso e a permanência de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em qualquer local público ou privado de uso coletivo no Município do Recife, portando: I - alimentos para consumo próprio; e II - utensílios e objetos de uso pessoal necessários ao seu bem-estar e à sua rotina.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos e privados no Município do Recife deverão adotar medidas razoáveis de adaptação e acolhimento, de modo a assegurar o exercício do direito previsto nesta Lei, observadas as normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para fins de sua fiel execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de Maio de 2026. TADEU CALHEIROS Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar, no âmbito do Município do Recife, o pleno exercício do direito de acesso e permanência das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em espaços públicos e privados de uso coletivo, com a possibilidade de portar alimentos de consumo próprio e utensílios pessoais que auxiliem sua adaptação, conforto e bem-estar. A medida se mostra compatível com os princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão social, da acessibilidade e da proteção integral da pessoa com deficiência, contribuindo para evitar constrangimentos, recusas indevidas de acesso e situações de discriminação que ainda ocorrem na prática. No caso das pessoas com TEA, é comum a necessidade de alimentação específica, objetos de uso pessoal, itens de conforto sensorial ou materiais que auxiliem na regulação comportamental e emocional, especialmente em ambientes públicos ou privados de circulação coletiva. Por isso, a previsão legal expressa é instrumento relevante para garantir acolhimento, segurança e respeito às particularidades individuais. A Proposta não cria privilégio, mas concretiza direito fundamental já reconhecido pelo ordenamento jurídico, promovendo inclusão e assegurando tratamento compatível com as necessidades da pessoa com TEA. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária, com a certeza de sua relevância social e humanitária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de Maio de 2026. TADEU CALHEIROS Vereador – MDB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 242/2026

Institui a “Política Municipal de Atenção Odontológica Integral às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica” na Rede Pública Municipal de Saúde do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Política Municipal de Atenção Odontológica Integral às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica”, a ser implementada na Rede Pública Municipal de Saúde do Recife, com a finalidade de assegurar atendimento odontológico integral, qualificado, célere e humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica que apresentem lesões ou danos na região bucal e dentária.

Art. 2º A Política Municipal de que trata esta Lei tem como objetivos: I - garantir prioridade no atendimento médico-hospitalar, em toda a Rede Pública Municipal de Saúde do Recife, às mulheres vítimas de violência doméstica que tiverem a região bucal e dentária afetada; II - capacitar os profissionais da ede Pública Municipal de Saúde para o atendimento e a realização de procedimentos odontológicos voltados às mulheres vítimas de violência doméstica com acometimento da região bucal e dentária; e III - possibilitar e incentivar clínicas odontológicas particulares a firmarem convênios e parcerias com o Poder Público Municipal, para viabilizar o atendimento odontológico gratuito às mulheres vítimas de violência doméstica que apresentem lesões na região bucal e dentária.

Art. 3º Para a garantia de sua fiel execução, esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município do Recife, a “Política Municipal de Atenção Odontológica Integral às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica”, assegurando, dentre outras medidas, o atendimento prioritário às mulheres que sofrem agressões com comprometimento da região bucal e dentária. Inicialmente, é importante destacar que a violência doméstica contra a mulher constitui grave violação dos direitos humanos, sendo um problema de saúde pública que demanda ações integradas e efetivas do Poder Público. Nessa toada, dentre as diversas formas de agressão, são recorrentes os casos de violência que resultam em lesões na face, boca e dentes, ocasionando não apenas danos físicos, mas também impactos psicológicos, sociais e funcionais, que comprometem a autoestima, a saúde integral e a reinserção social dessas mulheres. Nesse contexto, a atenção odontológica assume papel fundamental, uma vez que as sequelas decorrentes da violência na região bucal exigem atendimento especializado, célere e humanizado. Contudo, muitas vítimas enfrentam dificuldades no acesso oportuno a esse tipo de cuidado, seja pela ausência de protocolos específicos, seja pela insuficiência de capacitação profissional para lidar com situações de violência doméstica. A presente Proposição busca, portanto, estruturar uma Política Pública que promova a capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Saúde, garanta a prioridade no atendimento médico-hospitalar e estimule parcerias com a iniciativa privada, ampliando a oferta de serviços odontológicos gratuitos às mulheres em situação de violência. Tais medidas certamente contribuirão para a redução dos danos causados pelas agressões, para a recuperação da saúde bucal e para o fortalecimento da rede de proteção às mulheres. Ressalte-se que a Iniciativa está em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente os da integralidade, equidade e universalidade, bem como com a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que preconiza a adoção de Políticas Públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. Dessa forma, a instituição da “Política Municipal de Atenção Odontológica Integral às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica” representa um avanço significativo na promoção da saúde, da dignidade e dos direitos das mulheres recifenses, razão pela solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 12 de Dezembro de 2025. TADEU CALHEIROS Vereador – MDB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 243/2026

Dispõe sobre a inserção do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes dos estudantes com TEA matriculados na Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 1º Fica estabelecido o direito de os estudantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na Rede Municipal de Ensino do Recife, inserirem o símbolo mundial de conscientização do TEA nos seus uniformes escolares. § 1º Os estudantes de que trata o caput deverão estar cursando a Educação Infantil ou o Ensino Fundamental. § 2º A inserção do símbolo a que se refere o caput é de responsabilidade exclusiva da mãe, do pai ou do responsável legal do estudante, não sendo necessária solicitação ou autorização prévia da Unidade Escolar.

Art. 2º O símbolo mundial de conscientização do TEA poderá ser bordado, costurado ou afixado na parte frontal superior da camisa, da camiseta ou das demais peças que componham o uniforme escolar, sendo facultada sua aplicação em formato de acessório, como: I - broche; II - crachá; ou III - similar.

Art. 3º As escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife afixarão cartazes em suas dependências para divulgar o conteúdo desta Lei e promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista e o significado do símbolo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de Maio de 2026. TADEU CALHEIROS Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer o direito dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na Rede Municipal de Ensino do Recife, de utilizarem, em seus uniformes escolares, o símbolo mundial de conscientização do TEA – a fita composta por peças de quebra-cabeça coloridas. A Propositura caracteriza-se pelas seguintes diretrizes: 1. Respeito à autonomia da família: Ao prever que a inserção do símbolo é facultativa e de responsabilidade exclusiva da mãe, do pai ou do responsável, o Projeto respeita a decisão familiar sobre expor ou não o diagnóstico do estudante, evitando qualquer forma de estigmatização. 2. Estímulo à conscientização no ambiente escolar: A presença do símbolo nos uniformes atua como instrumento silencioso, porém poderoso, de conscientização. Ele convida Professores, funcionários e demais estudantes a compreenderem que o Autismo é uma condição presente na Comunidade Escolar, promovendo empatia e redução do preconceito. 3. Facilitação da identificação por Educadores e colegas: Em situações de crise sensorial, sobrecarga emocional ou necessidade de atendimento especializado, o símbolo pode auxiliar Educadores a identificarem rapidamente o estudante com TEA, permitindo resposta mais ágil e acolhedora. 4. Alinhamento com a legislação vigente: O Projeto está em consonância com a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e com a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que instituem o direito à inclusão e o combate à discriminação. 5. Ausência de custos adicionais ao Poder Público: A inserção do símbolo é de inteira responsabilidade da família, não gerando despesas para o Município, o que atende ao princípio da adequação orçamentária. Em face disso, a Proposição não cria obrigações indevidas, respeita a autonomia familiar e contribui para a construção de uma cultura escolar mais inclusiva, consciente e acolhedora para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de Maio de 2026. TADEU CALHEIROS Vereador – MDB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 244/2026

Institui o “Programa Veja Bem” para atendimento em Atenção Primária à Saúde Visual nos Órgãos de Saúde e de Educação do município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Programa Veja Bem” para atendimento em Atenção Primária à Saúde Visual nos Órgãos de Saúde e de Educação do município do Recife.

Art. 2º Para os fins desta Lei, o atendimento à Saúde Visual Primária compreende as seguintes especialidades e procedimentos: I - anamnese; II - avaliação externa; III - exame de refração; IV - avaliação ortóptica; V - teste de Ishihara; VI - fundosopia; e VII - biomicroscopia.

Art. 3º As atividades do “Programa Veja Bem” deverão constar no Calendário da Saúde como permanente. § 1º A previsão de custos do Programa de que trata o caput deverá constar no orçamento municipal anual da Secretaria Municipal de Saúde. § 2º A Secretaria de que trata o § 1º deverá gerir o Programa instituído por esta Lei, coordenando a sua atuação com a Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 4º As consultas programadas por meio do “Programa Veja Bem” serão realizadas por profissionais com formação na Área de Optometria, que atuarão: I - nos Centros de Saúde da Família – CSF; II - nos Centros de Atenção Integrada à Saúde – CAIS; III - nos Centros Integrado de Atenção Médico Sanitária – CIAMS; IV - nos Centros de Saúde; e V - nas Escolas Municipais. Parágrafo único. Para o atendimento nas Escolas Municipais, deverão ser formadas equipes itinerantes que contarão com, ao menos: I - 1 (um) Optometrista graduado; e II - 1 (um) auxiliar devidamente capacitado.

Art. 5º A equipe itinerante de que trata o parágrafo único do art. 4º deverá efetuar a instrução do corpo docente das Escolas Municipais sobre sinais e sintomas das dificuldades visuais. Parágrafo único. Serão formadas tantas equipes itinerantes quanto forem necessárias para que, em sistema de rodízio: I - todos os Professores do Ensino Fundamental das Escolas Municipais possam ser treinados na identificação de sinais e sintomas de dificuldades visuais em seus alunos; e II - todos os alunos matriculados no Ensino Fundamental das Escolas Municipais possam ser atendidos no decorrer de cada ano letivo.

Art. 6º Caso seja identificado sinal ou sintoma de agravos patológicos durante o atendimento optométrico nas Escolas Municipais, o Optometrista deverá: I - realizar o encaminhamento do caso ao corpo clínico especializado; e II - comunicar expressamente o caso identificado à direção da Escola. § 1º A comunicação de que trata o inciso II será realizada por meio de Relatório de Encaminhamentos entregue logo após o fim dos trabalhos diários. § 2º No Relatório de Encaminhamentos deverá constar, no mínimo: I - o nome completo do aluno; II - a respectiva série e turma; e III - a suspeita de agravo patológico identificada. § 3º Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), os dados dos alunos deverão ser protegidos: I - pelos profissionais das equipes itinerantes; II - pela direção da escola; e III - pelo Professor.

Art. 7º Caberá também ao Optometrista integrante das equipes de que trata esta Lei a realização de palestras de orientação sobre a Saúde Visual Primária direcionadas: I - aos alunos; II - aos Professores; III - aos pais ou responsáveis legais; e IV - à população em geral. Parágrafo único. As palestras de que trata o caput serão organizadas pela Secretaria de Educação e deverão propagar à importância da atenção à Saúde Visual para o desenvolvimento pessoal e de toda a sociedade.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal deverá promover a ampla divulgação do “Programa Veja Bem”.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Março de 2026. AGORA É RUBEM Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei nasce da urgência e da necessidade histórica de efetivar, no âmbito municipal, um conjunto de ações integradas e permanentes de proteção à Saúde Visual, um dos pilares fundamentais para o pleno desenvolvimento humano, especialmente na infância e na juventude. Estudos do Conselho Brasileiro de Oftalmologia indicam que cerca de 20% das crianças em idade escolar apresentam algum tipo de distúrbio visual. Muitas vezes, o baixo rendimento escolar, a desmotivação e até a evasão não decorrem de dificuldades de aprendizagem, mas sim da incapacidade de enxergar adequadamente o quadro ou o material didático. O “Programa Veja Bem” atua diretamente na base do problema, levando o atendimento de Atenção Primária para dentro das Escolas e Centros de Saúde Municipais, garantindo que nenhum aluno seja prejudicado pela falta de diagnóstico. Nesse contexto, a inclusão do Optometrista graduado como profissional central fundamenta-se na ampliação do acesso, por meio da oferta de exames de refração e triagem funcional, contribuindo para reduzir as filas de espera por consultas especializadas na Rede Municipal. Além disso, a presença do Profissional promove a prevenção, possibilitando a identificação precoce de patologias que, quando detectadas no início, podem ser encaminhadas ao Médico Oftalmologista para tratamento oportuno, evitando casos de cegueira evitável. Ressalta-se, ainda, a legalidade da atuação do Optometrista, reconhecida no Brasil e respaldada por decisões recentes do Supremo Tribunal Federal, como a ADPF 131, que validou sua competência para a realização de exames de refração e prescrição de lentes. O Programa também estabelece uma importante integração intersetorial entre as Secretarias de Saúde e de Educação, formando uma rede de proteção ao estudante. Ademais, observa a conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), assegurando que as informações de saúde dos menores sejam tratadas com o devido sigilo e responsabilidade. Para a execução desta Lei, os recursos financeiros serão provenientes de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aquelas destinadas à Atenção Primária e ao custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como de remanejamentos de verbas voltadas a programas de prevenção e triagem populacional. A Secretaria Municipal de Educação também contribuirá com recursos do “Programa de Saúde na Escola”, garantindo a manutenção das equipes itinerantes e a logística nas Unidades de Ensino. Caso necessário, o Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares, utilizando superávit financeiro do exercício anterior ou a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. A implementação deste Programa não deve ser compreendida como mero custo, mas como um investimento social estratégico. Ao possibilitar a detecção precoce de problemas visuais, o Município tende a reduzir despesas futuras com educação especial, tratamentos de maior complexidade e benefícios sociais decorrentes de deficiências que poderiam ser evitadas. Diante disso, evidencia-se a urgência da aprovação desta Lei, como instrumento de justiça social, reparação histórica e compromisso ético com a promoção dos direitos humanos. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Março de 2026. AGORA É RUBEM Vereador – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 245/2026

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a promoção da Educação Ambiental, da gestão sustentável de resíduos sólidos e da redução do desperdício de alimentos nas feiras livres e nos mercados públicos do Município do Recife.

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a promoção da Educação Ambiental, da gestão sustentável de resíduos sólidos e da redução do desperdício de alimentos nas feiras livres e nos mercados públicos do Município do Recife. Parágrafo único. As diretrizes previstas nesta Lei possuem natureza programática, preventiva e orientadora, não criando obrigações executórias diretas, sanções administrativas ou deveres específicos ao Poder Executivo ou aos particulares.

Art. 2º Constituem princípios orientadores desta Lei: I - a proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; II - a prevenção e a redução dos impactos ambientais; III - a Educação Ambiental como instrumento de conscientização social; IV - a responsabilidade compartilhada pela preservação ambiental; e V - a participação social na promoção de práticas sustentáveis.

Art. 3º Constituem diretrizes gerais para a promoção da Educação Ambiental, da gestão sustentável de resíduos sólidos e da redução do desperdício de alimentos nas feiras livres e nos mercados públicos do Município do Recife: I - incentivar práticas ambientalmente sustentáveis nos espaços públicos de comercialização popular; II - estimular a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados nas feiras livres e nos mercados públicos; III - promover ações de conscientização sobre consumo responsável e preservação ambiental; IV - incentivar a redução do desperdício de alimentos; V - fomentar a divulgação de boas práticas ambientais; e VI - fortalecer a corresponsabilidade socioambiental entre comerciantes, consumidores, feirantes e Poder Público.

Art. 4º São finalidades desta Lei: I - fortalecer a conscientização ambiental nos espaços públicos de comercialização popular; II - promover a sustentabilidade ambiental nas feiras livres e nos mercados públicos; III - estimular práticas responsáveis relacionadas ao descarte adequado de resíduos e ao consumo consciente; IV - incentivar ações voltadas à redução do desperdício de alimentos; V - fomentar a corresponsabilidade socioambiental entre comerciantes, consumidores e frequentadores; e VI - contribuir para a melhoria da limpeza urbana e das condições sanitárias dos espaços públicos.

Art. 5º A promoção da Educação Ambiental prevista nesta Lei poderá observar, entre outras, as seguintes ações orientadoras: I - campanhas educativas destinadas a: a) feirantes; b) comerciantes; e c) consumidores; II - divulgação de orientações sobre descarte adequado de resíduos sólidos; III - incentivo à redução do desperdício de alimentos; IV - estímulo à adoção de práticas ambientalmente sustentáveis; e V - divulgação de boas práticas ambientais: a) nas feiras livres; e b) nos mercados públicos.

Art. 6º A implementação das diretrizes previstas nesta Lei ocorrerá sem criação de cargos, funções, Órgãos Públicos ou despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 25 de Maio de 2026. FELIPE FRANCISMAR Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir diretrizes gerais, educativas e orientadoras para a promoção da Educação Ambiental, da gestão sustentável de resíduos sólidos e da redução do desperdício de alimentos nas feiras livres e nos mercados públicos do Município do Recife. As feiras livres e os mercados públicos constituem espaços de relevante importância econômica, social, cultural e alimentar, caracterizados por intensa circulação de pessoas e significativa geração de resíduos sólidos, especialmente resíduos orgânicos, embalagens descartáveis e materiais recicláveis, circunstância que evidencia a necessidade de fortalecimento de ações educativas voltadas à sustentabilidade ambiental, ao consumo consciente e à preservação do espaço urbano. A Proposição busca incentivar a conscientização coletiva acerca da correta destinação de resíduos, da redução do desperdício de alimentos e da adoção de práticas sustentáveis, a fim de contribuir para a melhoria das condições sanitárias urbanas, da limpeza pública e da proteção ambiental no âmbito municipal. A matéria encontra fundamento no art. 225 da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e estabelece o dever do Poder Público e da coletividade de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, incumbindo ao Poder Público promover a Educação Ambiental e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente. Do mesmo modo, o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e estadual no que couber. A Propositura também guarda consonância com a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a “Política Nacional de Educação Ambiental”, bem como com a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que estabelece a “Política Nacional de Resíduos Sólidos”. Sob o aspecto formal, o Projeto possui natureza eminentemente programática e orientadora, limitando-se ao estabelecimento de diretrizes gerais de interesse local, sem criar obrigações executórias diretas ao Poder Executivo, sem instituir atribuições administrativas específicas, sem promover alteração na estrutura administrativa municipal e sem gerar despesas públicas obrigatórias. A redação foi elaborada em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, observando técnica legislativa adequada, clareza normativa, precisão terminológica e organização lógica do texto legal. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal admite a iniciativa parlamentar em matérias de interesse local quando ausentes comandos administrativos impositivos, criação de órgãos, atribuições específicas ou despesas obrigatórias, especialmente em normas de natureza programática e orientadora. Diante da relevância ambiental, sanitária e social da matéria, a aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária pelos nobres Pares desta Casa Legislativa representará importante instrumento de fortalecimento da Educação Ambiental, da cidadania e da sustentabilidade urbana no Município do Recife. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 25 de Maio de 2026. FELIPE FRANCISMAR Vereador – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 246/2026

Institui o “Dia Municipal do Cinema de Rua” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Cinema de Rua” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser celebrado, anualmente, no dia 6 de setembro. Parágrafo único. A Data de que trata o caput faz referência à inauguração, em 6 de setembro de 1952, do Cinema São Luiz, localizado na Rua da Aurora, às margens do Rio Capibaribe, tombado pelo Governo do Estado como patrimônio histórico e cultural.

Art. 2º O “Dia Municipal do Cinema de Rua” tem como objetivos: I - valorizar os Cinemas de Rua como espaços de convivência, Cultura e democratização do acesso ao audiovisual; II - preservar a memória histórica e arquitetônica dos equipamentos culturais do Recife; III - fomentar a difusão do Cinema Brasileiro, Pernambucano e Independente; IV - incentivar a ocupação cultural do espaço urbano por meio de exposições públicas; V - promover o acesso da população, especialmente de jovens e comunidades periféricas, à produção audiovisual; e VI - fortalecer Políticas Públicas de Incentivo à Cultura e à Economia Criativa.

Art. 3º Durante o “Dia Municipal do Cinema de Rua”, deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades: I - exibições de filmes em Cinemas de Rua, espaços públicos e equipamentos culturais; II - mostras de Cinema Pernambucano e Brasileiro; III - debates, cineclubs e rodas de conversa com realizadores, críticos e pesquisadores; IV - atividades educativas como sessões de cinema e palestras em escolas da Rede Pública Municipal; V - visitas guiadas a Cinemas históricos; VI - ações de formação audiovisual para estudantes e jovens realizadores; e VII - apresentações culturais e artísticas vinculadas à linguagem do Cinema.

Art. 4º O Poder Executivo deverá firmar parcerias para a execução desta Lei com: I - instituições culturais e educacionais; II - universidades e centros de pesquisa; III - cineclubes e coletivos audiovisuais; IV - produtoras e distribuidoras independentes; e V - organizações da Sociedade Civil ligadas à Cultura e ao Patrimônio Histórico.

Art. 5º A coordenação das atividades relativas ao “Dia Municipal do Cinema de Rua” ficará a cargo do Órgão Municipal responsável pela Política Cultural, podendo atuar de forma articulada com a Secretaria de Educação e outros Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 30 de Abril de 2026. JÚ CAVALCANTI Vereadora – PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a instituição do “Dia Municipal do Cinema de Rua” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser celebrado em 6 de setembro, em homenagem à inauguração do Cinema São Luiz, ocorrida em 1952, um dos mais emblemáticos equipamentos culturais da cidade. Mais do que um edifício, o Cinema São Luiz representa um marco no “coração” da cidade, iluminando ruas, reunindo pessoas e transformando o espaço urbano em território de encontro, Cultura e imaginação. Tombado como monumento histórico em 2008, o equipamento simboliza a importância da preservação do patrimônio cultural e da memória coletiva do Recife. Os Cinemas de Rua desempenham papel fundamental na democratização do acesso ao audiovisual, especialmente em um contexto em que o consumo cultural se desloca cada vez mais para ambientes privados e digitais. Eles são espaços onde a cidade vivencia a Arte em conjunto, onde o público compartilha não apenas a obra exibida, mas também a experiência coletiva. Entretanto, muitos desses espaços enfrentam processos de esvaziamento e desaparecimento, o que torna urgente a adoção de Políticas Públicas voltadas à sua valorização e revitalização. Ao instituir o “Dia Municipal do Cinema de Rua”, o Recife reafirma sua vocação cultural e seu compromisso com a preservação da memória, ao mesmo tempo em que estimula novas gerações a se aproximarem do Cinema como linguagem artística, instrumento de reflexão e meio de expressão. Importa destacar, pra fins de cumprimento do que a Lei apresenta, a previsão orçamentária na Secretaria Municipal de Cultura, através do Programa 1.211 – VALORIZAÇÃO DA CULTURA, cujo Objetivo é Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do município; do Projeto 3201.13.392.1.211.2.304 – PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS, com a Finalidade de Promover eventos e festivais culturais, apoiar projetos e ações voltadas para a difusão e popularização da cultura, das artes e da gastronomia local, valorizar a cultura e os artistas locais, bem como instituições e profissionais atuantes nessa área. As atividades propostas neste Projeto de Lei já se encontram no escopo de ações da Secretaria Municipal de Cultura. A Proposta também dialoga com o fortalecimento da Economia Criativa e do Setor Audiovisual pernambucano, reconhecido nacional e internacionalmente por sua potência e originalidade. Assim, a criação da Data representa um convite anual para que a cidade “apague as luzes do cotidiano e acenda a tela da Cultura”, celebrando o Cinema como Arte Coletiva e Patrimônio Vivo. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 30 de Abril de 2026. JÚ CAVALCANTI Vereadora - PSOL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 247/2026

Institui o Observatório de Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico do Município do Recife .

Art. 1º Fica instituído o Observatório de Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município do Recife.

Art. 2º O Observatório de que trata esta Lei tem por finalidade: I - monitorar indicadores econômicos e sociais do Município; II - produzir estudos e diagnósticos sobre geração de emprego e renda; III - mapear oportunidades de investimento e setores estratégicos; IV - acompanhar a evolução das Micro e Pequenas Empresas, dos Microempreendedores Individuais (MEIs), das Cooperativas e dos Empreendimentos da Economia Solidária; V - subsidiar a elaboração de Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico; e VI - promover a integração entre Poder Público, Universidades, Setor Produtivo e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º Compete ao Observatório instituído por esta Lei: I - elaborar relatórios trimestrais e anuais; II - disponibilizar dados em portal eletrônico de acesso público; III - realizar pesquisas e levantamentos estatísticos; IV - desenvolver painéis digitais de indicadores econômicos; e V - divulgar editais, linhas de crédito e programas de incentivo ao Empreendedorismo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com: I - universidades e instituições de pesquisa; II - entidades empresariais; III - cooperativas e associações; IV - instituições financeiras e agências de fomento; e V - organismos nacionais e internacionais.

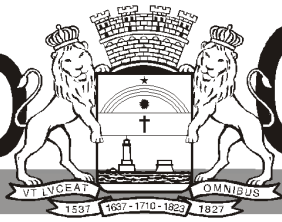
Art. 5º O Observatório de que trata esta Lei publicará anualmente o Relatório Municipal de Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico contendo: I - evolução do emprego formal; II - abertura e encerramento de empresas; III - indicadores de inovação; IV - desempenho dos Empreendimentos da Economia Solidária; e V - indicadores de arrecadação e atividade econômica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Junho de 2026. Vereador RINALDO JUNIOR - PSB

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em discussão tem como principal objetivo consolidar o Recife como uma das principais referências nacionais em Inovação, Tecnologia e Economia Criativa, destacando-se pela presença do Porto Digital, de importantes Instituições de Ensino Superior e de um ambiente econômico diversificado que reúne atividades de Comércio, Serviços, Turismo, Tecnologia da Informação, Economia Criativa, Indústria, Logística e Empreendedorismo Popular. Apesar desse potencial, o Município ainda enfrenta desafios relacionados à desigualdade econômica entre os territórios, à informalidade, à mortalidade de pequenos negócios e à necessidade de ampliar oportunidades de geração de renda para a população. Nesse contexto, a criação do “Observatório de Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico” do Município do Recife constitui instrumento estratégico para a formulação de Políticas Públicas baseadas em evidências, permitindo ao Poder Público conhecer com maior precisão a dinâmica econômica da cidade e orientar ações voltadas ao desenvolvimento sustentável e inclusivo. A Proposta busca criar uma plataforma permanente de inteligência econômica capaz de reunir, sistematizar e divulgar informações sobre: •Abertura e Fechamento de Empresas; •Geração de Emprego e Renda; • Empreendedorismo Feminino; • Empreendedorismo Jovem; • Economia Criativa; • Economia Solidária; • Inovação Tecnológica; • Startups; •Microempreendedores Individuais; • Cooperativas e Associações Produtivas; •Vocações Econômicas dos Bairros e Regiões Político-Administrativas (RPAs). O Observatório permitirá identificar oportunidades de negócios e investimentos, fortalecendo a integração entre Universidades, Setor Produtivo, Incubadoras, Aceleradoras, Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Públicos. A Iniciativa assume especial relevância diante da necessidade de democratizar os benefícios da inovação para além dos grandes centros empresariais, promovendo o Empreendedorismo nas comunidades, nas periferias e nos territórios historicamente vulnerabilizados. Também contribuirá para a implementação da Lei Federal nº 15.068, de 23 de dezembro de 2024, que institui a “Política Nacional de Economia Solidária”, fortalecendo Empreendimentos Coletivos, Cooperativas e Iniciativas de Autogestão existentes no Recife. Mais do que um banco de dados, o Observatório será uma ferramenta permanente de planejamento, monitoramento e avaliação das Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico, promovendo maior eficiência administrativa e ampliando a capacidade de atração de investimentos para o Município. Trata-se de um instrumento moderno de Gestão Pública, adotado em diversas cidades do mundo, que transforma informações em desenvolvimento econômico e inclusão social. Diante da relevância estratégica, social, cultural e educativa da matéria, contamos com o apoio dos(as) nobres Vereadores(as) desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Junho de 2026. Vereador RINALDO JUNIOR - PSB.



Votos de aplausos para inspetor da Guarda

Os vereadores Eduardo Moura (Novo) e Fabiano Ferraz (MDB) ocuparam a tribuna, na reunião plenária da Câmara Municipal do Recife, nesta terça-feira (30), para discutir o requerimento nº 5.656/2026. A proposição, de autoria de Fabiano Ferraz, concede voto de aplausos ao inspetor da Guarda Municipal do Recife, Francisco de Assis dos Santos Cordeiro, por ocasião de sua aposentadoria, em reconhecimento aos anos de serviços prestados à corporação.

Primeiro a ocupar a tribuna, o vereador Eduardo Moura disse que a homenagem simboliza o reconhecimento aos profissionais que enfrentam situações de risco durante o exercício da função. “Faço questão de votar a favor. É um gesto para a categoria. São servidores que trabalham no sol e na chuva, com efetivo mínimo, exercendo uma função policial”, disse.

Em seguida, o autor do requerimento,

vereador Fabiano Ferraz também fez as suas considerações sobre o trabalho do inspetor da Guarda Municipal. “O inspetor Assis é um companheiro que teve a oportunidade e o prazer de trabalhar. Ele já trabalhou na Corregedoria da Guarda, em diversos setores da CTTU [Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife] com muita maestria, zelo ao erário público e com muita tranquilidade”, ressaltou. Em aparte, o vereador Hélio Guabiraba (PSB) parabenizou o parlamentar pela iniciativa da homenagem ao inspetor.

Caso de agressão - Os parlamentares também lamentaram a agressão sofrida por um agente da CTTU durante abordagem a um motociclista. O caso ocorreu na tarde desta segunda-feira (29), na Avenida Agamenon Magalhães, e foi amplamente divulgado nas redes sociais através de vídeo.

O vereador Eduardo Moura disse que os profissionais enfrentam situações de



Vereadores elogiaram trabalho de Francisco Cordeiro que se aposenta da corporação

risco no exercício da função e cobrou mais treinamento e equipamentos para a corporação. “Todos viram o que aconteceu ontem, durante uma ação de um guarda de trânsito que foi agredido”.

O vereador Fabiano Ferraz, que é sub-inspetor da Guarda Municipal, repudiou a violência e destacou a importância do trabalho dos agentes. Ele relatou o processo de armamento que vem ocorrendo

e reafirmou o seu papel em defesa da corporação. Disse que as proposições de valorização do trabalho da Guarda sempre têm o seu apoio. Em seguida, os vereadores Paulo Muniz (PL), Tadeu Calheiros (MDB) e Rinaldo Junior (PSB) parabenizaram o trabalho desempenhado pelo vereador Fabiano Ferraz como representante da Guarda Municipal na Câmara do Recife.

LDO é aprovada na Câmara



Projeto de lei do Executivo passou por duas votações

Um dia após a votação em primeira discussão, o Projeto de Lei do Executivo (PLE) número 8/2026, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027, foi aprovado de forma definitiva - a chamada segunda discussão - na reunião plenária da Câmara Municipal do Recife, realizada nesta terça-feira (30). Essa é a lei que estabelece as metas, prioridades e regras fiscais do governo para o ano seguinte, e tem duas funções: servir de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), que orienta o orçamento do ano; e ajustar o Plano Plurianual (PPA), que contém as diretrizes de longo prazo aos recursos efetivamente disponíveis.

O resultado da segunda votação foi de 28 votos favoráveis e cinco contrários, o que praticamente repetiu o escrutínio da anterior, que foi de 27 a seis. A votação em duas discussões é uma exigência legal para esse tipo de matéria. O texto, agora, segue para sanção do prefeito Victor Marques. Pela sua aplicabilidade, a LDO é considerada a mais importante legislação orçamentária da gestão pública e por isso, o PLE 8/2026 foi amplamente debatido desde que a Prefeitura do Recife enviou a matéria para análise da Câmara Municipal, em meados de abril.

Recebeu 290 emendas, aditivas e modificativas, das quais 19 foram aprovadas, algumas como subemendas, da Comissão de Finanças e Orçamento por onde tramitou. Além dos debates em plenário e das análises na comissão, o projeto de lei também foi tema de audiência pública, cumprindo exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A audiência, com participação popular, é fundamental para garantir transparência e colaboração ativa, no momento de elaboração e discussão da lei.

Inclusão em auxílio



Parlamentares destacaram comunidades afetadas pelas chuvas

Durante a reunião Ordinária da Câmara do Recife desta terça-feira (30), o vereador Ronaldo Lopes (PP) ocupou a tribuna para discutir diversos requerimentos de sua autoria. Um dos pedidos em destaque foi o requerimento nº 5.441/2026, que solicita o cadastramento e encaminhamento, para a inclusão no “Programa Auxílio Pernambuco”, de famílias de comunidades da Zona Norte, afetadas pelas fortes chuvas registradas na cidade no mês de maio. Em aparte, a vereadora Jô Cavalcanti (PSOL) também chamou a atenção para a necessidade do auxílio.

O requerimento, com indicação ao prefeito do Recife, solicita “a adoção das providências necessárias para identificar,

realizar busca ativa, cadastrar e encaminhar ao Governo do Estado de Pernambuco, para inclusão no ‘Programa Auxílio Pernambuco’ ou em outros programas assistenciais cabíveis, as famílias residentes em áreas afetadas por alagamentos e enchentes no município, especialmente aquelas localizadas às margens dos rios Morno e Beberibe. Incluem-se as comunidades de Vila Canaã, Brejo da Guabiraba, Brejo de Beberibe e demais localidades que tenham sofrido impactos em decorrência das fortes chuvas registradas no mês de maio deste ano”.

Na tribuna, o vereador Ronaldo Lopes pontuou que, após as chuvas de maio, o Governo do Estado garantiu um auxílio emergencial de R\$ 2.500 para as famílias afetadas, mas que o cadastramento precisa ser feito pelas prefeituras. “Todas as informações teriam responsabilidade de serem colhidas pela Prefeitura, pela Secretaria de Assistência Social, pelos CRA’s que existem na cidade”, disse. Em aparte, a vereadora Jô Cavalcanti disse ter feito o mesmo pedido na semana passada, mas para o Beco do Siri, no Jiquiá.

